



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 16 de abril de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº070 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 23,00

PODER EXECUTIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **designar** a Secretaria Executiva de Acompanhamento de Projetos Especiais da Casa Civil, **JOELISE COLLYER TEIXEIRA DE PAULA**, para representar o acionista ESTADO DO CEARÁ, na Assembleia Geral Ordinária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP S/A, a ser realizada em 17 de abril de 2024, às 9h, na modalidade virtual, com poderes para deliberar sobre todos os assuntos constantes na Ordem do Dia. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 16 de abril de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, através do Decreto nº 33.023 de 22/03/2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE nº 056, de 22 de março de 2019, RESOLVE AUTORIZAR o servidor militar **KLÊNIO SAVYO NASCIMENTO DE SOUSA**, matrícula funcional nº 103.429-1-0, ocupante do cargo de Coronel Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Ceará – PMCE, a **viajar** em objeto de serviço, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – São Paulo/SP – Fortaleza/CE, no período de 02 a 03/04/2024, por via aérea, para participar da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Comandantes - Gerais das Polícias Militares – CNCG/PM, concedendo-lhe 02 (duas) meias diárias (½), no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), acrescida de 50% (cinquenta por cento), 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor de 1.051,45 (mil e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), mais passagens aéreas no valor de R\$ 7.891,63 (sete mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 8.943,08 (oitocentos e quarenta e três reais e oito centavos), de acordo com os artigos 1º, art 2º inciso III, § 1º, art. 4º § 2º inciso II e III, art 8º, art 12 § 1º, art 15 e art 16, classe I do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de abril de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC 316/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **NATANAEL DA SILVA VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 30001206, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, a cidade de Icó/CE, no período de 25 a 27 de março do ano em curso, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 12 de abril de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC 325/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **3 e 1/2 (três e meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor de R\$ 2.190,50 (dois mil, cento e noventa reais e cinquenta centavos), mais passagem aérea no valor de R\$ 3.600,60 (três mil, seiscentos reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R\$ 5.791,10 (cinco mil, setecentos e noventa e um reais e dez centavos), a servidora **ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS**, matrícula 0000000-5, ocupante do cargo de Secretária das Relações Internacionais, por viagem com a finalidade de participar de reuniões de interesse do Governo do Estado, à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 25 a 28 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º, classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 12 de abril de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC N°339/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 12 de abril de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°339/2024, 12 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS
						QUANT VALOR ACRÉSCIMO TOTAL
Kleber de Oliveira Lima	1º SGT PM	799.946-1-8	V	23/03/2024 a 24/03/2024	A serviço da Casa Militar no município de BANABUI/CE	1 e 1/2 61,33 ***** 92,00
José Lucas Batista de Araújo	SD PM	800.035-6-0	V			61,33 92,00

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC 344/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSEPH WENDEL MAIA DOMINGOS**, matrícula 30000056, ocupante do cargo de Assessor Técnico da Secretaria da Diversidade, a **viajar** a cidade de Juazeiro do Norte – CE, no período de 21 a 23 de março do ano em curso, com a finalidade de cumprir agenda institucional, concedendo-lhe 2 1/2 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento) totalizando o valor de R\$

Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	ANTÔNIO NEI DE SOUSA
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
AUGUSTA BRITO DE PAULA	DAVID ANDRADE RATTACASO, RESPONDENDO
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	SANDRA MARIA OLIMPIO MACHADO
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
LUISA CELA DE ARRUDA COELHO	ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
MOISÉS BRAZ RICARDO	MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
JOÃO SALMITO FILHO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
MITCHELL BENEVIDES MEIRA	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
ELIANA NUNES ESTRELA	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
FABRIZIO GOMES SANTOS	RODRIGO BONA CARNEIRO

231,30 (duzentos e trinta e um reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e § 1º; art.10, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 12 de abril de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº346/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **05 (cinco) e 1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza, 12 de abril de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº346/2024, 12 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Fco Wladimir Pinheiro Goncalves	ST PM	7997331-9	V	22/03/2024 a 27/03/2024	A serviço da Casa Militar no município de JUAZEIRO DO NORTE/CE	5 e 1/2	61,33	20%	404,78
Jose Roberio Sales de Sousa	1º SGT PM	7998051-X	V				61,33		404,78

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº347/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **06 (seis) e 1/2 (meia) diárias**, ao Militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ALAN FÁBIO DA COSTA**, ocupante da graduação de 3º SGT PM, Matrícula 799.721.1-8, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, no município de Juazeiro do Norte/CE, no período de 21.03.2024 a 27.03.2024, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 478,37 (quatrocentos e setenta



e oito reais e trinta e sete centavos), dado o acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme ANEXO III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 12 de abril de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

PORTARIA COAFI CC Nº348/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza, 10 de abril de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº348/2024, 10 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Felipe Silva Azevedo	CAP PM	3000222-9	III	23/03/2024 a 24/03/2024	A serviço da Casa Militar no município de CARIDADE/CE	1 e 1/2	77,10	*****	115,65
Jose Eudes Gomes de Aguiar	ST PM	7999561-4	V				61,33		92,00
Caio Hudson Monteiro de Oliveira	3º SGT PM	8000527-X	V				61,33		92,00
Ant. Renner Pedrosa Magalhães de Castro	CB PM	8001197-0	V				61,33		92,00
Clebio Dantas Pereira Filho	3º SGT PM	3000225-3	V				61,33		92,00

PORTARIA COAFI CC Nº365/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 231,30 (duzentos e trinta e um reais e trinta centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **MAURO SERGIO OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do posto de Tenente Coronel PM, matrícula nº 7999101-5, por viagem em objeto de serviço à cidade de Juazeiro do Norte-CE, no período de 22 a 24 de março de 2024, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, dado o acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme ANEXO III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 12 de abril de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

PORTARIA COAFI CC Nº366/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 138,78 (cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **LORENA LUCIA ARAUJO VASCONCELOS**, ocupante do posto de Tenente Coronel PM, matrícula nº 79986410, por viagem em objeto de serviço à cidade de Juazeiro do Norte-CE, no período de 22 a 23 de março de 2024, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, dado o acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme ANEXO III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 12 de abril de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº237/2018

I – ESPÉCIE: DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, doravante denominada SIMPLIFICAÇÃO; III - ENDEREÇO: Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: empresa SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGÍSTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 10.875.066/0001-89, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Erinalva dos Santos Teixeira de Freitas; V - ENDEREÇO: Rua Mutamba, nº 175, letra A, Jangurussu, CEP: 60.865-210; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 237/2018; II. Nos termos que constam no Processo NUP 30001.001165/2024-35 III. Nas normas dos arts. 54 e 65, inciso II, alínea "d", todos da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 385 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002); VII- FORO: Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a repactuação do Contrato nº237/2018; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do Contrato, em decorrência das Convenções Coletivas de Trabalho 2024 (CE000127/2024), passa de R\$ 1.519.544,45 (Hum milhão, quinhentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 1.586.263,97 (Hum milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos). Dotação orçamentária: 30100003.04.122.421.20178.15.339037.1.500.910000.0.2.01; X - DA VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo. XII - DATA: Fortaleza, 10 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante - CONTRATANTE e Erinalva dos Santos Teixeira de Freitas - CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº188/2021

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: SERVNAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.924.588/0001-93, com sede na Rua Paula Esteferson Bezerra, nº 185, Letra A, Jangurussu, CEP: 60.870-848, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento no Processo NUP 30001.001133/2024-30, no contrato nº 188/2021, e nas normas do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 385 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e no art. 57 da IN nº 05/2017 do Ministério do Planejamento. VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: . Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a repactuação do contrato nº188/2021, em decorrência do ajuste do salário-base, vale-alimentação, cesta básica e plano de saúde, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 das categorias de Asseio e Conservação (CE000127/2024). IX - VALOR GLOBAL: o valor mensal do contrato em epígrafe passa de R\$ 848.590,18 (oitocentos e quarenta e oito mil quinhentos e noventa reais e dezoito centavos), para R\$ 881.193,35 (oitocentos e oitenta e um mil, cento e noventa e três reais e trinta e cinco centavos). X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024. XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA:04 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, respondendo e Erinalva dos Santos Teixeira de Freitas, representante legal da Contratada.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA



**Nº DO NUP: 30001.001444/2024-07
EXTRATO DE FOMENTO N°050/2024**

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505 - Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.120-013, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, e o(a) **SOCIEDADE PARA O BEM ESTAR DA FAMÍLIA - SOBEF**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.359.865.0001-28, com sede na Rua Joaquim Bernardes, Nº 300/400 - Mucumá - Maracanaú - CE, CEP: 61.914-115. **OBJETO:** Constitui o objeto deste instrumento o **apoio financeiro** concedido ao conveniente para o implemento do projeto "Mulheres em Movimento", a ser realizado nos dias 15/04/2024 à 30/04/2024, na cidade de Maracanaú - CE, proporcionando a integração, a inclusão social e o empoderamento de mulheres, em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social, por meio de ações coletivas que oportunizem o autoconhecimento e autocuidado, o fortalecimento de vínculos, a participação social, a defesa e garantia de direitos individuais e coletivos e o pleno exercício da cidadania, conforme o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante e indissociável deste instrumento. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo de fomento tem como fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto nº 32.810/2018, a Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, a Portaria da CGE nº 218/2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, o Edital de Chamamento Público nº 01/2023, e demais documentos integrantes do NUP nº 30001.001444/2024-07.

FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada mediante a celebração de termo aditivo. **VALOR GLOBAL:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 30100011.04.122.431.117 24.03.335041.1.5009100000.0. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de abril de 2024. **SIGNATARIOS:** Francisco José Moura Cavalcante Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, e Nivya Gomes da Silva, Presidente da Sociedade para o Bem-Estar da Família - SOBEF.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LPN 20230001/SEAS/CCC**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso V, do art. 1º, da Portaria CC nº 07/2023, CONSIDERANDO as alterações na estrutura administrativa do Poder Executivo promovidas pela Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO que, em 05 de outubro de 2023, fora assinada a Alteração Nº 1 no Contrato de Empréstimo Nº 5237/OC-BR, entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID; CONSIDERANDO que, dentre essas alterações, a referida Lei legalizou a mudança no órgão executor do Programa de Prevenção e Redução da Violência no Estado do Ceará – PReVio, ficando vinculado à CASA CIVIL, a qual caberá sua gestão, condução e execução das ações orçamentárias; CONSIDERANDO que a Comissão Central de Concorrências – CCC cumpriu todas as exigências do procedimento da Licitação Pública Nacional - LPN 20230001/SEAS/CCC, objetivando a contratação de empresa para execução do projeto de expansão de acompanhamento multiprofissional de adolescentes e jovens indicados no âmbito do Programa de Oportunidades e Cidadania da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS), com recursos do PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLENCIA DO ESTADO DO CEARÁ- PReVio, RESOLVE ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente resultado, para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Objeto: Contratação de empresa para execução do projeto de expansão de acompanhamento multiprofissional de adolescentes e jovens indicados no âmbito do Programa de Oportunidades e Cidadania da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS). Empresa: **FEDERAÇÃO DE TRIATHLON DO ESTADO DO CEARA - FETRIECE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.869.949/0001-22. Dotações orçamentárias: 30100014.14.421.163.12192.03.449039.1.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12192.11.449039.1.754.3220059.1.4.01 Valor global: R\$ 5.043.415,48 (cinco milhões, quarenta e três mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e oito centavos). Fortaleza, 12 de abril de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

PORATARIA N°020/2024 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, em exercício, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a complementação dos valores contidos na Portaria n.º 012/2024 à Diretora Administrativo-Financeira desta Empresa, **KARINNY CUSTÓDIO DE MELO**, matrícula nº 30000005, tendo em vista a publicação do Decreto nº. 35.922, de 27 de março de 2024, DOE de 04/04/2024, o qual aumenta o valor da diária e ajuda de custo da Classe II para R\$ 354, 84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), conforme seu art. 2º, §1º e Anexo I, e, ainda, majora para 35% (trinta e cinco por cento) o percentual de viagens que tenham como destino capitais com mais de 200.000 (duzentos mil) habitantes, nos termos do seu Anexo III, ocasionando uma diferença a ser paga no valor de R\$ 515,10 (quinhentos e quinze reais e dez centavos), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, em Fortaleza, 10 de abril de 2024.

Márcio Adriano Castro Lima
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

*** *** ***
**ATA DA 54ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ETICE**

Objetivo: Reunião do Conselho de Administração da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – Etice Data: 13/03/2024 Horário: 15h10 às 16h30 Local: Virtualmente no Google Meet meet.google.com/bhk-dinj-rbw

PARTICIPANTES

1	Luis Eduardo Fontenelle Barros – Presidente do Conselho
2	José Valdeci Rebouças – Conselheiro Presidente da Etice
3	Deborah Vanessa Ribeiro Barbosa Câmara – Conselheira
4	José Juarez Diógenes Tavares – Conselheiro
5	Alfredo José Pessoa de Oliveira – Conselheiro
6	Ricardo Leite Soares – EGC – Secretário do Conselho
7	Karinnny Melo – Dafí
8	Francisco Barbosa – Diren
9	Marcio Adriano – Ditec

PAUTA

1. Apresentação das Diretorias – Ditec e Diren
2. Deliberação sobre quantitativo de Cargos – Adequação à Estrutura Organizacional
3. Deliberação sobre reajuste nos Valores dos Cargos de Direção e Gerenciais
4. Deliberação sobre inclusões de CNAE's no CNPJ da Etice

54ª ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A reunião iniciou-se às 15h10 da tarde do dia 13 de março de 2024, contando com a presença dos conselheiros Luis Eduardo Fontenelle Barros, Déborah Vanessa Ribeiro Barbosa Câmara, Alfredo José Pessoa de Oliveira, José Juarez Diógenes Tavares e José Valdeci Rebouças que chegou um pouco depois. O secretário do Conselho de Administração, Sr. Ricardo Leite, iniciou com o 1º Ponto da Pauta: Apresentação das Diretorias – Ditec. O diretor Márcio Adriano iniciou falando sobre as atribuições da área, mostrou a crescente número de pré qualificação das empresas em Nuvem e Telecon que, em 2022, estava com 31 e 04 empresas pré qualificadas e terminou 2023 com 54 e 12 empresas respectivamente. Destacou as Chamadas de Oportunidades realizadas em 2023 e informou que mesmo finalizado o processo das Chamadas, as empresas ganhadoras comparecem na Etice para renegociar o valor final, o que gerou uma economia para a Estado do Ceará R\$ 55.268.951,57. Reforçou também a economia de R\$ 800.000,00 com a empresa ganhadora da chamada de oportunidade de Radiocomunicação, que além do desconto dado, fará o desmonte e transporte das torres inativas da Etice. Finalizou destacando a Chamada de Oportunidade de adequação a LGPD e as várias chamadas e atas de Registro de Preços previstas para 2024.

Apresentação das Diretorias – Diren. O diretor Francisco Barbosa explicou como organizou sua equipe de trabalho separando o pessoal de Vendas (clientes por carteira) e o de Faturamento e Preços. Passou rapidamente sobre as atribuições da área e destacou o Executivo Colaborativo Estratégico – ECE, estratégia utilizada para apresentar a Etice aos clientes. No ECE é apresentada a Etice, o CDC, as Atas e Chamadas, o Marketplace, URNs e USTs, Business Intelligence, PE bem como os novos produtos. Informou que estão sempre atentos ao mercado para que a Etice tenha condições de resolver qualquer problema de tecnologia. Destacou a seguir o Marketplace, as soluções de SaaS de alguns clientes e o resultado das pesquisas de satisfações realizadas em 2023. Finalizou demonstrando os contratos fechados e o faturamento de 2023.

2º Ponto da Pauta: Deliberação sobre quantitativo de Cargos – Adequação à Estrutura Organizacional. O diretor do Escritório, Sr. Ricardo Leite, justificou o aumento no número de cargos para adequar à futura Estrutura Organizacional da Etice, considerando a estrutura de governança estabelecida pela Lei Federal nº 13.303/2016; os novos objetivos estratégicos definidos no Planejamento Estratégico da Etice para o período 2024-2028; e as novas finalidades estabelecidas no artigo 3º da Lei nº 18.539, que dispõe sobre diretrizes gerais e o novo objeto social da Etice. Fez um breve histórico explicando que a Etice possui o mesmo quantitativo de cargos desde 2012 quando as atividades realizadas eram bem mais resumidas que atualmente. Contextualizou que outras empresas de TIC de outros estados possuem estruturas bem mais robustas, passando de 50 cargos, e apresentou a proposta que continua bem enxuta e ainda um pouco aquém da que melhor se adequa a Etice. A proposta é criar 02 (dois) novos cargos Etice II, sendo um para a área de Auditoria Interna e outro para a área de Assessoria Executiva; criar 03 (três) novos cargos Etice III, para serem utilizados nas Gerências de execução Instrumental e de execução programática; e criar 02 (dois) novos cargos Etice III, para serem utilizados pela Ouvidoria e pela Assessoria de Captação de Recursos. Destacou que teremos novos membros para



a composição dos órgãos colegiados sendo para o Conselho de Administração – 02 (dois) novos membros com pagamento de gratificação; para o Comitê de Auditoria Estatutário – 03 (três) membros com pagamento de gratificação; e para o Comitê de Elegibilidade – 03 (três) membros sem pagamento de gratificação. Distribuição dos Cargos

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Presidente	ETICE I	01
Diretor	ETICE II	05
Procurador Jurídico	ETICE II	01
Diretor Escritório de Governança	ETICE II	01
Auditor Interno (Novo)	ETICE II	01
Assessor Executivo (Novo)	ETICE II	01
Gerente (+ 03 Novos)	ETICE III	14
Assessor – Captação de Recursos e Ouvidoria (+ 02 Novos)	ETICE III	02
Assessor Administrativo	ETICE IV	02
TOTAL		28

Resumo Comparativo com Decreto de 2018

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE ATUAL	QUANTIDADE PREVISTA 2024
ETICE I	01	01
ETICE II	07	09
ETICE III	11	16
ETICE IV	02	02
TOTAL	21	28

O quantitativo foi aprovado por todos os conselheiros.

3º Ponto da Pauta: Deliberação sobre reajuste nos Valores dos Cargos de Direção e Gerenciais. A diretora administrativo-financeira, Karinny Melo, explicou que com a adequação da estrutura organizacional à Lei Federal nº 13.303/2016 – Lei das Estatais, com o aumento das responsabilidades conferidas à Etice e aos cargos de gestão e com o crescimento estratégico da Empresa, surgiu a necessidade de compatibilidade aos salários praticados em empresas públicas e economias mistas no âmbito da Administração Pública. Sendo assim, ela apresentou a repercussão com majoração de remuneração e quantitativos, mostrando o quadro atual e o proposto.

ATUAL

SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO UNITÁRIA	CUSTO UNITÁRIO (REMUNERAÇÃO, 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ENCARGOS)	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL MENSAL	CUSTO TOTAL 12 MESES
ETICE I	13.176,68	20.754,74	1	20.754,74	249.056,82
ETICE II	7.320,38	11.530,41	7	80.712,88	968.554,60
ETICE III	2.954,28	4.653,32	11	51.186,51	614.238,14
ETICE IV	2.066,93	3.255,64	2	6.511,29	78.135,47
JETON	3.500,00	3.500,00	10	35.000,00	315.000,00*
TOTAL	29.018,27	43.694,11	31	194.165,42	2.224.985,03

PROPOSTA

SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO UNITÁRIA	CUSTO UNITÁRIO (REMUNERAÇÃO, 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ENCARGOS)	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL MENSAL	CUSTO TOTAL 12 MESES
ETICE I	22.000,00	34.652,44	1	34.652,44	415.829,33
ETICE II	15.999,50	25.200,99	9	226.808,91	2.721.706,94
ETICE III	4.535,19	7.143,43	16	114.294,85	1.371.538,21
ETICE IV	3.173,00	4.997,83	2	9.995,66	119.947,86
JETON	4.500,00	4.500,00	15	67.500,00	810.000,00**
TOTAL	50.207,69	76.494,69	43	453.251,86	5.439.022,35

* Considerando que o Conselho Fiscal se reúne em média 6 vezes ao ano

** Considerando que o Conselho Fiscal e o Comitê de Auditoria Estatutária se reunirão em média 6 vezes ao ano

AUMENTO PERCENTUAL POR REMUNERAÇÃO

SÍMBOLO	PERCENTUAL
ETICE I	66,96%
ETICE II	118,56%
ETICE III	53,51%
ETICE IV	53,51%
JETON	28,57%

Os valores foram aprovados por todos os conselheiros.

4º Ponto da Pauta: Deliberação sobre inclusões de CNAE's no CNPJ da Etice. A diretora Karinny Melo explicou que com a instituição do Programa HUB de Tecnologia da Informação e Comunicação – HTIC, a Etice passou a ter o papel de provedora prioritária de soluções de TIC e com a ampliação do portfólio e oferta de soluções de TIC, em concomitância com o crescimento estratégico da Etice, surgiu a demanda por habilitação legal para realizar atividades que não foram identificadas nas CNAEs de abertura do CNPJ da Empresa.

Destacou que atualmente a Etice possui 5 cinco CNAEs que se vinculam aos serviços prestados de soluções em nuvem computacional, VoIP, videomonitamento e link de dados e Internet, sendo eles os descritos a seguir:

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal

61.10-8-03 – Serviços de comunicação multimídia – SCM.

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias

61.90-6-01 – Provedores de acesso às redes de comunicações.

61.90-6-02 – Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP.

62.09-1-00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

61.90-6-99 – Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente.

A proposta contempla a inclusão de 9 novas CNAEs secundárias listadas a seguir:

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias

63.11-9-00 – Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

61.20-5-99 – Serviço de Telecomunicações sem fio não especificados anteriormente.

62.04-0-00 – Consultoria em Tecnologia da Informação.

77.39-0-99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

62.01-5-01 – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.

62.02.3-00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

62.03-1-00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis.

85.99-6-04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

85.99-6-03 – Treinamento em informática.

A proposta de inclusão de novos CNAE's foi aprovada por todos os conselheiros.

Como ninguém mais se pronunciou, Eu, secretário do conselho, encerrei a reunião às 16h30, do mesmo dia e lavrei a ata da 54ª reunião ordinária do Conselho de Administração da Etice. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME	ASSINATURA
Luis Eduardo Fontenelle Barros	
PRESIDENTE DO CONSELHO	
José Valdeci Rebouças	
CONSELHEIRO	
Déborah Vanessa Ribeiro Barbosa Câmara	

NOME	ASSINATURA
CONSELHEIRA	
José Juarez Diógenes Tavares	
CONSELHEIRO	
Alfredo José Pessoa de Oliveira	
CONSELHEIRO	

*** *** ***

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2024/06525

PROCESSO Nº: 00939198/2023 OBJETO: **Registro de Preço para aquisições de computadores desktops, notebooks, estações de trabalho e monitores de vídeo.** JUSTIFICATIVA: O Governo Estadual é composto por um número significativo de órgãos nas esferas do Executivo, Legislativo e Judiciário, havendo, portanto, inúmeras demandas comuns que podem ser aglutinadas em processos de Registro de Preços, a Etice identificou a necessidade dos órgãos de aquisições de computadores e monitores de vídeo, motivando-a para estabelecer uma Ata de Registro de Preços com tais equipamentos. DA VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. PARTICIPANTE: **LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA**, com valor unitário de R\$ 3.158,00 e quantidade 24576 para o item 01, PARTICIPANTE: **DATEN TECNOLOGIA LTDA** com valor unitário de R\$ 573,00 e quantidade 4757 para o item 02, PARTICIPANTE: **TORINO INFORMATICA LTDA** com valor unitário de R\$ 989,00 e quantidade 23711 para o item 03, PARTICIPANTE: **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA** com valor unitário de R\$ 3.826,00 e quantidade 3198 para o item 04, PARTICIPANTE: **LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA**, com valor unitário de R\$ 7.297,00 e quantidade 1027 para o item 05, PARTICIPANTE: **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA** com valor unitário de R\$ 1.105,00 e quantidade 978 para o item 06, PARTICIPANTE: **LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA**, com valor unitário de R\$ 1.941,00 e quantidade 837 para o item 07, PARTICIPANTE: **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA** com valor unitário de R\$ 4.396,00 e quantidade 4547 para o item 08; com valor unitário de R\$ 4.786,00 e quantidade 1832 para o item 09; com valor unitário de R\$ 5.490,00 e quantidade 2249 para o item 10, perfazendo em R\$ 167.325.396,00 (cento e sessenta e sete milhões, trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais). RATIFICAÇÃO: Jose Valdeci Rebouças – Presidente da ETICE; Rodrigo do Amaral Rissio – Representante Legal da TORINO INFORMATICA LTDA; José Pacheco de Oliveira Júnior – Representante Legal da DATEN TECNOLOGIA LTDA; Valter Antonio Sgroi Artea e Mauricio Kioshi Misumi - Representantes Legais da LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA; Ilan Grinspun - Representante Legal da DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, em Fortaleza, 8 de abril de 2024.

Karinny Custódio de Melo
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**AVISO DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N° MI Nº20240001 CEL04 IPECE CE
IG Nº130669000**

OBJETO: **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALISTA EM SISTEMA DE CONTAS ECONÔMICAS AMBIENTAIS DA ÁGUA UTILIZANDO TABELA DE RECURSOS E USOS E MATRIZ DE INSUMO PRODUTO.** 1. A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público que o Governo do Estado do Ceará negociou com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial) o Projeto de Apoio à Melhoria da Segurança Hídrica e Fortalecimento da Inteligência na Gestão Pública do Estado do Ceará. Esse Projeto tem como objetivo a melhoria da infraestrutura hídrica e da eficiência dos serviços de água, de modo a capacitar o Ceará a enfrentar o problema das recorrentes secas, visando, sobretudo, garantir a sustentabilidade hídrica do Estado e, consequentemente, criando condições para o desenvolvimento sustentável através do fortalecimento intersetorial das agências participantes do projeto. Vai contribuir significativamente para aprimorar a governança do setor público investindo recursos em iniciativas de governança setorial para incorporar o uso de evidências com a finalidade de melhorar a prestação de serviços e gerenciamento de recursos. Para auxiliar a execução do referido apoio o Programa prevê a contratação de serviços de Consultoria para dar apoio a execução do Programa. 2. Os Serviços de Consultoria(Pessoa Física): **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALISTA EM SISTEMA DE CONTAS ECONÔMICAS AMBIENTAIS DA ÁGUA UTILIZANDO TABELA DE RECURSOS E USOS E MATRIZ DE INSUMO PRODUTO** e terá como algumas das atividades a de: Estudo de cadeias produtivas com enfoque na produção de uso intenso de água finalizado, utilizando a (TRU) do Ceará do ano de 2019; Estudo inter e intrassetorial de demanda hídrica utilizando a modelo entrada e saída (input output) finalizado utilizando a TRU e MIP do Ceará, ambas do ano de 2019. 3. A Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, em nome do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará, convida os Consultores Individuais qualificados elegíveis a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. Os Consultores Individuais interessados deverão apresentar currículo de modo que fique comprovado que possuem qualificações acadêmicas e experiências profissionais relevantes para a execução dos serviços, informando inclusive, os dados cadastrais: nome, cpf, endereço com cep, e-mail e telefone. 4. A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. O Consultor Individual será selecionado de acordo com os procedimentos previstos na edição em vigor no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do BIRD. 5. Este Aviso de Manifestação de Interesse e a versão preliminar do Termo de Referência (TDR) encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.seplag.ce.gov.br> – aba serviços – consulta a licitações publicadas Viproc Nº 007689562024. Os Consultores Individuais interessados poderão obter informações adicionais na Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira, por meio do telefone: +55 (85) 3459.6379, ou pelo e-mail: cel04@pge.ce.gov.br. 6. As Manifestações de Interesse deverão ser endereçadas à Comissão Especial de Licitação – CEL-04 e enviadas preferencialmente para o e-mail: cel04@pge.ce.gov.br, nos formatos: pdf, dwg ou jpg, podendo os arquivos serem subdivididos, não ultrapassando o tamanho máximo de 25MB ou entregues pessoalmente ou enviadas, por Correio/SEDEX para o endereço adiante indicado, até às 16:00 (dezessete) horas do dia 02 (dois) de maio de 2024. 7. A Comissão de Licitação 04 solicita ao consultor manifestante que caso não receba confirmação do recebimento dos currículos, via e-mail dentro de 48(quarenta e oito) horas após o encerramento do prazo, entre em contato por meio do telefone 3459-6379 e/ou pelo e-mail cel04@pge.ce.gov.br. Endereço: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N° 20240001/CEL04/PECE/CE Central de Licitações do Estado do Ceará Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04 Centro Administrativo Bárbara de Alencar - Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – CEP 60811- 520 Bairro Edson Queiroz - Fortaleza – Ceará - Brasil. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de abril de 2024.

William Carvalho Guimarães
PRESIDENTE DA CEL 04

**AVISO DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N° MI Nº20240001CEL04SEPLAG-REPÚBLICAÇÃO
IG Nº1298730000**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALISTA EM GESTÃO DA MUDANÇA PARA ASSESSORAR O PROGRAMA CEARÁ MAIS DIGITAL NO DESENVOLVIMENTO DE DIRETRIZES GERAIS E DEFINIÇÃO DA ESTRATÉGIA PARA GESTÃO DA MUDANÇA, PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA DA GESTÃO DA MUDANÇA NO ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ MAIS DIGITAL.** 1. A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público que o Governo do Estado do Ceará negociou com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID o financiamento das ações do Programa para a Transformação Digital do Estado do Ceará – PROGRAMA CEARÁ MAIS DIGITAL,e pretende aplicar parte dos recursos do empréstimo para a seleção e contratação de serviços de consultoria. O objetivo geral do programa é avançar na transformação digital do Governo do Estado do Ceará para aumentar a satisfação e gerar economias para o cidadão na utilização dos serviços públicos. Os objetivos específicos são: (i) expandir o acesso aos serviços públicos digitais; (ii) melhorar a efetividade da gestão pública por meio da transformação digital; (iii) melhorar a eficiência da gestão pública por meio da transformação digital e (iv) melhorar a conectividade digital. 2. O objetivo é a contratação de 01 (uma) Consultoria Individual para os serviços de: DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS E METODOLOGIAS RELACIONADAS À GESTÃO DA MUDANÇA, ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE COMUNICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROCESSO DE MUDANÇA ORGANIZACIONAL NO ÂMBITO DOS COMPONENTES I, II E III DO PROGRAMA CEARÁ MAIS DIGITAL. 3. A Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, em nome da Secretaria do Planejamento e Gestão, convida os Consultores Individuais qualificados elegíveis a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. Os Consultores Individuais interessados deverão apresentar currículo, com as comprovações de qualificações acadêmicas e experiências profissionais relevantes para a execução dos serviços, inclusive informando os dados cadastrais: nome, cpf, endereço com cep, e-mail. e telefone. 4. A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. O(a) Consultor(a) (Pessoa Física) será selecionado de acordo com o Manual de Aquisições do Executor e as Políticas para a

Seleção de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – GN 2350 15, disponibilizado no website: <https://projectprocurement.iadb.org/es/documentos>. 5. Este Aviso de Manifestação de Interesse e a versão preliminar do Termo de Referência encontram-se disponíveis através do link: <https://www.seplag.ce.gov.br> – aba serviços – consulta à licitações publicadas processo Viproc nº 111571702023. Os Consultores Individuais interessados poderão obter informações adicionais na Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, por meio do telefone: +55 (85) 3459.6379, ou pelo e-mail: cel04@pge.ce.gov.br. 6. As Manifestações de Interesse deverão ser endereçadas à Comissão Especial de Licitação – CEL-04 e enviadas preferencialmente para o e-mail: cel04@pge.ce.gov.br, nos formatos:pdf, dwg ou jpg, podendo os arquivos serem subdivididos, não ultrapassando o tamanho máximo de 25MB ou entregues pessoalmente ou enviadas, por Correio/SEDEX para o endereço adiante indicado, até às 16:00 (dezesseis) horas do dia 03 de maio de 2024. 7. A Comissão de Licitação 04 solicita ao consultor manifestante que caso não receba confirmação do recebimento dos currículos, via e-mail dentro de 48(quarenta e oito) horas após o encerramento do prazo, entre em contato por meio do telefone 3459-6379 e/ou pelo e-mail cel04@pge.ce.gov.br. Endereço: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 2024001/CEL04/ SEPLAG/CÉ-REPUBLICAÇÃO Central de Licitações do Estado do Ceará Comissão Especial de Licitação 04 (CEL 04) Centro Administrativo Bárbara de Alencar Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – CEP Nº 60.811-520 - Bairro Edson Queiroz - Fortaleza – Ceará – Brasil. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de abril de 2024.

William Carvalho Guimarães
PRESIDENTE DA CEL 04

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220006
IG Nº1181910000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20220006 de interesse do Corpo de Bombeiros Militar – CBMCE, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades da(s) área(s) de Conservação e Limpeza, Cozinha, Elétrica, Auxiliar Administrativo e Psicologia. MOTIVO: Impugnação não acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14992022, até o dia 29/04/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de abril de 2024.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231293**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20231293, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**. MOTIVO: Esclarecimento não respondido em tempo hábil. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 12932023, até o dia 30/04/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de abril de 2024.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231687**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20231687 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 16872023, até o dia 30/04/2024 às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de março de 2024.

Dorisleide Cândido de Sousa
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20232062**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20232062, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo objeto é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 20622023, até o dia 02/05/2024, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de abril de 2024.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20232111**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20232111, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**. MOTIVO: Esclarecimento não respondido em tempo hábil. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 21112023, até o dia 30/04/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de abril de 2024.

Francisco José Machado de Oliveira
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240010**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240010 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Conjuntos Motobombas Centrifugas de Eixo Horizontal Monobloco Mono-estágio**, 1750 RPM e 3500 RPM, com rendimento mínimo de 60%, 65%, 70%, 75% e 80%, para recalque de água bruta e tratada, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 901662024, até o dia 03/05/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de abril de 2024.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** *** ***



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240017
IG Nº1306728000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240017, de interesse do FSPDS – Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, cujo objeto é: **Aquisição de kit iluminador – painel de Led**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 902092024, até o dia 30/04/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de março de 2024.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240019**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240019, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo objeto é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 900192024, até o dia 06/05/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de abril de 2024.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240024**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240024, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo objeto é: **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Hidrômetros Velocimétricos, Volumétricos com Sistema de Medição Remota, Ultrassônicos e Kits para recuperação de Hidrômetros**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 901592024, até o dia 30/04/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de março de 2024.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240029**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240029, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo objeto é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Reagentes e Insumos de Laboratório**, compatíveis com o equipamento AVL, modelo 9180 da Marca ROCHE®, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 900292024, até o dia 03/05/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de abril de 2024.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240053**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240053 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisição de Material Médico Hospitalar com comodato**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 900532024, até o dia 03/05/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de abril de 2024.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240054**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240054, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo objeto é: **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Data Logger de Pressão e Diferencial de Pressão e Acessórios**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 901522024, até o dia 03/05/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de abril de 2024.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240097**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240097 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 900972024, até o dia 02/05/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de abril de 2024.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240186**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240186 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 901862024, até o dia 02/05/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de abril de 2024.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** *** ***



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240200**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240200 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 902002024, até o dia 06/05/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de abril de 2024.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240201**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240201 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de **Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 902012024, até o dia 26/04/2024, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de março de 2024.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240203**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240203, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo objeto é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 902032024, até o dia 30/04/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de abril de 2024.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240205**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240205, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo objeto é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisição de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 902052024, até o dia 02/05/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de abril de 2024.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240208**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240208, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo objeto é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Insumos de Laboratório**, com equipamento em comodato, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 902082024, até o dia 03/05/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de abril de 2024.

Antonia Gleiva Nunes de Sousa Montenegro
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240221**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240221, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo objeto é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 902212024, até o dia 26/04/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de março de 2024.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240230**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240230 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 902302024, até o dia 03/05/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de abril de 2024.

Márcio Albert Gomes Moreira
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240231**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240231 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 902312024, até o dia 03/05/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de abril de 2024.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023.0011**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 836.2023 – Comprasnet, de interesse da CASA CIVIL, cujo OBJETO é a **prestação de serviços para estruturação de eventos** de interesse do Governo do Estado do Ceará, por meio do Casa Civil, com fornecimento de recursos humanos e materiais necessários à execução dos serviços contratados, tais como: o fornecimento, montagem e desmontagem de estrutura física, fornecimento de banheiros químicos, dentre outros, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br>, www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de abril de 2024.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº097/2024 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 00010158/2024, resolve **designar JOSÉ SÉRGIO DOS SANTOS**, graduado em Engenharia Civil, especialista, mestre e doutor em Engenharia Civil e em Recursos Hídricos, para proceder a verificação prévia no Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Montese, localizado na Rua Barão de Sobral, Nº 712, Bairro: Montese - Município: Fortaleza - CEP: 60.420-775, objetivando a Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Edificações, Eixo – Tecnológico: Infraestrutura, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 11 de abril de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº098/2024 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 06956787/2023, resolve **designar EMERSON FERREIRA DE ALMEIDA**, graduado em Física e mestre em Física, para proceder a verificação prévia no Instituto São José, localizado na Av. John Sanford, Nº 996 2º Andar, Bairro: Junco - Município: Sobral – Ceará, CEP: 62.030-295, objetivando o Credenciamento da Instituição e o Reconhecimento do curso técnico em Radiologia, Modalidade Presencial, Eixo - Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 11 de abril de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº099/2024 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 00014234/2024, resolve **designar DANIELLE VASCONCELOS FERNANDES VIEIRA**, Graduação em Enfermagem, Especialista em Terapias Holísticas e Complementares, Mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, Doutora em Linguística Aplicada, para proceder a verificação prévia na Escola de Saúde Pública do Ceará – Paulo Marcelo Martins Rodrigues – ESP-CE, localizado na Av. Antônio Justa, Nº 3161, Bairro: Meireles, Município: Fortaleza – Ceará, CEP: 60.165-090, objetivando o Recredenciamento da Instituição e a Renovação de Reconhecimento do curso técnico em Enfermagem, Modalidade presencial, Eixo – Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 11 de abril de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.



PORTARIA Nº100/2024 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 10927796/2023, resolve **designar JOSÉ RENATO DE BRITO SOUSA**, graduado em Engenharia Elétrica, Mestrado em Engenharia Elétrica, Doutor em Engenharia Elétrica, para proceder a verificação prévia no CEPEP Escola Técnica, localizado na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, Nº 3749, Bairro: Pajuçara, Município: Maracanaú- Ce, CEP: 61.932-971, objetivando a Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica, Modalidade presencial, Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 11 de abril de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº101/2024 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 06433466/2023, resolve **designar JACKSON RABÉLO BRITO**, Bacharel em Farmácia, Especialista em Análises Clínicas e Toxicológicas pelo Centro Universitário Católica de Quixadá, para proceder a verificação prévia no CENTRO EDUCACIONAL IDETE, localizado na Rua Gervina Maria de Lima Paixão Moreira, Nº 253, Bairro: Centro, Município: Tauá- Ceará, CEP: 63.360-000, objetivando a Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Análise Clínicas, modalidade Presencial, Eixo tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 11 de abril de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, tendo em vista o que consta no Processo NUP: 18001.007869/2024-16 e de acordo com o art. 63, inciso I, da lei nº 9.826, de 14/05/1974, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **FRANCISCO ELIONARDO DE MELO NASCIMENTO**, Matrícula Funcional Nº 4732031-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Policial Penal, Nível 4, da Carreira de Segurança Penitenciária, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, Quadro I – Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado do Ceará, a partir 08 de março de 2024. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, aos 01 de abril de 2024.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MARANA AGUIAR FERREIRA TAVARES**, matrícula 30083210, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, s ímbole DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir de 18 de Março de 2024. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 15 de abril de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

O (A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.472, de 26 de Maio de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**MARCELA CRISOSTOMO BARBOSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 15 de abril de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTRARIA CC 0146/2024-SAP O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO , no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.472 de 29 de Maio de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**MARCELA CRISOSTOMO BARBOSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Divisão de Operações , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 15 de abril de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTRARIA N°156/2024 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 93 da Constituição Estadual do Ceará, o art. 110 da lei 9.826/1974, e ainda, de acordo com o disposto no Processo NUP: 18001.009530/2024-54; RESOLVE: Art.1º Designar os SERVIDORES Deivison Lopes Pereira Silva, matrícula nº 300506-1-4 e Elisangela Maria da Silva Helcias, matrícula nº 300692-1-8, para recebimento de doação dos kits "Projeto Cidade Digna", do Ministério da Justiça e Segurança Pública/Secretaria Nacional de Políticas Penais/Diretoria de Políticas Penitenciárias, consoante o disposto no Ofício Circular N° 27/2024/DIRPP/SENAPPEN/MJ. Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura. Art.3º Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 08 de abril de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTRARIA N°043/2024 - DESIGNA O GESTOR DO CONTRATO DE GESTÃO 2024 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ E O INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ. O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o artigo 82, inciso XIV da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e o inciso XIV do artigo 4º do Anexo Unico do Decreto nº 31.918, de 30 de março de 2016, e CONSIDERANDO a necessidade de atender as disposições estabelecidas na Lei nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997 e alterações, que institui o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais, notadamente o disposto na Seção V, art.10; CONSIDERANDO que o Decreto nº 26.528, de 07 de março de 2002, publicado no Diário Oficial do Estado de 11.03.2002, qualificou como Organização Social o Instituto Agropolos do Ceará; CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades, celebrou um contrato de Gestão com o Instituto Agropolos do Ceará; RESOLVE: Art. 1º. Designar como Gestor do Contrato de Gestão 2024, o servidor **CARLOS EDILSON ARAUJO**, matrícula nº 3000022-6, ocupante do cargo em comissão de Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria Estadual das Cidades. Art. 2º O gestor do contrato tem como atribuições: acompanhar e avaliar o cumprimento das metas e ações do Contrato de Gestão. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 02 de abril de 2024.

Carlos Edilson Araujo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTRARIA N°044/2024 - INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA ANÁLISE DOS RELATÓRIOS GERENCIAIS E DAS ATIVIDADES DO CONTRATO DE GESTÃO 2024, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E O INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ. O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o artigo 82, inciso XIV da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007. RESOLVE: Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação que tem por objetivo analisar os relatórios gerenciais e de atividades, bem como os resultados das metas pactuadas no Contrato de Gestão – 2024, firmado com o Instituto Agropolos do Ceará, que passa a ser composta pelos seguintes: • Presidente: **WALDEMAR AUGUSTO DA SILVA CARDOSO PEREIRA** (matrícula nº 3000025-0); • Membro: **MARIA TERESA RIBEIRO AGUIAR** (matrícula nº 3000050-1); • Membro: **RICARDO DURVAL EDUARDO DE LIMA** (matrícula nº 3000052-8). Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados pela Comissão a partir de 02 de abril de 2024. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 02 de abril de 2024.

Carlos Edilson Araujo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 001/CIDADES/2024 - CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES. CONTRATADA: INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ. OBJETO: Apoiar institucionalmente à execução de políticas públicas de desenvolvimento urbano regional e de habitação voltadas para o planejamento urbano, crescimento socioeconômico e socioambiental, por meio do acompanhamento de obras, implantação de fogões sustentáveis, execução de trabalho técnico social, da regularização fundiária e melhoria funcional/habitacional de imóveis urbanos e rurais e da regionalização da municipalização do trânsito, no Estado do Ceará . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato rege-se pela Lei Estadual nº 12.781, de 30.12.97, alteradas pela Lei Estadual nº 14.158, de 01.07.08, Lei Estadual nº 15.356, de 04.06.2013, Lei Estadual nº 15.408, de 12.08.2013 e pelo Decreto nº 26.528, de 07.03.2002, que qualificou como Organização Social, o INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ e, ainda, pelo Decreto nº 29.320, de 12 de junho de 2008 que alterou o art. 2º do Decreto de qualificação, bem como a Lei Federal nº 9.648, de 27.05.1998, no que couber. FORO: COMARCA DE FORTALEZA. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 02 de abril de 2024 a 31 de março de 2025, podendo ser modificado, observado o disposto na Lei Estadual Nº 12.781/97 e alterações, mediante Termo Aditivo, desde que tal interesse seja previamente manifestado, por escrito, em tempo hábil para tramitação do referido Termo, obedecendo-se à validade deste Instrumento . VALOR GLOBAL: R\$ 9.661.912,92 (nove milhões seiscentos e sessenta e um mil novecentos e doze reais e noventa e dois centavos) pagos em conformidade com a Cláusula Quinta do contrato. DOTACAO ORÇAMENTARIA: 43100001.16.481.113.11783.15.335085.17610.0 R\$ 3.145.528,00 43100001.16.482.111.11947.15.335085.15000.0 R\$ 1.781.042,13 43100001.15.543.311.11054.03.335085.15000.0 R\$ 1.914.956,94 43100001.15.543.311.11046.03.335085.15000.0 R\$ 1.914.956,95 43100001.04.122.312.11899.15.335085.15000.0 R\$ 905.428,90 . DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2024. SIGNATARIOS: CARLOS EDILSON ARAUJO, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES e FRANCISCO DE OLIVEIRA REBOUÇAS NETO, PRESIDENTE INSTITUTO AGROPOLOS.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se

*** *** ***



EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE N°007/CIDADES/2021

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE N° 007/CIDADES/2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 43001.000464/2024-02, com fundamento no art. 35 da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, e suas alterações, c/c os art. 55, I-C, 57, 58, 59 e 64 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações, resolvem celebrar este Termo Aditivo. OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e João Luiz Lima Santos, PREFEITO DE CAMPOS SALES. SECRETARIA DAS CIDADES , em Fortaleza, 11 de abril de 2024.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DA 1ª MEDIDA, REF. AO PRODUTO I – MORADA NOVA
PROCESSO NUP 43001.002236/2023-88 EM FAVOR DA EMPRESA TECNOSAN PROJETOS E SOLUÇÕES EM SANEAMENTO
AMBIENTAL LTDA NO ÂMBITO DO CONTRATO N°006/CIDADES/2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, VIII, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, o art. 7º, IX, do Anexo I, do Decreto nº 33.881, de 30 de dezembro de 2020 e a Portaria nº 016/2023, publicada no D.O.E nº 036, de 22 de fevereiro de 2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo NUP: 43001.002236/2023-88 quanto à solicitação de pagamento, referente à 1ª Medição – Produto I (MORADA NOVA), em favor da EMPRESA TECNOSAN PROJETOS E SOLUÇÕES EM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, no âmbito do Contrato nº 006/CIDADES/2023, cujo objeto é a ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ALTERNATIVAS E CONCEPÇÃO E PROJETO EXECUTIVO PARA REABILITAÇÃO DOS SISTEMAS DÉ ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS DO CEARÁ NAS SEGUINTE LOCALIDADES RURAIS: BOA ÁGUA - MORADA NOVA; BARROS – PIRES FERREIRA, aprovada em 12 de dezembro de 2023. .CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento da 1ª medição, referente ao Produto I – Morada Nova, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a manifestação da Unidade de Gerenciamento do Programa Águas do Sertão – UGP PAS; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I, e art. 113, ambos da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973 c/c o art. 18, I da Resolução COGERF nº 13, publicada em 01 de novembro de 2023. RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a obrigação de pagar o valor complementar de R\$ 33.097,42 (trinta e três mil, noventa e sete reais e quarenta e dois centavos), destinado ao pagamento da 1ª Medição, referente aos serviços prestados no Produto I - Morada Nova, no âmbito do Contrato nº 006/CIDADES/2023, celebrado a EMPRESA TECNOSAN PROJETOS E SOLUÇÕES EM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. Art. 2º As despesas decorrentes da presente reconhecimento de dívida em 2024 correrão, através da seguinte classificação: 43100001.17.511.352.11786.14.449092.2 .754.3220057.1.4.01 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 04 de abril de 2024. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 11 de abril de 2024.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NO PROCESSO N°43001.002794/2023-43
EM FAVOR DO CONSÓRCIO DAS ÁGUAS 2020 REFERENTE AO PAGAMENTO DA PARCELA DA 3ª MEDIDA DOS SERVIÇOS
EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CONTRATO N°031/CIDADES/2021 – ORDEM DE SERVIÇO 003/COSAN/2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e alterações, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, de 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo NUP 43001.002794/2023-43, em favor do CONSÓRCIO DAS ÁGUAS 2020, referente ao pagamento da parcela da 3ª medição dos serviços prestados e atestados no âmbito do Contrato nº 031/CIDADES/2021 – ORDEM DE SERVIÇO 003/COSAN/2023; CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento da 3ª medição, período de 01/09/2023 a 30/09/2023, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, na ação orçamentária 10357 IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO SÃO FRANCISCO (PISF), conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como o art. 18, inciso I da Resolução COGERF Nº 13/2023; RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 201.094,44 (duzentos e um mil, noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), destinado ao pagamento da parcela da 3ª medição dos serviços prestados no âmbito do Contrato Nº 031/CIDADES/2021 – OS 003/COSAN/2023 ao CONSÓRCIO DAS ÁGUAS 2020. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2024 correrão, através das seguintes classificações orçamentárias: 43100001.17.511.352.11515.01.449092.1.700.2200082.1.4.01 (OGU) – R\$ 201.094,44. Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 10 de abril de 2024. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 11 de abril de 2024.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NO PROCESSO N°43001.002857/2023-61
EM FAVOR DO CONSÓRCIO DAS ÁGUAS 2020 REFERENTE AO PAGAMENTO DA PARCELA DA 04ª MEDIDA
DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CONTRATO N°031/CIDADES/2021 – ORDEM DE SERVIÇO 002/COSAN/2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e alterações, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, de 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo NUP 43001.002857/2023-61, em favor do CONSÓRCIO DAS ÁGUAS 2020, referente ao pagamento da parcela da 04ª medição dos serviços prestados e atestados no âmbito do Contrato Nº 031/CIDADES/2021 – ORDEM DE SERVIÇO 002/COSAN/2023; CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento da 04ª medição, período de 01/05/2023 a 31/05/2023, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, na ação orçamentária 10357 IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO SÃO FRANCISCO (PISF), conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como o art. 18, inciso I da Resolução COGERF Nº 13/2023; RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 403.731,16 (quatrocentos e três mil, setecentos e trinta e um reais, e dezesseis centavos), destinado ao pagamento da parcela da 04ª medição dos serviços prestados no âmbito do Contrato Nº 031/CIDADES/2021 – OS 002/COSAN/2023 ao CONSÓRCIO DAS ÁGUAS 2020. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2024 correrão, através das seguintes classificações orçamentárias: 43100001.17.511.352.11515.01.449092.1.700.2200082.1.4.01 (OGU) – R\$ 403.731,16. Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 10 de abril de 2024. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 11 de abril de 2024.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DA 08ª MEDIDA, REF. AOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO
ÂMBITO DO CONTRATO N°008/CIDADES/2022, NUP 43001-0041014/2024-29, PERÍODO DE 01/06/2023 A 30/06/2023, EM FAVOR DO
SENAI**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710/18 e alterações, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº33.881, 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo NUP 43001- 0041014/2024-29, quanto à solicitação de pagamento da 08ª Medição referente aos serviços executados pela empresa SENAI, no âmbito do Contrato nº 008/CIDADES/2022, que tem como objeto: Prestação de serviços técnicos na área social visando à execução do Projeto de Trabalho Social junto às famílias do Empreendimento Residencial



CIDADE JARDIM Mód. II (APF 0398.944-17). CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento da medição do Mês 08 do Projeto no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará. CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria de Desenvolvimento da Habitação de Interesse Social; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, na ação orçamentária 10785 – Promoção de serviço sócioeducativo nos residenciais do Programa Minha Casa Minha Vida ou de outros, que teve sua alteração conforme o PPA novo 2024-2027, para nova Ação 11781 conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como o art. 18, inciso I da Resolução COGERF nº 13/2023; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 41.161,36 (Quarenta e um mil, cento e sessenta e um reais e trinta e seis centavos) destinado ao pagamento da medição referente ao período de 01/06/2023 a 30/06/2023 dos serviços prestados no âmbito do Contrato nº 008/CIDADES/2022 à empresa SENAI; Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2024, ocorrerão, através da seguinte classificação orçamentária: 43100001.16.482.111.11781.03.339092.1.700.2200082.1.4.01 (Convênio com Órgãos Federais – Dotação 92913). Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. SECRETARIA DAS CIDADES DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 10 de abril de 2024. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES , em Fortaleza, 11 de abril de 2024.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

**** ****

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NO PROCESSO N°43001.001390/2024-13 EM FAVOR DO CONSÓRCIO DAS ÁGUAS 2020 REFERENTE AO PAGAMENTO DA PARCELA DE REAJUSTAMENTO DA 20ª MEDIDA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CONTRATO N°031/CIDADES/2021 – ORDEM DE SERVIÇO 015/COSAN/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e alterações, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, de 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo NUP 43001.001390/2024-13, em favor do CONSÓRCIO DAS ÁGUAS 2020, referente ao pagamento da parcela de reajustamento da 20ª medição dos serviços prestados e atestados no âmbito do Contrato N° 031/CIDADES/2021 – ORDEM DE SERVIÇO 015/COSAN/2021; CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento da 20ª medição, período de 16/10/2023 a 10/12/2023, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, na ação orçamentária 10357 IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO SÃO FRANCISCO (PISF), conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como o art. 18, inciso I da Resolução COGERF N° 13/2023; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 137.659,03 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais, e três centavos), destinado ao pagamento da parcela de reajustamento da 20ª medição dos serviços prestados no âmbito do Contrato N° 031/CIDADES/2021 – OS 015/COSAN/2021 ao CONSÓRCIO DAS ÁGUAS 2020. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2024 correrão, através das seguintes classificações orçamentárias: 43100001.17.511.352. 11515.01.449092.1.700.2200082.1.4.01 (OGU) – R\$ 137.659,03. Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 10 de abril de 2024. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES , em Fortaleza, 11 de abril de 2024.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

**** ****

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NO PROCESSO NUP 43001.000750/2024-60 EM FAVOR DA EMPRESA TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVICOS LTDA REFERENTE AO PAGAMENTO DA FATURA DO PERÍODO DE 01/01/2024 A 21/01/2024 DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CONTRATO N°030/CIDADES/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710/18, alterada em 03 de julho de 2019, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo, NUP 43001.000750/2024-60, quanto à solicitação de pagamento da fatura do período de 01/01/2024 a 21/01/2024, em favor da empresa TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVICOS LTDA, por serviços prestados de impressão corporativa, contendo a locação de 10 (dez) impressoras monocromática A4, no âmbito do Contrato 030/CIDADES/2023; CONSIDERANDO que os serviços referentes a solicitação de pagamento da fatura referente ao período de 01/01/2024 a 21/01/2024, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria Administrativo-Financeira - COAFI; CONSIDERANDO a existência de saldo orçamentário para o pagamento da fatura na ação: 20314 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - SCIDADES, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973. RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 2.126,60 (Dois mil, cento e vinte e seis reais e sessenta centavos), destinado à liquidação da fatura pelos serviços prestados de impressão corporativa, contendo a locação de 10 (dez) impressoras monocromática A4, no período de 01/01/2024 a 21/01/2024, em favor da empresa TECNOSET INFORMATICA PRODUTO E SERVIÇOS LTDA. Art. 2º As despesas decorrentes do presente Reconhecimento de Dívida de Contrato Vencido, na Lei Orçamentária de 2024, correrão através da classificação orçamentária: 43100001.04.126.421.20314.03.339093.1.5 00.9100000.0.2.01 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 27 de março de 2024. José Jácome Carneiro Albuquerque, SECRETÁRIO DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 12 de abril de 2024.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA N°0172/2024 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos documentos anexos, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de FRANCISCO PETRONILHO NEVES, matrícula nº 0045031-6, ocorrido em 21 de março de 2024, conforme Certidão 04º Ofício de Notas e Registro Civil de Sobral/CE, em 02 de abril de 2024, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, em Fortaleza,03 de abril de 2024.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

**** ****

PORTARIA N°0191/2024 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições e competência, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 03 de maio de 1995, aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JANEIRO de 2024. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 12 de abril de 2024.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA N°0191/2024 DE 01 A 31 DE JANEIRO/2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ANTONIO ROBERTO GOMES FERREIRA	TRABALHADOR DE CAMPO	0071091-1	A	44
FRANCISCO ALVES DE GOIS	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	0165141-2	A/F	26/26
FRANCISCO DE SOUSA MACIEL	TRABALHADOR DE CAMPO	0110791-7	A	44/44
FRANCISCO LUIZ MESQUITA NETO	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	0102051-X	A	44
FRANCISCO MARCOS FROTA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	0165601-5	A	44
JOSE IVANILDO LIMA DE SOUZA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	0131111-5	A/J	44/44

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
LUCIANO BOTELHO PONTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0101521-4	A	44
MARIA LIDUINA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0100481-6	A	44
RAIMUNDO AROLDO PEREIRA	MOTORISTA	0098971-1	A/S	44/44
RAIMUNDO EUDES SOUZA CAETANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0131061-5	A	44
SEBASTIÃO PEQUENO DA SILVA	TRABALHADOR DE CAMPO	0079761-8	A/M	44/44

*** *** ***

PORTARIA Nº0192/2024 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições e competência, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 03 de maio de 1995, aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO de 2024. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 12 de abril de 2024.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0192/2024 DE 01 A 29 DE FEVEREIRO/2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
FRANCISCO ALVES DE GOIS	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	0165141-2	A/F	19/19
FRANCISCO MARCOS FROTA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	0165601-5	A	38
GENILCE TORRES DE SOUSA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0165191-9	A	38
LUCIANO BOTELHO PONTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0101521-4	A	38
MARIA LIDUINA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0100481-6	A	44
RAIMUNDO EUDES SOUZA CAETANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0131061-5	A	38

*** *** ***

PORTARIA Nº0193/2024 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições e competência, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 03 de maio de 1995, aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MARÇO de 2024. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 12 de abril de 2024.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0193/2024 DE 01 A 31 DE MARÇO/2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
FRANCISCO ALVES DE GOIS	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	0165141-2	A/F	34/34
FRANCISCO MARCOS FROTA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	0165601-5	A	34
GENILCE TORRES DE SOUSA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0165191-9	A	34
LUCIANO BOTELHO PONTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0101521-4	A	34
RAIMUNDO EUDES SOUZA CAETANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0131061-5	A	34

*** *** ***

PORTARIA Nº0194/2024 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições e competência, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 03 de maio de 1995, aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de ABRIL de 2024. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 12 de abril de 2024.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0194/2024 DE 01 A 30 DE ABRIL/2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
FRANCISCO ALVES DE GOIS	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	0165141-2	A/F	44/44
FRANCISCO MARCOS FROTA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	0165601-5	A	44
GENILCE TORRES DE SOUSA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0165191-9	A	44
LUCIANO BOTELHO PONTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0101521-4	A	44
RAIMUNDO EUDES SOUZA CAETANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0131061-5	A	44

*** *** ***

PORTARIA Nº0195/2024 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos documentos anexos, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de DANIEL DOS SANTOS, matrícula nº 0045551-2, ocorrido em 08 de abril de 2024, conforme Certidão do Cartório do Pariz, em Juazeiro do Norte/CE, em 11 de abril de 2024, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, em Fortaleza, 12 de abril de 2024.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº149/2022

NUP: 43022.001513/2024-78

I – ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2022/SOP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53 III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.263.842/0001-50, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. IRAMILTON GURJÃO CARDOSO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador de Identidade nº 11.550 D (CREA-CE) e CPF nº 438.413.333-20; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rua Dr. Gilberto Studart, nº 55, Sala 1105, Torre Sul I, Bairro Cocó, Fortaleza-CE, CEP 60192-105; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, VI, §2º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e na Cláusula Quarta do instrumento contratual em tela, de acordo com o processo em epígrafe, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 1.1 - O aditivo em alusão tem por finalidade **prorrogar os prazos de execução e vigência do Contrato nº149/2022/SOP**, cujo objeto consiste na Construção de Delegacia Padrão Tipo III, no(s) seguinte(s) município(s): Lote V – Barbalha, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; 1.2 – O prazo de execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, a contar de 13 de abril de 2024 até 12 de julho de 2024; 1.3 - O prazo de vigência fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir de 17 de julho de 2024 até 12 de janeiro de 2025; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 12/01/2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente Termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 01/03/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e IRAMILTON GURJÃO CARDOSO(REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº233/2022

NUP: 43022.001061/2024-24

I – ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 233/2022, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP E A EMPRESA FORTCON SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53 ; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **FORTCON SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.597.909/0001-34, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. OSMILTON DE ARAÚJO GOMES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de Identidade nº 286063177 (SSP-SP) e CPF nº 188.651.048-21; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rua: Francisco Nogueira da Silva, nº 504, Loja 2A, bairro Boa Vista, Fortaleza-CE, CEP: 60.867-670; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Cláusula Oitava, item 8.1 do Contrato epigrafado, tudo de acordo com o Processo Administrativo (NUP) Nº 43022.001061/2024-24, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 1.1. O aditivo em alusão tem como finalidade a **supressão de serviços ao Contrato epigrafado**, cujo objeto é a Reforma da Cadeia Pública de Maracanaú, para a utilização da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC, em regime de empreitada por preço unitário; 1.2 - O Contrato supracitado sofrerá uma supressão de serviços no valor R\$ 75.674,14 (setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos), que corresponde a 1,56% do valor inicial do instrumento contratual, em conformidade com a Planilha de Serviços (fls. 011/045) e o Parecer Técnico (046/048), colacionados aos autos; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 75.674,14 (setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos); X – DA VIGÊNCIA: Sem Alteração; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam ; XII – DATA: 03/04/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente da SOP) e OSMILTON DE ARAÚJO GOMES (FORTCON SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA).

Francisco Quintino Vieira Neto

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº050/2023

NUP: 43022.002082/2024-67

I – ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 050/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA CETUS CONSTRUTORA EIRELI; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, casado, divorciado, engenheiro civil, (CREA Nº 4688D), inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **CETUS CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.227.070/0001-73, neste ato representada pelo Sr. LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 094.361.964-58, todos devidamente qualificados nos instrumentos anteriores; V – ENDEREÇO: com sede na Rua: Inês Brasil, nº 298, bairro Castelão, CEP: 60.867-540; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo nº 43022.002082/2024-67, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no contrato primitivo nº 050/2023, bem como com o art. 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação do prazo** de Vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos ao Contrato nº 050/2023, encerrando-se no dia 20/10/2024; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 20/10/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente Termo, independente da transcrição; XII – DATA: 11/04/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO(SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) e LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº073/2023

I – ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2023/SOP NUP nº. 43022.002085/2024-09, .. que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado CETUS CONSTRUTORA LTDA II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 200779826614 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413 – bairro Jerônimo de Medeiros Prado – Sobral/CE, CEP: 62.044-400. IV – CONTRATADA: **CETUS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.227.070/0001-73, estabelecida na Rua Calixto Machado, nº 27, sala 17, Bairro: Pires Façanha, CEP: 61.775-060, Eusébio- CE, doravante denominado Contratada, neste ato representado por seu bastante procurador, Sr. LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador do RG sob o nº 001810396 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 094.361.964-58, residente e domicilia do na Rua Amâncio Pereira, nº 55, apto: 504T, Passaré, CEP: 60.861-770, Fortaleza-CE. VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Processo Administrativo NUP 43022.002085/2024-09, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição. VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo em alusão tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato epigrafado, cujo objeto consiste na execução da Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações Físicas Prediais do Destacamento Policial de Mulungu – CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referenda do edital e na proposta da Contratada. 1.1. O prazo de vigência fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, findando em 29 de junho de 2024. IX VALOR GLOBAL: R\$ SEM ALTERAÇÃO X DA VIGÊNCIA 29/06/2024. XI DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas XII DATA: 10/04/2024 XIII SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) E LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA (REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA).

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE

*** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº074/2023

I – ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2023/SOP NUP nº. 43022.001572/2024-46., que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado CETUS CONSTRUTORA LTDA II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, doravante denominada Contratante, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/ CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº. 144.324.043-53, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Professor Jacinto Botelho, nº 290 – apto 502, Bairro: Guararapes, Fortaleza-CE IV – CONTRATADA: **CETUS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.227.070/0001-73, estabelecida na Rua Calixto Machado, nº 27, sala 17, Bairro: Pires Façanha, CEP: 61.775-060, Eusébio- CE, doravante denominado Contratada, neste ato representado por seu bastante procurador, Sr. LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador do RG sob o nº 001810396 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 094.361.964-58, residente e domicilia do na Rua Amâncio Pereira, nº 55, apto: 504T, Passaré, CEP: 60.861-770, Fortaleza-CE VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se, quanto à prorrogação, no Art. 57, §1º, inciso VI, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com o processo administrativo NUP 43022.001572/2024- 46, parte integrante do referido Termo, independentemente de transcrição. VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias corridos ao Contrato Nº 074/2023, encerrando-se o prazo de vigência no dia 19/08/2024. IX VALOR GLOBAL: R\$ SEM ALTERAÇÃO X DA VIGÊNCIA 19/08/2024. XI DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas XII DATA: 10/04/2024 XIII SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) E LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA (REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA).

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE

*** * ***



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO: 016/2024**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com sede nesta Capital, na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo, bairro Castelão, CEP: 60.861-211, CNPJ. nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço na Rua: Professor Jacinto Botelho, nº 290 – aptº. 502, bairro: Guararapes, Cep: 60.810-050; **CONTRATADA:** ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA., com sede na Rua Antônia Aguiar Ramos, 1019, Narciso Pessoa, Tianguá-CE, inscrita no CNPJ/MF nº 03.614.071/0001-72, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia e responsável técnico, URANDIA AGUIAR RAMOS, brasileira, solteira, maior, empresária, natural de Tianguá – CE, nascida em 27.09.1970, portadora do RG sob o nº. 189377689 SSP/CE, CPF sob o nº. 782.108.103-59 e CNH sob o nº. 047.116.330.07 DETRAN/CE, residente e domiciliada à Rua Vereador Manoel Frotta, s/n, Bairro Laurão, Tianguá – CE, CEP: 62.320-325; **OBJETO:** Este Contrato tem por objeto a contratação de empresa para **REFORMA E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE AURORA, NO DISTRITO DE INGAZEIRAS - CE**, devidamente especificado no ANEXO C deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a Tomada de Preços nº 2023001 – SOP e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição; **FORO:** Fortaleza – CE; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 11 (onze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia; **VALOR GLOBAL:** R\$ 739.520,88 (setecentos e trinta e nove mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e oito centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 43200007.1 5.451.311.12082.01.449051.1.5009100000.0 – **FONTE:** 00 - TESOURO DO ESTADO; **DATA DA ASSINATURA:** 11 de abril de 2024; **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e URANDIA AGUIAR RAMOS (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 002/2024**

PROCESSO Nº: : 43022.002340 / 2024-13 **DISPENSA DE LICITAÇÃO OBJETO:** SERVIÇO DE LEITURA E RECORTES JUDICIAIS, PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÕES EM DIÁRIOS OFICIAIS (DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE e TCE); DIÁRIO DA JUSTIÇA FEDERAL (TRF 5ª REGIÃO, TRT 7ª REGIÃO); DIÁRIO DA JUSTIÇA DA UNIÃO (STJ, STF, TST, TSE e TCU); E DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO NACIONAL – DJEN) **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a necessidade dos SERVIÇO DE LEITURA E RECORTES JUDICIAIS, PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÕES EM DIÁRIOS OFICIAIS (DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE e TCE); DIÁRIO DA JUSTIÇA FEDERAL (TRF 5ª REGIÃO, TRT 7ª REGIÃO); DIÁRIO DA JUSTIÇA DA UNIÃO (STJ, STF, TST, TSE e TCU); E DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO NACIONAL – DJEN) **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.600,00 (tres mil e seiscents reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.122.421.20194 – Manutenção dos Serviços Administrativos – SOP; Elemento de Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiro / Pessoa Jurídica; Região: 03 – Grande Fortaleza Fontes: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual e 700 / 070 – Recursos Diretamente Arrecadados. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** no art. 75, II, da Lei Federal nº.: 14.133/2021, e suas alterações, aliado às demais informações constantes no supracitado processo administrativo, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATADA: DEMONTIER BASTOS SERAFIM, CNPJ: 17.326.621/0001-62 **DISPENSA:** Declarada por JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS – SOP/CE) **RATIFICAÇÃO:** Ratificada por FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

EXTRATO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº08/2024

PROCESSO Nº: 43022.000531/2023-51 - **PERMITENTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza, Ceará, representada por seu Superintendente, Eng.º FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO residente e domiciliado nesta Capital, nesse ato Respondendo pelo Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP, Dr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO; **PERMISSIONÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, CNPJ: 07.744.303/0001-68, com sede na Rua Dr. Álvaro Fernandes, nº 36/42, Térreo – Centro – CEP: 63.800-000 – Quixeramobim/CE, nesse ato representado pelo Sr. Cirilo Antônio Pimenta Lima; **OBJETO:** **Implantação de rede de esgoto sanitário** na faixa de domínio da rodovia CE-060 no município de Quixeramobim/CE; **JUSTIFICAVA:** Visa permitir o uso de faixa de domínio, por meio do Termo de Permissão de Uso Especial, para a implantação de rede de esgoto sanitário na faixa de domínio da rodovia CE-060 no município de Quixeramobim/CE, Trecho: 060ECE0360S0 – Início: ENTR. BR-122(B)/CE-368 Final: ENTR. CE-166(A)/266(A)/473 (QUIXERAMOBIM), com Coordenadas UTM da Ocupação Trecho 01 Início: 469240 m E; 9.426.267 m S; Final: 469880 m E; 9.426.528 m S; e Coordenadas UTM da Ocupação Trecho 02 Início: 465336 m E; 9.424.671 m S; Final: 464981 m E; 9.424.152 m S; com área total da Ocupação Longitudinal (MD) de 691 m + 701 m + 634 m = 2.026 m, entre os limites da plataforma e o limite da faixa de domínio; **DO VALOR:** A permissionária pagará pelo trecho total utilizado de 2.026 metros a importância de R\$ 3.636,95 (três mil, seiscents e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos) referente ao valor da ocupação longitudinal (MD), entre os limites da plataforma e a faixa de domínio, a título de remuneração pelo uso da faixa de domínio de acordo com a Lei Nº 16.847 de 06 de março de 2019 e Decreto Estadual nº 33.039 de 15 de abril de 2019 e Lei nº 17.835 de 16 de dezembro de 2021; **FORO:** Fortaleza - CE; **DATA DA ASSINATURA:** 11/04/2024; **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias) CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA (Prefeito). SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 11 de abril de 2024.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

EXTRATO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº09/2024

PROCESSO Nº: 43022.000714/2023-77 - **PERMITENTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza, Ceará, representada por seu Superintendente, Eng.º FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO residente e domiciliado nesta Capital, nesse ato Respondendo pelo Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP, Dr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO; **PERMISSIONÁRIA:** MARACANAÚ GERADORA DE ENERGIA S/A, CNPJ: 09.047.261/0001-31, com sede na Vila de Ligação 3, nº 134 – Distrito Industrial III – CEP:61.931-060 – Maracanaú/CE, nesse ato representado pelo Sr. Gabriel Freitas Moreira da Silva; **OBJETO:** **implantação de três linhas de transmissão aérea 69kv** (Distrito Industrial II) na faixa de domínio da rodovia CE-010 (4º anel viário) no município de Maracanaú/CE; **JUSTIFICAVA:** Visa permitir o uso de faixa de domínio, por meio do Termo de Permissão de Uso Especial, para a implantação de três linhas de transmissão aérea 69kv (Distrito Industrial II) na faixa de domínio da rodovia CE-010 (4º anel viário) no município de Maracanaú/CE, Trecho: 010ECE0040 – Início: ENTR. CE-060; Final: ENTR. BR-116, com Coordenadas UTM da Ocupação 01 (longitudinal): Início: 548626.66 m E; 9574182.47 m S; Final: 549013.84 m E; 9574018.60 m S; com área total da Ocupação Longitudinal (MND) de 156,47 m, entre os limites da plataforma e o limite da faixa de domínio e com Coordenadas UTM da Ocupação 02 (transversal): Início: 548730.54 m E; 9574139.14 m S; Final: 549039.79 m E; 9574072.15 m S, com área total da Ocupação Transversal (MND) de 192,92, sob o canteiro central, com extensão total utilizada de 349,39 m; **DO VALOR:** A permissionária pagará pelo trecho total utilizado de 192,92 metros a importância de R\$ 47.473,65 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos) referente ao valor da ocupação transversal, sob o canteiro central e R\$ 1.400,21 (Um mil, quatrocentos reais e vinte e um centavos), referente a 156,47 m de Ocupação Longitudinal, entre os limites da plataforma e a faixa de domínio, a título de remuneração pelo uso da faixa de domínio de acordo com a Lei Nº 16.847 de 06 de março de 2019 e Decreto Estadual nº 33.039 de 15 de abril de 2019 e Lei nº 17.835 de 16 de dezembro de 2021; **FORO:** Fortaleza - CE; **DATA DA ASSINATURA:** 12/04/2024; **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias) Gabriel Freitas Moreira da Silva (Representante). SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 12 de abril de 2024.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº DO PROCESSO: 43022.001113/2024-62

INTERESSADO: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL ASSUNTO: DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEA Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecemos o compromisso relativo à dívida abaixo discriminada: CREDOR: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONTRATO Nº 018/SEINFRA/2021; SACC: 1197437; CNPJ: 76.535.764/0001-43; DESCRIÇÃO DA DESPESA: COMPETÊNCIA - DEZEMBRO/2023 - REFERENTE serviços de telefonia fixa prestados para os Distritos Operacionais da Região Metropolitana, Aracoiaba, Santa Quitéria e os Aeroportos de Crateús e Iguatu; NATUREZA DA DESPESA: 339092 – DEA; VALOR (R\$): 38,90 (trinta e oito reais e noventa centavos); ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2024.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

Republicado por incorreção.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

**AVISO DE REVOGAÇÃO
ORIGINÁRIO DA CAGECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230174**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando as razões expostas na justificativa técnica constante no processo 0901.000223/2024-09, em decorrência da necessidade de adoção de medidas de controle de gastos e despesas desta Companhia, tendo em vista que o valor estimado da licitação em andamento atingiu percentual muito superior ao valor atualmente contratado; razão pela qual o objeto do certame tornou-se inconveniente e inoportuno aos interesses da Companhia, decidindo-se pela **REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº20230174**, cujo objeto é Serviço de locação de veículos, sem motorista, sem combustível, para atender a frota da contratante; por inviabilidade de convalidação do ato, que constitui por razões de interesse público, óbice à continuidade do certame, por ser a medida que, no contexto, melhor protege o interesse público, resguarda os princípios que regem o processo licitatório e assegura a melhor contratação para a Companhia. Fortaleza – Ceará, 10 de abril de 2024.

Neurisângelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR PRESIDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº069/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 023/2023, publicada no DOE de 22 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **BRUNA DHEINGRYD FARIAS VASCONCELOS**, que exerce o cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 300002-8-5, a viajar no dia 10 de abril de 2024, ao município de Pedra Branca-CE, para participar das atividades de Popularização da Ciência, com entrega dos portfólios aos alunos, concedendo-lhe 1/2 (meia), no valor unitário de R\$ 131,43(cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), no total de R\$ 65,71 (sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; art. 8º; e art. 12, classe II, do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 09 de abril de 2024.

Adeline de Araújo Lobão da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 01/2024**

PROCESSO Nº: 31052.000226/2024-12 OBJETO: Pagamento da contribuição anual do Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (Confap) JUSTIFICATIVA: artigo 5º, artigo 7º, alíneas b e c, e artigo 33, inciso I, todos do Estatuto do Confap, de 04 de março de 2015 VALOR GLOBAL: 44.429,14 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e catorze centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200005.19.122.421.20487.03.339039.1.5009100000.0 - 1715 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: CONFAP DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A Diretora Administrativo-Financeira da Funcap, Sra. Paula Lenz Costa Lima, reconhece a Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta do Confap. RATIFICAÇÃO: O presidente da Funcap, Sr. Raimundo Nogueira da Costa Filho, aprova e autoriza a decisão da Diretora Administrativo-Financeira da Funcap.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORIA JURÍDICA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº105/2024 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo eletrônico NUP: 31022.000625/2023-41, RESOLVE DESIGNAR, nos termos do art. 209 e seguintes da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, as **SERVIDORAS HELENA MARA OLIVEIRA LIMA**, Matrícula nº 000603-1-3, **ANA PAULA PINHO PACHÉCO GRAMATA**, Matrícula nº 001181-1-7 e **MARTA MARIA ARAÚJO MOURA**, Matrícula nº 000695-1-5 para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão de Sindicância a fim de apurar, no prazo de 15 (quinze) dias, os fatos relatados no referido processo eletrônico, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, Sobral-CE., aos 09 de abril de 2024.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** * ***

PORTARIA Nº106/2024 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo eletrônico NUP: 31022.000269/2023-66, RESOLVE DESIGNAR, nos termos do art. 209 e seguintes da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, os **SERVIDORES BENEDITA MARTA GOMES COSTA**, Matrícula nº 000713-1-5, **ERNANI CLEITON CAVALCANTE FILHO**, Matrícula nº 001323-1-4 e **JOSÉ CLITO CARNEIRO**, Matrícula nº 000862-1-5 para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão de Sindicância a fim de apurar, no prazo de 15 (quinze) dias, os fatos relatados no referido processo eletrônico, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, Sobral-CE., aos 09 de abril de 2024.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** * ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 016/2024**

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ CONTRATADA: EMPRESA **PERFEITA GRAFICA E EDITORA LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **SERVIÇO GRÁFICO** – SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE AGENDA COM FORNECIMENTO DO MATERIAL IMPRESSO (AGENDA UVA 2024), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230020-UVA/CHEFIA DE Gabinete e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento



de seu objeto FORO: Fica eleito o foro do município da sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais), pagos em conforme cláusulas contratuais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200002.12.364.451.20287.11.339039.1.500910000 0.0.. DATA DA ASSINATURA: Sobral, 05 de abril de 2024 SIGNATÁRIOS: Izabelle Mont' Alverne Napoleão Albuquerque Reitora da UVA CONTRATANTE e Raimundo Enéas Cavalcanti Neto Procurador da Perfeita Gráfica Editora Ltda CONTRATADA.

Emmanuel Pinto Carneiro
ASSESSOR JURÍDICO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 31012.000932/2023-41 e com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998), combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001), RESOLVE declarar cumprido o **Estágio Probatório**, tornando Estável no Serviço Público Estadual, no cargo de Professor, classe Adjunto, referência I, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério Superior – MAS, ao servidor **TÚLIO HENRIQUE PEREIRA**, matrícula nº 300728.6.3, lotado no Departamento de História da Fundação Universidade Regional do Cariri – URCA, a partir de 10 de março de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza(CE), 12 de abril de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** *** ***

ASTITIVO Nº06/2023 - GR.

ALTERA O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR AUXILIAR, ASSISTENTE E ADJUNTO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, REGIDO PELO EDITAL N°005/2022-GR, RETIFICADO PELO EDITAL N°009/2022-GR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Art. 62, incisos I e V da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, considerando o Edital N° 005/2022-GR/URCA, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de abril de 2022, aprovado pela Resolução nº 10/2022-CEPE/URCA, que fixa as normas do Concurso Público de Provas e Títulos para o Provimento de Cargo de Professor Auxiliar, Assistente e Adjunto.

Art. 1º. Altera o Cronograma do Concurso Público para o Provimento de Cargo de Professor Auxiliar, Assistente e Adjunto da Universidade Regional do Cariri - URCA (conforme decisão judicial nº 3000370- 95.2022.8.06.0071) para todos os Setores de Estudo com execução normal (não suspensos)*, excetuados os Setores de Estudo de Medicina, que seguirão calendário próprio e paralelo a este Cronograma.

DOS RESULTADOS DEFINITIVOS DAS PROVAS ESCRITAS		
DATA/PERÍODO	MODALIDADE	EVENTO
13 de julho de 2023 (até as 23h59min)	ON LINE	Divulgação do link de acesso às Provas Escritas e Atas de correção de cada um dos examinadores das bancas (Através da área do candidato no site: cev.urca.br)
19 a 21 de julho de 2023	ON LINE	Prazo para interposição de recursos (Através do site: cev.urca.br)
11 de agosto de 2023	ON LINE	Divulgação das respostas aos recursos (Através do site: cev.urca.br)
14 de agosto de 2023	ON LINE	Divulgação do Resultado Definitivo da Prova Escrita (Através do site: cev.urca.br)
14 de agosto de 2023	ON LINE	Divulgação da convocatória para SORTEIO DOS PONTOS para Prova Didática
DOS RESULTADOS DEFINITIVOS DAS PROVAS ESCRITAS		
14 de agosto de 2023 até dia da prova didática	PRESENCIAL	CONFERÊNCIA DE TÍTULOS DO CURRÍCULO (COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV) Rua Teófilo Siqueira, nº 734, Bairro Pimenta, CEP 63.100-010, Crato / CE Horário: 8-12 horas e 14 as 16 horas
Até 18 de setembro de 2023	CORREIOS	RECEBIMENTO DE TÍTULOS (autenticados) Data limite de postagem: 18 de setembro de 2023
18 a 23 de setembro de 2023	PRESENCIAL	SORTEIO DOS PONTOS para Prova Didática
19 a 24 de setembro de 2023	PRESENCIAL	APLICAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA (24 horas após sorteio do ponto)
19 a 24 de setembro de 2023	PRESENCIAL	RECEBIMENTO DE TÍTULO (autenticados) (ANTES DA PROVA DIDÁTICA)
28 de setembro de 2023	ON LINE	Resultado preliminar da PROVA DIDÁTICA (Através do site: cev.urca.br)
02 de outubro de 2023	ON LINE	Disponibilização dos links das planilhas avaliativas das Provas Didática (Através do site: cev.urca.br)
03 a 05 de outubro de 2023	ON LINE	Período para que os candidatos solicitem os links das aulas gravadas (Através do site: cev.urca.br)
11 de outubro de 2023	ON LINE	Disponibilização dos links das aulas gravadas na área do candidato (Através do site: cev.urca.br)
16 a 18 de outubro de 2023	ON LINE	Prazo para interposição de recurso do resultado preliminar da PROVA DIDÁTICA (Através do site: cev.urca.br)
01 de novembro de 2023	ON LINE	Resposta de recurso do resultado preliminar da PROVA DIDÁTICA (Através do site: cev.urca.br)
01 de novembro de 2023	ON LINE	Resultado Definitivo da PROVA DIDÁTICA (Através do site: cev.urca.br)
03 de novembro de 2023	ON LINE	Resultado preliminar da PROVA DE TÍTULO (Através do site: cev.urca.br)
06 a 08 de novembro de 2023	ON LINE	Prazo para interposição de recurso do resultado preliminar da PROVA DE TÍTULO (Através do site: cev.urca.br)
17 de novembro de 2023	ON LINE	Resposta aos recursos dos resultados preliminares da PROVA DE TÍTULO (Através do site: cev.urca.br)
DOS RESULTADOS DEFINITIVOS DAS PROVAS ESCRITAS		
17 de novembro de 2023	ON LINE	Resultado definitivo da PROVA DE TÍTULO (Através do site: cev.urca.br)
27 a 28 novembro de 2023	PRESENCIAL	Análise de documentação e avaliação biopsicossocial dos candidatos que pletoriam vaga como Pessoa com Deficiência
27 a 28 novembro de 2023	PRESENCIAL	Procedimento de Heteroidentificação complementar a autodeclaração dos candidatos NEGROS (PRETOS E PARDOS)
01 de dezembro de 2023	ON LINE	Resultado da Banca de Heteroidentificação para os candidatos NEGROS (PRETOS E PARDOS) e Pessoa com Deficiência (Através do site: cev.urca.br)
04 a 06 de dezembro de 2023	ON LINE	Prazo para interposição de recurso da Banca de Heteroidentificação para os candidatos NEGROS (PRETO E PARDO) e Pessoa com Deficiência (Através do site: cev.urca.br)
08 de dezembro de 2023	ON LINE	Resposta aos recursos dos resultados das Bancas de Heteroidentificação para os candidatos NEGROS (PRETOS E PARDOS) e Pessoa com Deficiência (Através do site: cev.urca.br)
11 de dezembro de 2023	ON LINE	RESULTADO FINAL DO CONCURSO (Através do site: cev.urca.br)
12 a 14 de dezembro de 2023	ON LINE	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO FINAL DO CONCURSO (Através do site: cev.urca.br)
20 de dezembro de 2023	ON LINE	RESPOSTA DE RECURSO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO (Através do site: cev.urca.br)
20 de dezembro de 2023	ON LINE	RESULTADO FINAL DO CONCURSO APÓS RECURSO (Através do site: cev.urca.br)

Art. 2º. Os demais itens e subitens do Edital nº 009/2022-GR/URCA permanecem inalterados.
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, em Crato/CE, aos 14 de julho de 2023.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
REITOR

*** *** ***

ASTITIVO Nº07/2023 - GR.

ALTERA O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR AUXILIAR, ASSISTENTE E ADJUNTO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, REGIDO PELO EDITAL N°005/2022-GR, RETIFICADO PELO EDITAL N°009/2022-GR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Art. 62, incisos I e V da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, considerando o Edital N° 005/2022-GR/URCA, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de abril de 2022, aprovado pela Resolução nº 10/2022-CEPE/URCA, que fixa as normas do Concurso Público de Provas e Títulos para o Provimento de Cargo de Professor Auxiliar, Assistente e Adjunto.

Art. 1º. Altera o Cronograma do Concurso Público para o Provimento de Cargo de Professor Auxiliar, Assistente e Adjunto da Universidade Regional do Cariri - URCA (conforme decisão judicial nº 3000370- 95.2022.8.06.0071) para todos os Setores de Estudo com execução normal (não suspensos)*, excetuados os Setores de Estudo de Medicina, que seguirão calendário próprio e paralelo a este Cronograma.



DOS RESULTADOS DEFINITIVOS DAS PROVAS ESCRITAS

DATA/PERÍODO	MODALIDADE	EVENTO
13 de julho de 2023 (até as 23h59min)	ON LINE	Divulgação do link de acesso às Provas Escritas e Atas de correção de cada um dos examinadores das bancas (Através da área do candidato no site: cev.urca.br)
19 a 21 de julho de 2023	ON LINE	Prazo para interposição de recursos (Através do site: cev.urca.br)
11 de agosto de 2023	ON LINE	Divulgação das respostas aos recursos (Através do site: cev.urca.br)
14 de agosto de 2023	ON LINE	Divulgação do Resultado Definitivo da Prova Escrita (Através do site: cev.urca.br)
14 de agosto de 2023	ON LINE	Divulgação da convocatória para SORTEIO DOS PONTOS para Prova Didática

DOS RESULTADOS DEFINITIVOS DAS PROVAS ESCRITAS

(Através do site: cev.urca.br)	
14 de agosto de 2023 até dia da prova didática	PRESENCIAL
Até 18 de setembro de 2023	CORREIOS
18 a 23 de setembro de 2023	PRESENCIAL
19 a 24 de setembro de 2023	PRESENCIAL
19 a 24 de setembro de 2023	PRESENCIAL
28 de setembro de 2023	ON LINE
02 de outubro de 2023	ON LINE
03 a 05 de outubro de 2023	ON LINE
11 de outubro de 2023	ON LINE
16 a 18 de outubro de 2023	ON LINE
01 de novembro de 2023	ON LINE
01 de novembro de 2023	ON LINE
03 de novembro de 2023	ON LINE
06 a 08 de novembro de 2023	ON LINE
17 de novembro de 2023	ON LINE

DOS RESULTADOS DEFINITIVOS DAS PROVAS ESCRITAS

17 de novembro de 2023	ON LINE	Resultado definitivo da PROVA DE TÍTULO (Através do site: cev.urca.br)
27 a 28 novembro de 2023	PRESENCIAL	Análise de documentação e avaliação biopsicossocial dos candidatos que pleiteiam vaga como Pessoa com Deficiência
27 a 28 novembro de 2023	PRESENCIAL	Procedimento de Heteroidentificação complementar a autodeclaração de candidatos NEGROS (PRETOS E PARDOS)
01 de dezembro de 2023	ON LINE	Resultado da Banca de Heteroidentificação para os candidatos NEGROS (PRETOS E PARDOS) e Pessoa com Deficiência (Através do site: cev.urca.br)
04 a 06 de dezembro de 2023	ON LINE	Prazo para interposição de recurso do resultado da Banca de Heteroidentificação para os candidatos NEGROS (PRETO É PARDO) e Pessoa com Deficiência (Através do site: cev.urca.br)
08 de dezembro de 2023	ON LINE	Resposta aos recursos dos resultados das Bancas de Heteroidentificação para os candidatos NEGROS (PRETOS E PARDOS) e Pessoa com Deficiência (Através do site: cev.urca.br)
11 de dezembro de 2023	ON LINE	RESULTADO FINAL DO CONCURSO (Através do site: cev.urca.br)
12 a 14 de dezembro de 2023	ON LINE	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO FINAL DO CONCURSO (Através do site: cev.urca.br)
20 de dezembro de 2023	ON LINE	RESPOSTA DE RECURSO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO (Através do site: cev.urca.br)
20 de dezembro de 2023	ON LINE	RESULTADO FINAL DO CONCURSO APÓS RECURSO (Através do site: cev.urca.br)

Art. 2º. Os demais itens e subitens do Edital nº 009/2022-GR/URCA permanecem inalterados.

UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, em Crato/CE, aos 14 de julho de 2023.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira

REITOR

*** *** ***

ADITIVO Nº09/2023 - GR.

REVOGA A ORDEM DE SERVIÇO N°03/2023 CEV/URCA, ESTABELECE PROCEDIMENTO PARA RECORRÉAO DAS PROVAS DE TÍTULOS E RECONTAGEM DE PONTOS, EM CUMPRIMENTO À RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Art. 62, incisos I e V da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, considerando o Edital Nº 009/2022-GR/URCA, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de agosto de 2022, que retifica o Edital Nº 005/2022-GR/URCA, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de abril de 2022, aprovado pela Resolução nº 10/2022-CEPE/URCA, que fixa as normas do Concurso Público de Provas e Títulos para o Provimento de Cargo de Professor Auxiliar, Assistente e Adjunto, RESOLVE: CONSIDERANDO o respeito e observância aos comandos legais, normativos, judiciais e ministeriais; CONSIDERANDO o zelo com a lisura necessária a todo e qualquer concurso ou seleção pública, bem como com os imperativos de moralidade, publicidade, isonomia e transparência; CONSIDERANDO o inarredável compromisso com o interesse público, bem jurídico de relevância ímpar a toda a coletividade. CONSIDERANDO a existência do Inquérito Civil Nº 06.2023.00000593-7, que tramita perante a 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Crato/CE, referente ao Concurso Público para Provimento Efetivo de Cargos de Professor Auxiliar, Assistente e Adjunto da URCA, regido inicialmente pelo Edital Nº 005/2022-GR/URCA, retificado pelo Edital Nº 009/2022-GR/URCA; CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 0378/2023/3ªPmJCRA, decorrente do citado Inquérito Civil, no bojo do qual restou recomendada a revogação da Ordem de Serviço Nº 03/2023 – CEV/URCA, com a publicação de nova normativa prevendo a recorrência das provas de títulos, tendo como critério a NÃO pontuação da titulação mínima exigida, conforme disposto no Anexo III do Edital de Regência, bem como as informações expressamente contidas nos Currículos Lattes dos candidatos à época da fase de entrega de títulos; CONSIDERANDO o teor da nota explicativa do Anexo III do Edital de Regência, que traz a figura da “titulação mínima exigida para as inscrições”; CONSIDERANDO a formação/qualificação acadêmica mínima exigida para cada um dos Setores de Estudo ofertados no certame, conforme os Quadros dispostos no Edital Nº 009/2022-GR/URCA; CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os critérios, fórmulas e interpretações das Bancas Examinadoras quando da análise e pontuação dos títulos; CONSIDERANDO, também, a constatação de erros de cálculo na multiplicação e/ou na soma do Barema (Planilha de Título), levando ao cômputo equivocado (ou a maior ou a menor) das notas dos candidatos nesta Fase; RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a recorrência das provas de títulos, que será realizada em duas etapas, consistindo a primeira em triagem de toda a documentação apresentada pelos candidatos quando da fase de entrega e conferência de títulos e a segunda, na remessa daqueles casos que, tendo sido constatada(s) inconsistência(s), devam ser reapreciados pela Banca Examinadora.

Parágrafo único A triagem mencionada no caput deste artigo será realizada por comissão especificamente designada para esse fim, em conjunto com a comissão do concurso, e que se encontra prevista na Portaria Nº 574-GR , anexa ao presente Aditivo.

Art. 2º A comissão designada para a primeira etapa do processo de recorrência das provas de título terá como atribuição detectar eventuais inconsistências nos títulos considerados e nas pontuações conferidas aos candidatos, e será realizada de acordo com os critérios definidos no Edital Nº 009/2022-GR/URCA, adotando-se o procedimento na ordem a seguir:

- I – verificação do Currículo Lattes apresentado;
- II – análise dos documentos comprobatórios entregues pelos candidatos, confrontando-os com os itens elencados no Currículo Lattes apresentado;
- III – registro da pontuação no barema (Planilha de títulos).

§ 1º Só serão pontuados os títulos que constem previamente no Currículo Lattes apresentado pelo candidato, em conformidade com os Itens 15.1 e 15.3 do Edital Nº 009/2022-GR/URCA.

§ 2º Para efeito deste concurso, considerar-se-á Currículo Lattes aquele apresentado pelo candidato quando da etapa de entrega e conferência dos títulos.

§ 3º Não serão pontuados os títulos que se refiram à formação/qualificação acadêmica mínima exigida no momento da inscrição para o cargo/setor de estudo, por força do Anexo III do Edital de Regência.

§ 4º Considera-se formação/qualificação acadêmica mínima a conjugação da graduação com a titulação mínima exigida para o cargo/setor de estudo pretendido.

§ 5º Os títulos que não componham a formação/qualificação acadêmica mínima, apresentados pelos candidatos e que estejam relacionados no Currículo Lattes serão computados na forma e limites do Item 15.1.1 do Edital nº 009/2022-GR/URCA.



Art. 3º Finalizada a primeira etapa (triagem) do processo de recorreção das provas de títulos, e em sendo detectadas situações de inconsistência a partir do procedimento definido no Art. 2º deste Aditivo, serão os casos encaminhados às respectivas bancas examinadoras para reanálise e deliberação.

Parágrafo único. Reanalisadas as eventuais situações de inconsistência, encerra-se o processo de recorreção das provas de títulos, com divulgação/publicação do Resultado Preliminar na página do concurso na Internet.

Art. 4º. Do Resultado Preliminar, caberá recurso endereçado à banca examinadora no prazo de 03 (três) dias, a contar do dia útil subsequente ao da publicação na página do concurso na Internet.

Parágrafo único. Na hipótese de indeferimento do recurso, a banca examinadora fundamentará sua resposta com os motivos que levaram à negativa.

Art. 5º. Dianto dos eventos e etapas previstas nos artigos anteriores, fica alterado o Cronograma de Execução do concurso, de acordo com o Anexo Único deste Aditivo.

Art. 6º. Revoga-se a Ordem de Serviço Nº 03/2023-CEV/URCA, bem como as demais disposições em contrário.

Art. 7º. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Coordenadora do Concurso.

UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, em Crato/CE, aos 06 de dezembro de 2023.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira

REITOR

**ANEXO ÚNICO AO ADITIVO Nº09/2023 – GR
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO
DOS RESULTADOS DO CONCURSO**

07 a 22 de dezembro de 2023	PRESENCIAL	1ª Etapa (triagem) Recorreção das PROVAS DE TÍTULOS (triagem de toda a documentação apresentada pelos candidatos quando da fase de entrega e conferência dos títulos)
23 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024	PRESENCIAL	RECESSO DE NATAL E FINAL DE ANO
03 a 14 de janeiro de 2024	ON LINE/PRESENCIAL	Reapreciação pelas Bancas Examinadoras dos casos em que tenha(m) sido identificada(s) alguma(s) inconsistência(s)
16 de janeiro de 2024	ON LINE	Resultado preliminar das PROVAS DE TÍTULOS (Através do site: cev.urca.br)
17 a 19 de janeiro de 2024	ON LINE	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar das PROVAS DE TÍTULOS (Através do site: cev.urca.br)
31 de janeiro de 2024	ON LINE	Resposta aos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar das PROVAS DE TÍTULOS (Através do site: cev.urca.br)
01 de fevereiro de 2024	ON LINE	Resultado definitivo das PROVAS DE TÍTULOS (Através do site: cev.urca.br)
02 de fevereiro de 2024	ON LINE	RESULTADO FINAL DO CONCURSO (Através do site: cev.urca.br)
05 a 07 fevereiro de 2024	ON LINE	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO (Através do site: cev.urca.br)
09 de fevereiro de 2024	ON LINE	RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO (Através do site: cev.urca.br)
09 de fevereiro de 2024	ON LINE	RESULTADO FINAL DO CONCURSO APÓS RECURSO (Através do site: cev.urca.br)

*** *** ***

PROVIMENTO Nº10/2024 - CEV/URCA.

ADITIVO Nº10/2024 CEV/URCA ALTERA O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR AUXILIAR, ASSISTENTE E ADJUNTO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, REGIDO PELO EDITAL Nº005/2022-GR, RETIFICADO PELO EDITAL Nº009/2022-GR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Art. 62, incisos I e V da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, considerando o Edital Nº 009/2022-GR/URCA, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de agosto de 2022, que retifica o Edital Nº 005/2022-GR/URCA, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de abril de 2022, aprovado pela Resolução nº 10/2022-CEPE/URCA, que fixa as normas do Concurso Público de Provas e Títulos para o Provimento de Cargo de Professor Auxiliar, Assistente e Adjunto, CONSIDERANDO o respeito e observância aos comandos legais, normativos, judiciais e ministeriais; CONSIDERANDO o zelo com a lisura necessária a todo e qualquer concurso ou seleção pública, bem como com os imperativos da moralidade, publicidade, isonomia e transparência; CONSIDERANDO o inarredável compromisso com o interesse público, bem jurídico de relevância ímpar a toda a coletividade; CONSIDERANDO a existência do Inquérito Civil Nº 06.2023.00000593-7, que tramita perante a 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Crato/CE, referente ao Concurso Público para Provimento Efetivo de Cargos de Professor Auxiliar, Assistente e Adjunto da URCA, regido inicialmente pelo Edital Nº 005/2022-GR/URCA, retificado pelo Edital Nº 009/2022-GR/URCA; CONSIDERANDO a publicação do Aditivo nº 09/2023-GR/URCA, instrumento editado em substituição à revogada Ordem de Serviço nº 03/2023-CEV/URCA e para fazer cumprir as recomendações ministeriais comunicadas através do Ofício nº 0378/2023/3ªPmJCR, atinentes à Fase de Provas de Títulos, para a qual foi estabelecido detalhado procedimento visando à reanálise dos documentos apresentados pelos candidatos para esta Etapa e, por consequência, à recontagem da pontuação atribuída; CONSIDERANDO o Cronograma de Execução estabelecido no bojo do citado Aditivo, que previu o procedimento de triagem da documentação dos títulos no período de 07 a 22 de dezembro de 2023, por meio de subcomissão designada especificamente para esse fim; CONSIDERANDO o minucioso trabalho de conferência das provas de títulos executado pela subcomissão designada para a realização do procedimento de triagem da documentação; CONSIDERANDO, por outro lado, o volume de documentos em reanálise pela citada subcomissão e bancas examinadoras, cuja triagem deve ser realizada minuciosamente e de acordo com os critérios definidos no Art. 2º do Aditivo nº 09/2023-GR/URCA; CONSIDERANDO o usufruto de férias de muitos professores que compõem as bancas examinadoras no mês de janeiro de 2024, o que facilita a estes o direito de não responderem demandas profissionais; CONSIDERANDO a necessidade de realinhar o cumprimento do Cronograma, a partir dos eventos citados, que, não intencionalmente, acabaram por comprometer a execução do calendário então definido; RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO, constante do ANEXO ÚNICO do Aditivo nº 09/2023-GR/URCA, cujos eventos seguirão de acordo com o Quadro abaixo, para aqueles setores de estudo que já tiveram concluídas as 1ª e 2ª Fases do Concurso:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PARA OS SETORES DE ESTUDO QUE CONCLUIRAM A 1ª E 2ª FASES DO CERTAME

Até 25 de janeiro de 2024	ON LINE/PRESENCIAL	1ª ETAPA (TRIAGEM) RECORREÇÃO DAS PROVAS DE TÍTULOS (TRIAGEM DE TODA A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS QUANDO DA FASE DE ENTREGA E CONFERÊNCIA DOS TÍTULOS)
Até 15 de fevereiro de 2024	ON LINE / PRESENCIAL	REAPRECIAÇÃO PELAS BANCAS EXAMINADORAS DOS CASOS QUE EM QUE TENHA SIDO IDENTIFICADA(S) ALGUMA(S) INCONSISTÊNCIA(S)
16 de fevereiro de 2024	ON LINE	RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS DE TÍTULOS (Através do site: cev.urca.br)
19 e 20 de fevereiro de 2024	ON LINE	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS DE TÍTULOS (Através do site: cev.urca.br)
11 de março de 2024	ON LINE	RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS DE TÍTULOS (Através do site: cev.urca.br)
11 de março de 2024	ON LINE	RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS DE TÍTULOS (Através do site: cev.urca.br)
11 de março de 2024	ON LINE	RESULTADO FINAL DO CONCURSO (Através do site: cev.urca.br)
12 e 13 de março de 2024	ON LINE	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO (Através do site: cev.urca.br)
15 de março de 2024	ON LINE	RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO (Através do site: cev.urca.br)
15 de março de 2024	ON LINE	RESULTADO FINAL DO CONCURSO APÓS RECURSO (Através do site: cev.urca.br)

Art. 2º. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Coordenadora do Concurso, ouvida, em última instância, a Administração Superior da Universidade.

Art. 3º Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato CE, aos 15 de janeiro de 2024.

Maria do Socorro Vieira Lopes
REITORA, EM EXERCÍCIO



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTEARIA Nº679/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, regimentais e tendo em vista o que consta no Processo NUP 31032.002738/2024-43, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **RAIMUNDO OSWALDO CAVALCANTE BARROSO**, matrícula nº 0054111-7, aposentado no cargo de Professor Associado, referência O, ocorrido em 22/03/2024, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Cavalcanti Filho, em 27/03/2024, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCE, em Fortaleza, 05 de abril de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTEARIA Nº723/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, regimentais e tendo em vista o que consta no Processo NUP 31032.002737/2024-07, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **NAZARENO DAMASCENO CAVALCANTI**, matrícula nº 0050101-8, aposentado no cargo de Professor Adjunto, referência L, ocorrido em 21/03/2024, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 22/03/2024, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCE, em Fortaleza, 08 de abril de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTEARIA Nº760/2024 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos; 31032.002180/2024-04;31032.001681/2024-65;31032.001831/2024-31;31032002434/2024-86-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES e Professores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objeto de serviço, com a finalidade de realizar atividades diversas de interesse da FUNCE, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 1º, 4º, e 12º, do anexo I do Decreto 35.922 de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCE, em Fortaleza-CE, 12 de abril de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº760/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	PASSA.	TOTAL
JOSE ALVES NEVES	PROF. ADJUNTO, I	300026.3-6	13/04/2024 a 19/04/2024	FORTALEZA/ JOAO PESSOA/ FORTALEZA	06 e ½	453,22	4.338,11
BIBIANA ARANTES MORAES	PROF. ADJUNTO, I	300013.0-3	14/04/2024 a 18/04/2024	FORTALEZA/ JOAO PESSOA/ FORTALEZA	04 e ½	411,62	3.223,44
ISAIAS BATISTA DE LIMA	PROF. ASSOCIADO, O	006460.1-6	18/04/2024 a 20/04/2024	TAUÁ FORTALEZA TAUÁ	02 e ½	178,72	583,57
CAMILA DUTRA DOS SANTOS	PROF. ADJUNTO, I	300587.1-2	03/06/2024 a 06/06/2024	FORTALEZA/ ITAREMA/ FORTALEZA	03 e ½	0,00	566,79

NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ

PORTEARIA Nº015/2024 - O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ -NUTEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ROSINALDO BRAGA COSTA**, matrícula nº. 1000911-1, ocupante da função de auxiliar técnico de manutenção, a viajar à cidade de Crato-CE, no período de 16/04/2024 à 17/04/2024, em objeto de serviço, com a finalidade de execução de serviços, concedendo-lhe 1,5 diárias, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 197,14 (cento e noventa e sete reais e quatorze centavos), tudo de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art.12 e art. 16; classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, Fortaleza CE, 10 de abril de 2024.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA CULTURA

PORTEARIA Nº250/2023 - SECULT/CE A SECRETÁRIA DA CULTURA ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Lei 16.710/2018, combinado com o art. 57, §8º da Lei Estadual nº 18.012, de 01/04/2022, considerando o falecimento do parecerista Sr. Menderson Correia Bulcão, RESOLVE: Art. 1º - **Republicar a Portaria Nº250/2023** - Secult/CE publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 04 de janeiro de 2024 que cria a Comissão de Avaliação e Seleção do “EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - DIFUSÃO FORMAÇÃO E PESQUISA (Lei Paulo Gustavo)” para substituir o Sr. Menderson Correia Bulcão, pelo servidor Daniel Filipe de Souza Santos. Art. 2º - A Comissão de Avaliação e Seleção, que tem como objetivo avaliar os projetos inscritos no “EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - DIFUSÃO FORMAÇÃO E PESQUISA (Lei Paulo Gustavo)” passa a ter a seguinte composição:

NOME	CPF	TIPO
Amanda Ramos Alves dos Santos	067.557.624-58	TITULAR
Camila Beatriz Saldanha Maia	447.614.813-15	TITULAR
Clarissa Kuschinir	264.272.408-54	TITULAR
Dario Ernesto Gularde Wegbrait	323.855.688-61	TITULAR
Diego Alano de Jesus Pereira Pinheiro	009.664.412-57	TITULAR
Edson José Bastos de Oliveira Júnior	008.027.105-73	TITULAR
Elisângela de Oliveira Dantas	922.955.681-53	TITULAR
Fátima Paes Costa	221.671.887-49	TITULAR
Francini Nicolau Barbosa de Gusmão	333.450.598-78	TITULAR
Grazielle Andrade Ferreira	711.979.405-10	TITULAR
Luana Mendonça Cabral	133.442.637-65	TITULAR
Marta Corrêa Machado	575.707.870-72	TITULAR
Daniel Filipe de Souza Santos	007.088.143-01	TITULAR
Téo Massignan Ruiz	007.146.299-60	TITULAR
Bárbara Bruno Dias Baracho	007.929.664-57	SUPLENTE
Cristiana Soares da Silva Giustino	057.437.717-40	SUPLENTE
Daniel Pech Bezerra	119.016.337-30	SUPLENTE
Eduardo Raccach	170.766.208-80	SUPLENTE
Inajara Diz Santos	022.819.845-32	SUPLENTE
Julia Cipriano de Simone	021.778.127-63	SUPLENTE
Luisa Antonitsch Mansilha Mello	126.557.637-85	SUPLENTE
Thiago da Silva Tavares	116.907.897-43	SUPLENTE
Verônica Guimarães Brandão da Silva	017.765.211-02	SUPLENTE

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Luisa Cela de Arruda Coelho

SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



**1º TERMO ADITIVO - XXIV EDITAL CEARÁ JUNINO PARA OS FESTIVAIS REGIONAIS E XIX CAMPEONATO ESTADUAL
FESTEJO CEARÁ JUNINO - 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais instituídas pelas Leis Estaduais nº 16.710/2018 e nº 18.310/2023; CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública; CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência, insertos no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988 - CF/88; CONSIDERANDO justificativa apresentada pela Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória (fls. 445) consoante ao processo administrativo NUP 27001.001360/2024-51; CONSIDERANDO a necessidade de realização de ajustes e acréscimo de informações no XXIV Edital Ceará Junino para os Festivais Regionais e XIX Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino - 2024, não interferindo no seu objeto nem prejudicando sua finalidade ou gerando prejuízos aos inscritos ou aos projetos autorizados à captação de recursos; RESOLVE tornar público o 1º Termo Aditivo ao XXIV Edital Ceará Junino para os Festivais Regionais e XIX Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino - 2024, nos seguintes termos: 1. Realizar o acréscimo acréscimo no ANEXO 09 do XXIV Edital Ceará Junino para os Festivais Regionais e XIX Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino - 2024, no item 9, que trata da "Responsabilidade do Produtor do Campeonato Estadual", deve ser acrescido os seguintes subitens com a seguinte redação: 9.27. A fim de implantar melhor qualidade técnica nas apresentações das Etapas regionais, busca por equidade entre quadrilhas nas condições para competição no Campeonato Estadual a entidade parceira selecionada para realizar o campeonato Estadual disponibilizará ajuda de custo às quadrilhas selecionadas pelo XXIV Edital Ceará Junino de Quadrilhas. 9.27.1. A ajuda de custo será bruta no valor de R\$1.500,00 para as quadrilhas juninas adultas selecionadas que se apresentarem no Festival Regional de sua Macrorregião, realizando portanto, sua apresentação de cumprimento de objeto e não forem DESCLASSIFICADAS segundo o regulamento. O valor será pago até o dois dias úteis antes da realização do Campeonato Estadual. 9.27.2. A ajuda de custo supracitada é para as quadrilhas adultas que se apresentarão nos Festivais Regionais. Caso a quadrilha se classifique para participar do Campeonato Estadual, a mesma deve receber a ajuda de custo mencionada no subitem 9.11. 9.28. A produtora parceira deverá realizar capacitação, seleção e contratação de pesquisadores. Utilizando a plataforma do Mapa Cultural como ferramenta de inscrição dos interessados. 9.28.1. O edital contendo informações de documentações necessárias e método de avaliação serão colocados posteriormente na oportunidade específica do Mapa Cultural. 9.28.2. A Produtora deverá realizar o pagamento dos pesquisadores e membros da Comissão Julgadora dos Festivais Regionais no valor mínimo bruto de R\$300,00 (trezentos reais) por diária. 2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital. Fortaleza/CE, 12 de abril de 2024.

Jessica Ohara Pacheco Chub

COORDENADORA DO PATRIMÔNIO MATERIAL E MEMÓRIA
Luisa Cela de Arruda Coêlho
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

**ERRATA AO XXIV EDITAL CEARÁ JUNINO PARA OS FESTIVAIS REGIONAIS E XIX CAMPEONATO ESTADUAL FESTEJO
CEARÁ JUNINO - 2024**

A SECRETÁRIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo, considerando as Leis Estaduais nº 16.710/2018 e nº 18.310/2023; CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública; CONSIDERANDO justificativa apresentada pela Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória (fls. 446) consoante ao processo administrativo NUP 27001.001360/2024-51; CONSIDERANDO a necessidade de realização de retificação de informações no XXIV Edital Ceará Junino para os Festivais Regionais e XIX Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino - 2024, não interferindo no seu objeto nem prejudicando sua finalidade ou gerando prejuízos aos inscritos; CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência, insertos no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988 - CF/88; RESOLVE tornar público a Errata ao XXIV Edital Ceará Junino para os Festivais Regionais e XIX Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino - 2024 no que tange a Responsabilidade dos Produtores, página 03, subitem 4.2.; nos seguintes termos: Onde lê-se: 4.2. Hospedagem durante os dias de trabalho em hotéis/pousadas, categoria mínima de 03 estrelas com café da manhã, e alimentação (almoco, jantar e lanche) para toda a comissão julgadora (jurados + presidente de Mesa). Leia-se: 4.2. Hospedagem durante os dias de trabalho em hotéis/pousadas, categoria mínima de 03 estrelas com café-da-manhã, e alimentação (almoco, jantar e lanche) para toda a comissão julgadora (jurados + Avaliador + pesquisador + presidente de Mesa). Art. 1º - Permanecem inalteradas as demais informações constantes ao XXIV Edital Ceará Junino para os Festivais Regionais e XIX Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino - 2024. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza/CE, 12 de abril de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coêlho

SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PATROCÍNIO N°078/2023
PROCESSO N°27001.002659/2023-41**

EMENTA: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PATROCÍNIO N° 078/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E ASSOCIAÇÃO CULTURAL CINE CEARÁ, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. CONTRATANTE E ENDEREÇO: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Cultura, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, nº 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta capital, doravante denominada SECULT, neste ato representado por sua Secretaria da Cultura, LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob o nº. 00X.XXX.XXX-74, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA E ENDEREÇO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL CINE CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.945.813/0001-80, com endereço comercial em Rua João Cordeiro, 3069, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP 60110-535, com e-mail: contabilidade@cineceara.com, doravante denominado PATROCINADO, representado neste ato por WOLNEY MATTOS OLIVEIRA, CPF nº 17X.XXX.XXX-04, com endereço residencial em, Fortaleza/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na Lei Estadual nº 16.142, de 06 de dezembro de 2016 e no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como nas disposições do Contrato de Patrocínio nº 078/2023 e no processo administrativo acima epigrafado. FORO: Fortaleza; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do CONTRATO DE PATROCÍNIO N°078/2023, para o dia 16/10/2024, bem como alterar a dotação orçamentária, cujo objeto do presente Termo é: “Apoiar a realização do 33º Cine Ceará - Festival Ibero-Americano de Cinema, sendo a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará a patrocinadora master.” DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Em razão do presente Termo Aditivo, fica prorrogado a vigência e execução do CONTRATO DE PATROCÍNIO N° 078/2023 para o dia 16/10/2024. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Em virtude do presente instrumento, as despesas decorrentes da contratação serão provenientes à dotação orçamentária consignada abaixo: MAPP: 914 - 33º CINE CEARÁ - FESTIVAL IBERO-AMERICANO DE CINEMA Programa: 131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE Ação: 11233 - APOIO, PARTICIPAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS. PF: 27000100062024I - 33º CINE CEARÁ - FESTIVAL IBERO-AMERICANO DE CINEMA. Fonte: (759)-(070) Recursos Próprios / Fundos Dotação: 567367 - 27100017.13.392.131.11233.03.335041.1.5009100000.0 DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas previstas no Contrato de Patrocínio nº 078/2023 não modificadas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 11 abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Luisa Cela de Arruda Coêlho – Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e Wolney Mattos Oliveira - Associação Cultural Cine Ceará.

Vitor Melo Studart

COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 043/2024**

PROCESSO N°: 27001.000585 / 2024-90 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de PEDRO PAULO BAPTISTA DE ANDRADE JÚNIOR, inscrito no CPF sob o nº 319.147.578-82, para a prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico de 51 (cinquenta e um) projetos inscritos no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE – PRODUÇÕES. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epigrafado, o qual versa acerca da formalização da contratação de PEDRO PAULO BAPTISTA DE ANDRADE JÚNIOR, pessoa física, com inscrição no CPF sob o nº 319.147.578-82, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao Edital de Apoio ao Audiovisual Cearense – Produções. O Edital de Apoio ao Audiovisual Cearense – Produções é fundamentado na Lei Complementar nº 195/2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525/2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; na Lei Estadual nº 16.602/2018, que institui a Política Estadual Cultura Viva; na Lei Estadual nº 17.857/2021, que institui o Programa Estadual de Desenvolvimento do Cinema e Audiovisual - Programa Ceará Filmes; na Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; na Lei Estadual nº 18.246/2022, que institui a Política Estadual de Línguagem Simples; na Lei Federal nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); na Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações); e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 - Pessoa Física 181049 - 2720000



4.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal/Tributos FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: **PEDRO PAULO BAPTISTA DE ANDRADE JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 319.147.578-82. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 03 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 04 de abril de 2024. Luisa Cela de Arruda Coêlho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart
ASSESSORIA JURÍDICA

**** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 050/2024

PROCESSO Nº: 27001.000298 / 2024-80 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de LETÍCIA SOARES DELGADO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 095.347.577-80, para a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 47 (quarenta e sete) projetos inscritos no EDITAL PRÊMIO TERRITÓRIOS CULTURAIS TRADICIONAIS E PERIFÉRICOS. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epografado, o qual versa acerca da formalização da contratação de Letícia Soares Delgado dos Santos, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao Edital Prêmio Territórios Culturais Tradicionais e Periféricos. O Edital Prêmio Territórios Culturais Tradicionais e Periféricos é fundamentado nas disposições da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; a Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; a Lei Estadual nº 18.246, de 1º de dezembro de 2022; a Convenção nº 169 da OIT (Organização Internacional do Trabalho); bem como o Decreto Federal nº 6.040/2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 3.525,00 (três mil quinhentos e vinte e cinco reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 - Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal/Tributos FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: **LETÍCIA SOARES DELGADO DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 095.347.577-80 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 01 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 02 de abril de 2024. Luisa Cela de Arruda Coêlho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart
ASSESSORIA JURÍDICA

**** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 051/2024

PROCESSO Nº: 27001.000288 / 2024-44 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de BEATRIZ DE SOUZA BESSA, inscrita no CPF sob o nº 08X.XXX.XXX-82, para a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 57 (cinquenta e sete) projetos inscritos no EDITAL PRÊMIO TERRITÓRIOS CULTURAIS TRADICIONAIS E PERIFÉRICOS. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epografado, o qual versa acerca da formalização da contratação de Beatriz de Souza Bessa, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao Edital Prêmio Territórios Culturais Tradicionais e Periféricos. O Edital Prêmio Territórios Culturais Tradicionais e Periféricos é fundamentado nas disposições da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; a Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; a Lei Estadual nº 18.246, de 1º de dezembro de 2022; a Convenção nº 169 da OIT (Organização Internacional do Trabalho); bem como o Decreto Federal nº 6.040/2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 4.275,00 (quatro mil duzentos e setenta e cinco reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 - Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal/Tributos FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: **BEATRIZ DE SOUZA BESSA**, inscrita no CPF sob o nº 08X.XXX.XXX-82. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 03 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 04 de abril de 2024. Luisa Cela de Arruda Coêlho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart
ASSESSORIA JURÍDICA

**** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 053/2024

PROCESSO Nº: 27001.000622 / 2024-60 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de JOSEFA LÚCIA MORAIS SILVA, inscrita no CPF sob o nº 80X.XXX.XXX-91, para a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 14 (quatorze) projetos inscritos no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE – PRODUÇÕES. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epografado, o qual versa acerca da formalização da contratação de JOSEFA LÚCIA MORAIS SILVA, pessoa física, com inscrição no CPF sob o nº 80X.XXX.XXX-91, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao Edital de Apoio ao Audiovisual Cearense – Produções. O Edital de Apoio ao Audiovisual Cearense – Produções é fundamentado na Lei Complementar nº 195/2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525/2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; na Lei Estadual nº 16.602/2018, que institui a Política Estadual Cultura Viva; na Lei Estadual nº 17.857/2021, que institui o Programa Estadual de Desenvolvimento do Cinema e Audiovisual - Programa Ceará Filmes; na Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; na Lei Estadual nº 18.246/2022, que institui a Política Estadual de Linguagem Simples; na Lei Federal nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); na Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações); e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 - Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal/Tributos FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: **JOSEFA LÚCIA MORAIS SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 80X.XXX.XXX-91. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 03 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 04 de abril de 2024. Luisa Cela de Arruda Coêlho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart
ASSESSORIA JURÍDICA

**** ***



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 079/2024

PROCESSO Nº: 27001.000289 / 2024-99 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de 50.497.154 GREGORIO BARBOSA DE SOUZA, inscrito no CNPJ-MEI sob o nº 50.497.154/0001-09, para a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 46 (quarenta e seis) projetos inscritos no EDITAL PRÊMIO TERRITÓRIOS CULTURAIS TRADICIONAIS E PERIFÉRICOS. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epografado, o qual versa acerca da formalização da contratação de GREGORIO BARBOSA DE SOUZA, CNPJ-MEI nº 50.497.154/0001-09, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao EDITAL PRÊMIO TERRITÓRIOS CULTURAIS TRADICIONAIS E PERIFÉRICOS. O EDITAL PRÊMIO TERRITÓRIOS CULTURAIS TRADICIONAIS E PERIFÉRICOS é fundamentado nas disposições da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; a Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; a Lei Estadual nº 18.246, de 1º de dezembro de 2022; a Convenção nº 169 da OIT (Organização Internacional do Trabalho); bem como o Decreto Federal nº 6.040/2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181525 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 - Pessoa Jurídica FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III, do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III, do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III, da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: 50.497.154 **GREGORIO BARBOSA DE SOUZA**, inscrito no CNPJ-MEI sob o nº 50.497.154/0001-09 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 02 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 03 de abril de 2024. Luisa Cela de Arruda Coêlho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 080/2024

PROCESSO Nº: 27001.000290 / 2024-13 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de KARLA DANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 065.401.034-09, para a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 60 (sessenta) projetos inscritos no EDITAL PRÊMIO TERRITÓRIOS CULTURAIS TRADICIONAIS E PERIFÉRICOS. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epografado, o qual versa acerca da formalização da contratação de KARLA DANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA, CPF N.º 065.401.034-09, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao EDITAL PRÊMIO TERRITÓRIOS CULTURAIS TRADICIONAIS E PERIFÉRICOS. O EDITAL PRÊMIO TERRITÓRIOS CULTURAIS TRADICIONAIS E PERIFÉRICOS é fundamentado nas disposições da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; a Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; a Lei Estadual nº 18.246, de 1º de dezembro de 2022; a Convenção nº 169 da OIT (Organização Internacional do Trabalho); bem como o Decreto Federal nº 6.040/2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 - Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal/Tributos FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: **KARLA DANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 065.401.034-09. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 02 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 03 de abril de 2024. Luisa Cela de Arruda Coêlho Secretária da Cultura do Estado do Ceará

Vitor Melo Studart
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 094/2024

PROCESSO Nº: 27001.000985 / 2024-03 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de REGINALDO SILVA DOS SANTOS, pessoa jurídica do tipo MEI, inscrito no CNPJ sob o nº 45.844.344/0001-15, para a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 15 (quinze) projetos inscritos no 13º Edital Ceará das Artes na linguagem de Performance. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epografado, o qual versa acerca da formalização da contratação de REGINALDO SILVA DOS SANTOS, pessoa jurídica do tipo MEI, com inscrição no CNPJ sob o nº 45.844.344/0001-15, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao 13º Edital Ceará das Artes na linguagem de Performance. O 13º Edital Ceará das Artes é fundamentado na Lei Complementar nº 195/2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525/2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; na Lei Estadual nº 16.602/2018, que institui a Política Estadual Cultura Viva; na Lei Estadual nº 17.857/2021, que institui o Programa Estadual de Desenvolvimento do Cinema e Audiovisual - Programa Ceará Filmes; na Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; na Lei Estadual nº 18.246/2022, que institui a Política Estadual de Linguagem Simples; na Lei Federal nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); na Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações); e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 1.875,00 (mil, oitocentos e setenta e cinco reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181525 - 27200004.13.392.131.11355.03.339039.2.7159200000.1 - Pessoa Jurídica FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: **REGINALDO SILVA DOS SANTOS**, pessoa jurídica do tipo MEI, inscrito no CNPJ sob o nº 45.844.344/0001-15 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 03 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 04 de abril de 2024. Luisa Cela de Arruda Coêlho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 095/2024

PROCESSO Nº: 27001.000987 / 2024-94 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: a contratação de LUANA ONHA DA CRUZ DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 34X.XXX.XXX-36, para a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 15 (quinze) projetos inscritos no 13º Edital Ceará das Artes na linguagem de Performance. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epografado, o qual versa acerca da formalização da contratação de LUANA ONHA DA CRUZ DE SOUZA, pessoa física, com inscrição no CPF sob o nº 34X.XXX.XXX-36, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao 13º Edital Ceará das Artes na linguagem de Performance. O 13º Edital Ceará das Artes é fundamentado na Lei Complementar nº 195/2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525/2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; na Lei Estadual nº 16.602/2018, que institui a Política Estadual Cultura Viva; na Lei Estadual nº 17.857/2021, que institui o Programa Estadual de Desenvolvimento do Cinema e Audiovisual - Programa Ceará Filmes; na Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; na Lei Estadual nº 18.246/2022, que institui a Política



Estadual de Linguagem Simples; na Lei Federal nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); na Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações); e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 1.875,00 (mil, oitocentos e setenta e cinco reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.113 55.03.339036.2.7159200000.1 - Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal/Tributos FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: LUANA ONHA DA CRUZ DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 34X.XXX.XXX-36. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 03 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 04 de abril de 2024. Luisa Cela de Arruda Coêlho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 098/2024

PROCESSO Nº: 27001.001394 / 2024-45 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de ALLAN MOSCON ZAMPERINI, inscrito sob o CPF n.º 129.685.927-42. O valor unitário da contratação será de R\$ 3.225,00 (três mil duzentos e vinte e cinco reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 43 (quarenta e três) projetos inscritos no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES – DANÇA. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epigráfico, o qual versa acerca da formalização da contratação de ALLAN MOSCON ZAMPERINI, inscrito sob o CPF n.º 129.685.927-42, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao 13º Edital Ceará das Artes - Dança. O 13º Edital Ceará das Artes - Dança é fundamentado nas disposições da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 3.225,00 (trés mil duzentos e vinte e cinco reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 - Pessoa Física. 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal/Tributos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: ALLAN MOSCON ZAMPERINI, inscrito sob o CPF n.º 129.685.927-42. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 02 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 03 de abril de 2024. Luisa Cela de Arruda Coêlho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 099/2024

PROCESSO Nº: 27001.001141 / 2024-71 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de 16.689.035 VICTOR PAULO DE SEIXAS, inscrito sob o CNPJ n.º 16.689.035/0001-10. O valor unitário da contratação será de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 42 (quarenta e dois) projetos inscritos no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES – CIRCO. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epigráfico, o qual versa acerca da formalização da contratação de 16.689.035 VICTOR PAULO DE SEIXAS, inscrito sob o CNPJ n.º 16.689.035/0001-10, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao 13º Edital Ceará das Artes - Circo. O 13º Edital Ceará das Artes - Circo é fundamentado nas disposições da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 3.150,00 (trés mil cento e cinquenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181525 - 27200004.13.392.131.11355.03.339039.2.715920000.1 - Pessoa Jurídica FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: 16.689.035 VICTOR PAULO DE SEIXAS, inscrito sob o CNPJ n.º 16.689.035/0001-10. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 02 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 03 de abril de 2024. Luisa Cela de Arruda Coêlho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 100/2024

PROCESSO Nº: 27001.001392 / 2024-56 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de 14.960.608 LETÍCIA FLAVIA DE SOUZA, inscrita sob o CNPJ n.º 14.960.608/0001-72. O valor unitário da contratação será de alor total de R\$ 3.225,00 (três mil duzentos e vinte e cinco reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 43 (quarenta e três) projetos inscritos no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES – DANÇA. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epigráfico, o qual versa acerca da formalização da contratação de 14.960.608 LETÍCIA FLAVIA DE SOUZA, inscrita sob o CNPJ n.º 14.960.608/0001-72, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao 13º Edital Ceará das Artes - Dança. O 13º Edital Ceará das Artes - Dança é fundamentado nas disposições da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 3.225,00 (trés mil duzentos e vinte e cinco reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181525 - 27200004.13.392.131.11355.03.339039.2.715920000.1 - Pessoa Jurídica FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: 14.960.608 LETÍCIA FLAVIA DE SOUZA, inscrita sob o CNPJ n.º 14.960.608/0001-72 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 02 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 03 de abril de 2024. Luisa Cela de Arruda Coêlho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 101/2024**

PROCESSO Nº: 27001.001064 / 2024-50 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de 50.955.257 IARA MARIA CARVALHO MEDEIROS DOS SANTOS, inscrita sob o CNPJ n.º 50.955.257/0001-75. O valor unitário da contratação será de alor total de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 30 (trinta) projetos inscritos no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES – LITERATURA. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epigrafado, o qual versa acerca da formalização da contratação de 50.955.257 IARA MARIA CARVALHO MEDEIROS DOS SANTOS, inscrita sob o CNPJ n.º 50.955.257/0001-75, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao 13º Edital Ceará das Artes - LITERATURA. O 13º Edital Ceará das Artes - Literatura é fundamentado nas disposições da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181525 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.715200004.13.392.131.11355.03.339039.2.7159200000.1 - Pessoa Jurídica FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: 50.955.257 IARA MARIA CARVALHO MEDEIROS DOS SANTOS, inscrita sob o CNPJ n.º 50.955.257/0001-75 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 02 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 03 de abril de 2024. Luisa Cela de Arruda Coelho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 102/2024**

PROCESSO Nº: 27001.001074 / 2024-95 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de ALLAN ANDRÉ LOURENÇO, inscrito sob o CPF n.º 407.915.798-32. O valor unitário da contratação será de alor total de R\$ 1.875,00 (mil oitocentos e setenta e cinco reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 25 (vinte e cinco) projetos inscritos no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES – LITERATURA. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epigrafado, o qual versa acerca da formalização da contratação de ALLAN ANDRÉ LOURENÇO, inscrito sob o CPF n.º 407.915.798-32, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao 13º Edital Ceará das Artes - LITERATURA. O 13º Edital Ceará das Artes - Literatura é fundamentado nas disposições da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 1.875,00 (mil oitocentos e setenta e cinco reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 - Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: ALLAN ANDRÉ LOURENÇO, inscrito sob o CPF n.º 407.915.798-32. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 02 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 04 de abril de 2024. Luisa Cela de Arruda Coelho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 103/2024**

PROCESSO Nº: 27001.001065 / 2024-02 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de ALDRIN VIANNA DE SANTANA, inscrito sob o CPF n.º 831.167.964-91. O valor unitário da contratação será o valor total de R\$ 2.925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 39 (trinta e nove) projetos inscritos no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES – LITERATURA. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epigrafado, o qual versa acerca da formalização da contratação de ALDRIN VIANNA DE SANTANA, inscrito sob o CPF n.º 831.167.964-91, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao 13º Edital Ceará das Artes - LITERATURA. O 13º Edital Ceará das Artes - Literatura é fundamentado nas disposições da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 2.925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal/Tributos FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: ALDRIN VIANNA DE SANTANA, inscrito sob o CPF n.º 831.167.964-91. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 03 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 04 de abril de 2024. Luisa Cela de Arruda Coelho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 104/2024**

PROCESSO Nº: 27001.001067 / 2024-93 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de YARA MARINA BAUNGARTEN BUENO, inscrita sob o CPF n.º 995.875.210-72. O valor unitário da contratação será o valor total de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 30 (trinta) projetos inscritos no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES – LITERATURA. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epigrafado, o qual versa acerca da formalização da contratação de YARA MARINA BAUNGARTEN BUENO, inscrita sob o CPF n.º 995.875.210-72, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao 13º Edital Ceará das Artes - LITERATURA. O 13º Edital Ceará das Artes - Literatura é fundamentado nas disposições da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 - Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: YARA MARINA BAUNGARTEN BUENO, inscrita sob o CPF n.º 995.875.210-72 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no



Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 02 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 03 de abril de 2024. Luisa Cela de Arruda Coêlho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 105/2024

PROCESSO Nº: 27001.001148 / 2024-93 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de 32.160.215 ANA PAULA SANTOS DA SILVA, inscrita sob o CNPJ n.º 32.160.215/0001-66. O valor unitário da contratação será de valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 60 (sessenta) projetos inscritos no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES – FOTOGRAFIA. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epigráfado, o qual versa acerca da formalização da contratação de 32.160.215 ANA PAULA SANTOS DA SILVA, inscrita sob o CNPJ n.º 32.160.215/0001-66, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao 13º Edital Ceará das Artes - FOTOGRAFIA. O 13º Edital Ceará das Artes - Fotografia é fundamentado nas disposições da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181525 - 27200004.13.392.131.11355.03.339 039.2.7159200000.1 - Pessoa Jurídica FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: 32.160.215 ANA PAULA SANTOS DA SILVA, inscrita sob o CNPJ n.º 32.160.215/0001-66 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 02 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 03 de abril de 2024. Luisa Cela de Arruda Coêlho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 106/2024

PROCESSO Nº: 27001.001142 / 2024-16 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de LUCIANA GOMES SANTOS, inscrita sob o CPF n.º 618.972.053-68. O valor unitário da contratação será de valor total de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 22 (vinte e dois) projetos inscritos no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES – FOTOGRAFIA. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epigráfado, o qual versa acerca da formalização da contratação de LUCIANA GOMES SANTOS, inscrita sob o CPF n.º 618.972.053-68, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao 13º Edital Ceará das Artes - FOTOGRAFIA. O 13º Edital Ceará das Artes - Fotografia é fundamentado nas disposições da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.71592 00000.1 - Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal/Tributos FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: LUCIANA GOMES SANTOS, inscrita sob o CPF n.º 618.972.053-68. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 03 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 04 de abril de 2024. Luisa Cela de Arruda Coêlho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 107/2024

PROCESSO Nº: 27001.001068 / 2024-38 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de PEDRO HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA, inscrito sob o CPF n.º 406.744.738-84. O valor unitário da contratação será o valor total de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 13 (treza) projetos inscritos no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES – LITERATURA. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epigráfado, o qual versa acerca da formalização da contratação de PEDRO HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA, inscrito sob o CPF n.º 406.744.738-84, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao 13º Edital Ceará das Artes - LITERATURA. O 13º Edital Ceará das Artes - Literatura é fundamentado nas disposições da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988 VALOR GLOBAL: R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.3390 36.2.7159200000.1 - Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA, inscrito sob o CPF n.º 406.744.738-84. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 03 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 04 de abril de 2024. Luisa Cela de Arruda Coêlho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 108/2024

PROCESSO Nº: 27001.001396 / 2024-34 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de 16.689.035 VICTOR PAULO DE SEIXAS, inscrito sob o CNPJ n.º 16.689.035/0001-10. O valor unitário da contratação será de valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 20 (vinte) projetos inscritos no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES – DANÇA. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epigráfado, o qual versa acerca da formalização da contratação de 16.689.035 VICTOR PAULO DE SEIXAS, inscrito sob o CNPJ n.º 16.689.035/0001-10, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao 13º Edital Ceará das Artes - DANÇA. O 13º Edital Ceará das Artes - Dança é fundamentado nas disposições da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

Estado do Ceará; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181525 - 27200004.13.392.131.11355.03.339039.2.7159200000.1 - Pessoa Jurídica FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: 16.689.035 VICTOR PAULO DE SEIXAS, inscrito sob o CNPJ nº 16.689.035/0001-10. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 03 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 04 de abril de 2024. Luisa Cela de Arruda Coelho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE MECENATO N°017/2024

NUP: 27001.001586/2024-51

Ementa: TERMO DE MECENATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº 64X.XXX.XXX-68, residente e domiciliado nesta Capital e a (o) agente cultural:

Nome do agente cultural	João Paulo Barbosa Rodrigues
CPF / CNPJ	65X.XXX.XXX-72
Endereço	Montese, Fortaleza, CE
E-mail	papinhaprod@gmail.com

Dados do projeto, valor, vigência e fiscal:

EDITAL	XV EDITAL MECENAS DO CEARÁ – 2023
PROJETO INCENTIVADO	SUÍTE DO CALDEIRÃO DA SANTA CRUZ DO DESERTO - PINGO DE FORTALEZA E ROSEMBERG CARIRY - ORQUESTRA, CORO, ACORDEON E CONVIDADOS (LP E DOCUMENTÁRIO)
CONTRIBUINTES INCENTIVADORES:	Brisanet Serviços de Telecomunicação S.A - R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais) - CNPJ nº: 04.601.397/0001-28
MODALIDADE DE CAPTAÇÃO	DOAÇÃO (100%)
LINGUAGEM	Arte Integrada
VALOR AUTORIZADO PELA CEIC	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
VALOR CAPTADO	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
VIGÊNCIA	24 (vinte e quatro) meses improrrogáveis, contados a partir da data da assinatura do presente Termo.
FISCAL	Sandro Luiz Cardoso Santana/ Matrícula:3000958-4/ Cargo: Analista de Gestão Cultural

Fundamentação: O presente TERMO DE MECENATO fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, bem como na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE MECENATO o fomento às atividades culturais ao projeto incentivado intitulado “SUÍTE DO CALDEIRÃO DA SANTA CRUZ DO DESERTO - PINGO DE FORTALEZA E ROSEMBERG CARIRY - ORQUESTRA, CORO, ACORDEON E CONVIDADOS (LP E DOCUMENTÁRIO).”, selecionado no XV EDITAL MECENAS DO CEARÁ – 2023 por meio da renúncia fiscal, no qual os contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incentivam projetos culturais mediante doação ou investimento, deduzindo o percentual legal do imposto devido no limite de até 2% (dois por cento) do ICMS a ser recolhido mensalmente a projeto cultural aprovado em Edital de Chamada Pública, com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Trabalho e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza, CE 11 de abril de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA E JOÃO PAULO BARBOSA RODRIGUES - AGENTE CULTURAL.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR (CÓDIGO DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ)

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.555/0001-11, situada na Rua Major Facundo, nº. 500, bairro Centro, Fortaleza/CE, neste ato representada pela Sra. Luisa Cela de Arruda Coelho, Secretária da Cultura, RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA, assumida em face de DÉCIO SIMÕES PEREIRA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.531.179/0001-00, por meio do Contrato nº 043/2019, o qual encontra-se vigente, tendo como objeto o serviço de suporte técnico-operacional (locação de veículo, hospedagem, gráficos e impressão) para organização de eventos institucionais e culturais, de iniciativa própria ou a título de participação, envolvendo solenidades, encontros, premiações, treinamento, workshops, festivais, feiras, bienais e outros eventos correlatos no Estado do Ceará, referente hospedagem dos servidores e colaboradoras para a participação nas Conferências Municipais de Cultura que aconteceram entre os dias 18 e 21 de outubro/2023, conforme processo administrativo NUP 27001.003108/2023-03, no valor total de 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais), a ser pago na dotação orçamentária: MAPP: 368 - Manutenção e Estruturação das Ações Finalísticas da SECULT e dos Equipamentos Culturais: Programa: 421; AÇÃO: 20172; PF: 2700010222024C Dotação: 3978 - 27100003.13.122.4 21.20172.03.339092.1.5009100000.0 A fundamentação do presente termo encontra amparo jurídico nos arts. 884 a 886 do Código Civil de 2002, além do art. 37 da Lei nº 4.320/1964, combinado com o art. 1º, Parágrafo Único, I do Decreto Federal nº 62.115/1968 e art. 112, Parágrafo Único, I da Lei Estadual nº 9.809/1973. Fortaleza/CE, 12 de abril de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

PORTARIA N°038/2024 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar retirada de pendências geocadastrais dos trabalhos, concedendo-lhes diárias , de acordo com o artigo 3º; alínea , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, alterado pelo Artigo 12º, anexo I, classe II do Decreto nº 35.922, de 27/03/2024, D.O de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE . INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, em Fortaleza-CE, 09 de abril de 2024.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°038/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
João Ivando Xavier Forte	Ag. Administrativo	228.1-0	II	15 a 19/04/2024	Quixeramobim, Crateús, Acarau e Icapuí	4,5	131,43			
Ronaldo César X. de Lima	Desenhista	543.1-3	II	15 a 19/04/2024	Quixeramobim, Crateús, Acarau e Icapuí	4,5	131,43			

*** *** ***

PORTEIRA Nº042/2024 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR , RESOLVE AUTORIZAR o servidor **WILSON JOSÉ BEZERRA VIANA**, que exerce a função de Técnico em Desenvolvimento Agropecuaria, matrícula nº 365.1-X, desta Autarquia, a **vijar** às cidades de Morada Nova e Quixadá, no período de 15 a 19/04/2024, a fim de realizar trabalhos de campo através do levantamento, vistoria e avaliação de imóveis rurais, concedendo-lhe 4,5 diárias, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta um reais, quarenta e três centavos), classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, alterado pelo Artigo 12º, anexo I, classe II do Decreto nº 35.922, de 27/03/2024, D.O de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce., 09 de abril de 2024.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTEIRA Nº044/2024 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR , RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS DE VASCONCELOS ARAUJO**, que exerce a cargo de Supervisor do NUART, matrícula nº, desta Autarquia, a **vijar** às cidades de Baturite e Aratuba, no período de 03 a 05/04/2024, a fim de realizar fiscalização de conflitos fundiários do MST, concedendo-lhe 2,5 diárias, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta um reais, quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea , § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, alterado pelo Artigo 12º, anexo I, classe II do Decreto nº 35.922, de 27/03/2024, D.O de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE . INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce., 09 de abril de 2024.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTEIRA Nº045/2024 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR , RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SANDRO FACUNDES BONFIM**, que exerce o cargo de Gerente da GECEO, matrícula nº 491.1-5, desta Autarquia, a **vijar** às cidades de Marco e Aracati, no período de 03 a 05/04/2024, a fim de realizar retirar pendências e vistoria de imóveis nas regiões, concedendo-lhe 2,5 diárias, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta um reais, quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea , § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, alterado pelo Artigo 12º, anexo I, classe II do Decreto nº 35.922, de 27/03/2024, D.O de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE . INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce., 09 de abril de 2024.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTEIRA Nº046/2024 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR , RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO HENRIQUE MAGALHÃES LOBO**, que exerce o cargo de Diretor da DITEO, matrícula nº 498.1-6, desta Autarquia, a **vijar** às cidades de Salitre, Granjeiro, Assaré e Várzea Alegre, no período de 22 a 26/04/2024, a fim de participar de entrega de títulos nos referidos municípios citados, concedendo-lhe 4,5 diárias, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta um reais, quarenta e três centavos, de acordo com o artigo 3º; alínea , § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, alterado pelo Artigo 12º, anexo I, classe II do Decreto nº 35.922, de 27/03/2024, D.O de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE . INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce., 09 de abril de 2024.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTEIRA Nº051/2024 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, no uso de suas atribuições legais, REOLVER Designar como ordenadora de despesa a servidora **CLAUDECILIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, Diretora Administrativa Financeira, nos impedimentos legais do titular JOÃO ALFREDO TELLES MELO, Superintendente do IDACE, nomeado através do Ato Governamental a partir de 09 de março de 2023, D.O de 09/03/2023, fls.6 e do Superintendente Adjunto ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM, nomeada através do Ato governamental a partir de 22 de março de 2023, D.O de 22 de março de 2023, fls. 01 .INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, em Fortaleza-CE, 11 de abril de 2024.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO **Nº DO DOCUMENTO 002/2024**

CONTRATANTE: Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE CONTRATADA: **INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ - AGRO-POLOS**. OBJETO: Apoiar tecnicamente os trabalhos de ação fundiária, através de inovações tecnológicas de geoprocessamento dos imóveis rurais no estado do Ceará e acompanhar o desenvolvimento de ações socioculturais, econômicas e ambientais das famílias assentadas e reassentadas em situação de conflito agrário e/ou fundiário, com vistas ao acesso às políticas públicas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, no Art. 16, §2º, da Lei nº 12.781/1997 e suas alterações FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 18.442.535,96 dezoito milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais, noventa e seis centavos pagos em pagos conforme cronograma de desembolso DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: MAPP 104 2120003.21.127.112.11717.01.335085.1.5009100000.0; MAPP 104 2120003.21.127.112.11717.02.335085.1.5009100000.0; MAPP 104 2120003.21.127.112.11717.03.335085.1.5009100000.0; MAPP 104 2120003.21.127.112.11717.04.335085.1.5009100000.0; MAPP 104 2120003.21.127.112.11717.05.335085.1.5009100000.0; MAPP 104 2120003.21.127.112.11717.06.335085.1.5009100000.0; MAPP 104 2120003.21.127.112.11717.07.335085.1.5009100000.0; MAPP 104 2120003.21.127.112.11717.08.335085.1.5009100000.0; MAPP 104 2120003.21.127.112.11717.09.335085.1.5009100000.0; MAPP 104 2120003.21.127.112.11717.10.335085.1.5009100000.0; MAPP 104 2120003.21.127.112.11717.11.335085.1.5009100000.0; MAPP 104 2120003.21.127.112.11717.12.335085.1.5009100000.0; MAPP 104 2120003.21.127.112.11717.13.335085.1.5009100000.0; MAPP 104 2120003.21.127.112.11717.14.335085.1.5009100000.0; MAPP 115 2120003.21.631.112.11729.03.335085.1.5009100000.0; MAPP 153 2120003.21.631.112.11729.01.335085.1.5009100000.0; MAPP 153 2120003.21.631.112.11729.02.335085.1.5009100000.0; MAPP 153 2120003.21.631.112.11729.03.335085.1.5009100000.0; MAPP 153 2120003.21.631.112.11729.04.335085.1.5009100000.0; MAPP 153 2120003.21.631.112.11729.05.335085.1.5009100000.0; MAPP 153 2120003.21.631.112.11729.06.335085.1.5009100000.0; MAPP 153 2120003.21.631.112.11729.07.335085.1.5009100000.0; MAPP 153 2120003.21.631.112.11729.08.335085.1.5009100000.0; MAPP 153 2120003.21.631.112.11729.09.335085.1.5009100000.0; MAPP 153 2120003.21.631.112.11729.10.335085.1.5009100000.0; MAPP 153 2120003.21.631.112.11729.11.335085.1.5009100000.0; MAPP 153 2120003.21.631.112.11729.12.335085.1.5009100000.0; MAPP 153 2120003.21.631.112.11729.13.335085.1.5009100000.0; MAPP 153 2120003.21.631.112.11729.14.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.01.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.02.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.03.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.04.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.05.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.06.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.07.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.08.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.09.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.10.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.11.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.12.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.13.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.14.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.15.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.16.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.17.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.18.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.19.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.20.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.21.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.22.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.23.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.24.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.25.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.26.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.27.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.28.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.29.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.30.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.31.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.32.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.33.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.34.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.35.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.36.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.37.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.38.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.39.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.40.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.41.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.42.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.43.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.44.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.45.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.46.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.47.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.48.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.49.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.50.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.51.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.52.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.53.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.54.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.55.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.56.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.57.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.58.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.59.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.60.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.61.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.62.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.63.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.64.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.65.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.66.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.67.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.68.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.69.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.70.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.71.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.72.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.73.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.74.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.75.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.76.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.77.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.78.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.79.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.80.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.81.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.82.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.83.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.84.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.85.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.86.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.87.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.88.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.89.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.90.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.91.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.92.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.93.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.94.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.95.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.96.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.97.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.98.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.99.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.100.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.101.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.102.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.103.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.104.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.105.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.106.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.107.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.108.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.109.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.110.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.111.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.112.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.113.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.114.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.115.335085.1.5009100000.0; MAPP 97 2120003.21.631.112.11729.116.3

085.1.500.9100000.0; MAPP 201 21200003.21.127.112.11718.03.335085.1.500.9100000.0; MAPP 201 21200003.21.127.112.11718.04.335085.1.500.9100000.0; MAPP 201 21200003.21.127.112.11718.05.335085.1.500.9100000.0; MAPP 201 21200003.21.127.112.11718.06.335085.1.500.9100000.0; MAPP 201 21200003.21.127.112.11718.07.335085.1.500.9100000.0; MAPP 201 21200003.21.127.112.11718.08.335085.1.500.9100000.0; MAPP 201 21200003.21.127.112.11718.09.335085.1.500.9100000.0; MAPP 201 21200003.21.127.112.11718.10.335085.1.500.9100000.0; MAPP 201 21200003.21.127.112.11718.11.335085.1.500.9100000.0; MAPP 201 21200003.21.127.112.11718.12.335085.1.500.9100000.0; MAPP 201 21200003.21.127.112.11718.13.335085.1.500.9100000.0; MAPP 201 21200003.21.127.112.11718.14.335085.1.500.9100000.0; MAPP 2139012021 21200003.21.127.112.11717.01.335085.1.500.9100000.0; MAPP 2139012021 21200003.21.127.112.11717.02.335085.1.500.9100000.0; MAPP 2139012021 21200003.21.127.112.11717.03.335085.1.500.9100000.0; MAPP 2139012021 21200003.21.127.112.11717.04.335085.1.500.9100000.0; MAPP 2139012021 21200003.21.127.112.11717.05.335085.1.500.9100000.0; MAPP 2139012021 21200003.21.127.112.11717.06.335085.1.500.9100000.0; MAPP 2139012021 21200003.21.127.112.11717.07.335085.1.500.9100000.0; MAPP 2139012021 21200003.21.127.112.11717.08.335085.1.500.9100000.0; MAPP 2139012021 21200003.21.127.112.11717.09.335085.1.500.9100000.0; MAPP 2139012021 21200003.21.127.112.11717.10.335085.1.500.9100000.0; MAPP 2139012021 21200003.21.127.112.11717.11.335085.1.500.9100000.0; MAPP 2139012021 21200003.21.127.112.11717.12.335085.1.500.9100000.0; MAPP 2139012021 21200003.21.127.112.11717.13.335085.1.500.9100000.0; MAPP 2139012021 21200003.21.127.112.11717.14.335085.1.500.9100000.0 . DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 12 de abril de 2024 SIGNATÁRIOS: João Alfredo Telles Melo - Superintendente do IDACE e Francisco de Oliveira Rebouças Neto - Diretor Presidente do Agropolos.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 07/2024

PROCESSO Nº: 21032.000296 / 2024-47 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ- EMATERCE OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE (SOFTWARE) DOS SISTEMAS DE GESTÃO DE PESSOAS, CONTÁBIL, FINANCEIRA, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, QUE ABRANGE O CENTRO GERENCIAL, OS CENTROS DE TREINAMENTOS, E TODOS OS ESCRITÓRIOS: REGIONAIS, LOCAIS E POSTO AVANÇADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA JUSTIFICATIVA: SERVIÇO COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES DA EMPRESA VALOR GLOBAL: 4.106,08 (QUATRO MIL, CENTO E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200001.20.122.421.20164.15.339039.1.5009100000.0-4033 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO DE Nº 21032.000296/2024-47, PARECER Nº 82/2024-PROJU/EMATERCE, REGENDO-SE, AINDA, PELAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI Nº 13.303/2016, ARTIGO 29, INCISO II, E EM OUTRAS LEGISLAÇÕES APLICAVEIS CONTRATADA: EMPRESA FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 63.542.443/0001-24 DISPENSA: JOSÉ CARVALHO MAIA SOBRINHO - DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO RATIFICAÇÃO: INÁCIO MARIANO DA COSTA - PRESIDENTE DA EMATERCE.

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADORIA JURÍDICA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam CONVOCADOS os SENHORES ACIONISTAS da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 18/04/2024, às 09:00(nove) horas na sede da mesma, sita na Avenida Dr. Mendel Steinbruch S/Nº, Distrito Industrial I, Maracanaú/CE, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I)TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 2023 E DELIBERAR SOBRE A DESTINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO E II)OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE. CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE, em Maracanaú/CE, 08 de abril de 2024.

Agostinho Frederico Tin Carmo Gomes
DIRETOR PRESIDENTE



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORATARIA ADAGRI Nº120/2024 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 13.496, de 02/07/2004, alteradas pelas Leis nº 14.481, de 08/10/2009 e 17.745, de 4 de novembro de 2021, considerando o disposto na Lei Estadual nº 17.172, de 09 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, e regulamenta o Serviço de Inspeção Estadual— SIE, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 33.472, de 17 de fevereiro de 2020; considerando a Portaria Adagri nº 1245, de 30 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os programas de autocontrole em estabelecimentos de produtos de origem animal registrados no Serviço de Inspeção Estadual— SIE/ADAGRI e as diretrizes para verificação pelo Serviço de Inspeção Estadual RESOLVE REVOGAR a Portaria nº980/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 21.10.2022, considerando que a GEINSP/ADAGRI elaborou uma programação de 2024 para a fiscalização de verificação dos Programas de Autocontrole (PACs) nos estabelecimentos registrados no SIE, entretanto, para executá-la será necessário que todos os auditores fiscais médicos veterinários da ADAGRI sejam envolvidos, uma vez que o quadro de servidores da agência é reduzido. Adicionalmente, será realizada uma capacitação para todos os servidores que realizarão estas fiscalizações em 2024. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 08 de abril de 2024.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registra-se e publique-se.

PORATARIA Nº137/2024 - O PRESIDENTE, DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pelas Leis nº 14.481, de 08 de outubro de 2009 e 17.745, de 4 de novembro de 2021, e considerando o contido na Lei Federal nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que instituiu o Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA, na Lei Estadual nº 14.446, de 01 de setembro de 2009, bem como no art.13, §2º e nos arts. 14 e 15 da Instrução Normativa nº 48, de 05 de junho de 2020, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. Considerando também o Ofício Circular MAPA nº 28/2024/DSA/SDA/MAPA, de 15 de abril de 2024, que deliberou pela antecipação da campanha de vacinação para a febre aftosa nos Estados de Alagoas, Ceará, Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte, de forma a ser concluída em 30 de abril de 2024, sem possibilidade de prorrogação, RESOLVE: Art. 1º. A campanha de vacinação contra Febre Aftosa no Estado do Ceará em 2024 será realizada no período de 15 a 30/04/2024, devendo ser vacinado todo o rebanho bovino e bubalino, independente de sexo e idade. Art. 2º A declaração de vacinação contra Febre Aftosa deverá ser realizada até o dia 15/05/2024, de forma presencial nos escritórios da Adagri, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – EMATERCE e nas Secretarias Municipais de Agricultura ou nos Sindicatos conveniados, vinculados à FAEC e FETRAECE. A declaração também poderá ser realizada de forma virtual, através do site da Adagri (www.adagri.ce.gov.br) ou através do Portal do Produtor (guia “Serviços” no mesmo site). Parágrafo Único. No ato da declaração da vacinação e da atualização cadastral, é necessário que o criador informe a geolocalização do imóvel, através do Cadastro Ambiental Rural – CAR ou demais instrumentos que possam captar essa informação, indispensável para retirada da vacinação e tornar o estado livre de Febre Aftosa sem vacinação. Art. 3º. Em observância ao disposto no artigo 5º, inciso I da Lei Estadual nº 14.446/2009 e como o fito de promover a declaração da vacinação contra Febre Aftosa e atualização cadastral, atinente à área animal, todos os produtores, independente da espécie de seus animais e ainda que estes não sejam susceptíveis à Febre Aftosa, deverão atualizar seu cadastro, de forma presencial nos escritórios da Adagri ou através do Portal do Produtor nessa campanha de vacinação. Parágrafo único. Caso não exista coerência entre os dados declarados com os previamente registrados no sistema informatizado, o produtor, em casos não justificados, poderá sofrer ações sanções administrativas conforme legislação vigente. Art. 4º. A comercialização da vacina contra Febre Aftosa pelos estabelecimentos habilitados só poderá ser realizada aos produtores cadastrados na Adagri. §1º As doses da vacina só deverão ser retiradas/transportadas da revenda em caixa isotérmica e acondicionadas adequadamente. §2º O produtor não cadastrado deverá ser orientado pelo estabelecimento a dirigir-se a um dos escritórios da Adagri para efetivação do cadastro e obtenção de autorização para aquisição da vacina. §3º Os estabelecimentos que comercializarem vacinas contra Febre Aftosa a produtores não cadastrados na Adagri, ou fora do período oficial da campanha de vacinação, sem autorização da Adagri, ficarão sujeitos às sanções cabíveis, conforme legislação vigente. Art. 5º O responsável

pelo estabelecimento da revenda é obrigado a comunicar todos os recebimentos de vacina contra Febre Aftosa aos escritórios da Adagri, com antecedência mínima necessária para que seja possível a verificação da selagem, condições de conservação, origem, partida, fabricação, validade, quantidades de doses e nota fiscal de compra, no ato do recebimento. §1º Em situações excepcionais, o responsável técnico, devidamente treinado, poderá realizar esta ação com registro em formulário próprio para verificação do servidor da ADAGRI nas fiscalizações futuras. §2º As distribuidoras e revendas ao receberem vacinas de qualquer origem ficam obrigadas a lançar no Sistema SIDAGRO o número da Nota Fiscal com o quantitativo de doses recebidas, bem como lançarem no mesmo sistema o quantitativo de doses vendidas aos criadores. §3º O não cumprimento do disposto no §2º deste artigo implicará em penalidade com base no inciso VIII, do art.11 da Lei Estadual nº 14.446, de 01 de outubro de 2009, Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 15 de abril de 2024.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

PORTEIRA N°23/2024 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **HILDEVANDRO DOS SANTOS SOARES**, ocupante do emprego em comissão de GERENTE, a viajar aos Municípios de Juazeiro do Norte-CE, Iguatu-CE, e Quixeramobim-CE, no período de 22 a 27 de abril de 2024, a fim de acompanhar planejamento estratégico da região quanto ao Programa Ceará Credi, concedendo-lhe cinco diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 722,86 (setecentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, junto com o Decreto nº 35.922/2024 de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 11 de abril de 2024.

Maria Inês Cavalcante Studart Menezes
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°23/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NIVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT	VALOR	TOTAL	
HILDEVANDRO DOS SANTOS SOARES	Gerente	III	22/04/24 a 27/04/24	Fortaleza/Juazeiro do Norte/ Iguatu/ Quixeramobim/Fortaleza	5,5	131,43	722,87	722,87

*** * *** *

PORTEIRA N°24/2024 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **HILDEVANDRO DOS SANTOS SOARES**, ocupante do emprego em comissão de GERENTE, a viajar aos Municípios de SOBRAL-CE e CAMOCIM-CE, no período de 15 a 18 de abril de 2024, a fim de acompanhar planejamento estratégico da região quanto ao Programa Ceará Credi, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, junto com o Decreto nº 35.922/2024 de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 11 de abril de 2024.

Maria Inês Cavalcante Studart Menezes
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°24/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NIVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT	VALOR	TOTAL	
HILDEVANDRO DOS SANTOS SOARES	GERENTE	III	15/04/24 A 18/04/24	SOBRAL-CE e CAMOCIM-CE	3,5	131,43	460,00	460,00

*** * *** *

PORTEIRA N°031/2024 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, em conformidade com o Art. 32, inciso XIII, do Estatuto Social da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, a colaboradora **MARIA INÊS CAVALCANTE STUDART MENEZES**, matrícula nº 000073.2-2 Símbolo ADECE II, na função de Diretora de Planejamento e Gestão, integrante da estrutura organizacional desta AGÊNCIA, para SUBSTITUIR O DIRETOR DE FOMENTO, em virtude de suas férias, no período de 22 de maio de 2024 a 05 de junho de 2024. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 12 de abril de 2024.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR- PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

TERMO DE QUITAÇÃO E COMPROMISSO DE PAGAMENTO DE DÉBITO CONTRATUAL CONTRATO N°15/2022

TERMO DE QUITAÇÃO E COMPROMISSO DE PAGAMENTO DE DÉBITO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM E O **ESCRITÓRIO SOUTO, CORREA, LUMMERTZ & AMARAL ADVOGADOS**. Cláusula Primeira – Através do presente, reconhece expressamente a CONTRATANTE que possui um débito a ser pago ao CONTRATADO, consubstanciada no montante total de R\$ 9.272,15 (nove mil, duzentos e setenta e dois reais e quinze centavos) e que quitará este valor conforme as condições previstas neste termo. Parágrafo primeiro – A CONTRATANTE neste ato declara que o débito total será pago, inteiramente nos termos do presente instrumento, obrigando-se a efetuar o pagamento do valor acima mencionado por meio de crédito em conta da empresa CREDORA, até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura e publicação deste instrumento. Cláusula Segunda – O crédito que a CONTRATADA possui em face da empresa CONTRATANTE é originário da prestação do serviço de assessoria jurídica consultiva judicial e administrativa, em nível nacional, relacionadas a Projetos Estratégicos, para atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP S/A, no período de janeiro de 2024, tudo conforme os termos do Contrato Administrativo nº 15/2022, firmado em 17 de fevereiro de 2022, e com vigência até 16 de fevereiro de 2024, conforme 1º Termo Aditivo. Cláusula Terceira – A CONTRATANTE renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assumindo total responsabilidade pelo montante declarado, admitindo-a como líquida e certa, motivo pelo qual reconhece que o presente instrumento constitui título executivo extrajudicial para, com base nele, ser efetivada a cobrança, no todo ou em parte, do débito ora acordado, mais os acréscimos aqui estipulados. Cláusula Quarta – A CONTRATADA declara concordar que o débito acima reconhecido constitui como integral, renunciando expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência do débito, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, no que se refere aos serviços supra indicados e relacionados aos serviços prestados no período descrito na Cláusula Segunda. Cláusula Quinta – O presente termo passa a vigorar entre as partes a partir da última assinatura das partes nele apostada. Cláusula Sexta – Serão consideradas como verdadeiras as assinaturas e declarações constantes no presente termo, sujeitando-se as penalidades previstas no Código Civil. Cláusula Sétima – O presente é realizado em caráter irrevogável, irretratável e intransferível, o qual obriga as partes a cumpri-lo, a qualquer título, bem como seus herdeiros e sucessores. Cláusula Oitava – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente termo, as partes elegem o foro da comarca de São Gonçalo do Amarante (CE), como único competente para resolver eventuais questões litigiosas decorrentes deste Termo. PECÉM, em São Gonçalo do Amarante -CE, 04 de abril de 2024.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE – PRESIDENTE FINANCEIRA



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do processo nº 11823850/2021/VIPROC, e acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE **DEMITIR**, a partir de 13 de Abril de 2024, o(a) servidor(a) **QUEREN SAROM MARQUES GOMES**, matrícula nº 48082912, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível C, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, por abandono de cargo, nos termos do art.199, inciso III e § 1º, da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do processo nº 10453415/2022/VIPROC, e acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE **DEMITIR**, a partir da publicação deste Ato, o(a) servidor(a) **FRANCISCO RICARDO DE OLIVEIRA BARROS**, matrícula(s) nº 16064815 e 30182618, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, nos termos do art.199, inciso I, por descumprimento dos deveres funcionais previstos nos incisos I e II do art. 191 e inciso IV e XIX do art. 193 da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do processo nº 10155200/2021/VIPROC, e acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE **DEMITIR**, a partir de 03 de Abril de 2024, o(a) servidor(a) **LUANA CAROLINA BRAZ DE LIMA**, matrícula nº 9793892X, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível C, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, por abandono de cargo, nos termos do art.199, inciso III e § 1º, da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do processo nº 10233677/2021/VIPROC, 07116065/2023/VIPROC, e acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE **DEMITIR**, a partir de 03 de Abril de 2024, o(a) servidor(a) **SAMYO PRACIANO RODRIGUES**, matrícula nº 47905311, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível C, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, por abandono de cargo, nos termos do art.199, inciso III e § 1º, da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do processo nº 09080652/2017/VIPROC, e acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE **DEMITIR**, a partir de 03 de Abril de 2024, o(a) servidor(a) **JOSE DA SILVA LINHARES**, matrícula nº 19169510, que ocupa o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, por abandono de cargo, nos termos do art.199, inciso III e § 1º, da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta dos processos nº 04039114/2022/VIPROC e 05598648/2022/VIPROC, e acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE **DEMITIR**, a partir de 03 de Abril de 2024, o(a) servidor(a) **CARLOS WANDERSON MOURA**, matrícula nº 97936188, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível C, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, por abandono de cargo, nos termos do art.199, inciso III e § 1º, da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.046198/2024-86, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO** o Ato datado de 04 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 08 de janeiro de 2024, que EXONEROU, de Ofício o(a) servidor(a) **GLEIDSON AMARO GALVAO**, matrícula 48188117, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA COADM NÚMERO: 070/2024 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRÍPCAO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
FRANCISCO DEMONTIEZ COSTA 22000115334312/D295	FORTALEZA 08/04/2024 a 12/04/2024	SOBRAL 4,5	131,43	0,00	591,44
CONDUZIR VEICULO - Entregas de equipamentos de mobiliário nas escolas e na crede		VEICULO SEDUC			
FRANCISCO DEMONTIEZ COSTA 22000115334312/D295	FORTALEZA 15/04/2024 a 19/04/2024	SOBRAL 4,5	131,43	0,00	591,44
CONDUZIR VEICULO - entrega de equipamentos		VEICULO SEDUC			
FRANCISCO DEMONTIEZ COSTA	FORTALEZA	SOBRAL			



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
22000115334312/D295 CONDUZIR VEICULO - entrega de equipamentos e mobiliario nas escolas e na crede	22/04/2024 a 26/04/2024	4,5 VEICULO SEDUC	131,43	0,00	591,44
					TOTAL: 1.774,32

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 03 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA COADM NÚMERO: 071/2024 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVidores** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
RAIMUNDO MAILDO FILHO CONDUZIR VEICULO - Entrega de equipamentos e mobiliario nas escolas e na crede	FORTALEZA 08/04/2024 a 12/04/2024	JUAZEIRO DO NORTE VEICULO SEDUC	131,43	0,00	591,44
RAIMUNDO MAILDO FILHO CONDUZIR VEICULO - Entrega de equipamentos e mobiliario nas escolas e na crede	FORTALEZA 15/04/2024 a 19/04/2024	JUAZEIRO DO NORTE VEICULO SEDUC	131,43	0,00	591,44
RAIMUNDO MAILDO FILHO CONDUZIR VEICULO - Entrega de equipamentos e mobiliario nas escolas e na crede	FORTALEZA 22/04/2024 a 26/04/2024	JUAZEIRO DO NORTE VEICULO SEDUC	131,43	0,00	591,44
					TOTAL: 1.774,32

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 02 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA COADM NÚMERO: 73/2024 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVidores** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
NEYRISMAR FELIPE DOS SANTOS PARTICIPAR DE SEMINÁRIO - PARTICIPAR DO SEMINARIO DE APROPRIACAO DOS RESULTADOS PRELIMINAR	JAGUARIBE 04/04/2024 a 04/04/2024	JAGUARETAMA VEICULO SEDUC	131,43	0,00	65,72
NEYRISMAR FELIPE DOS SANTOS PARTICIPAR DE SEMINÁRIO - PARTICIPAR DO SEMINARIO DE APROPRIACAO DOS RESULTADOS PRELIMINAR	JAGUARIBE 08/04/2024 a 08/04/2024	PEREIRO VEICULO SEDUC	131,43	0,00	65,72
NEYRISMAR FELIPE DOS SANTOS PARTICIPAR DE SEMINÁRIO - PARTICIPAR DO SEMINARIO DE APROPRIACAO DOS RESULTADOS PRELIMINAR	JAGUARIBE 10/04/2024 a 10/04/2024	POTIRETAMA VEICULO SEDUC	131,43	0,00	65,72
					TOTAL: 197,16

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 04 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicada por incorreção.

*** *** ***

PORTARIA COADM NÚMERO: 76/2024 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVidores** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
ANNA CECILIA CALVALCANTE FREITAS PARTICIPAR DE ENCONTRO - PARTICIPAR DO III ENCONTRO REGIONAL DO PROGRAMA PREVINE- VIOLENCI	FORTALEZA 14/04/2024 a 15/04/2024	CAMOCIM VEICULO SEDUC	131,43	0,00	197,15
FRANCISCA EUGENIA NOGUEIRA DE SOUZA PARTICIPAR DE ENCONTRO - PARTICIPAR DO III ENCONTRO REGIONAL DO PROGRAMA PREVINE-VIOLENCIA	FORTALEZA 14/04/2024 a 15/04/2024	CAMOCIM VEICULO SEDUC	131,43	0,00	197,15
					TOTAL: 394,30

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 03 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



PORATARIA COADM NÚMERO: 79/2024 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
IVANIA DA SILVA LIMA 22000130193717/K020 DAS-1	CAMOCIM 11/04/2024 a 11/04/2024	GRANJA 0,5	131,43	0,00	65,72
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TECNICA NA EEEP GUILHERME TELES GOUVEI		OUTROS			
IVANIA DA SILVA LIMA 22000130193717/K020 DAS-1	CAMOCIM 16/04/2024 a 16/04/2024	GRANJA 0,5	131,43	0,00	65,72
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TECNICA NA EEM CORONEL LUIZ FELIPE		OUTROS			
MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE ALMEIDA 22000112074719/K020 DAS-1	CAMOCIM 11/04/2024 a 11/04/2024	CHAVAL 0,5	131,43	0,00	65,72
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TECNICA NA EEMTI MONSENHOR JOSE CARNEI		OUTROS			
MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE ALMEIDA 22000112074719/K020 DAS-1	CAMOCIM 16/04/2024 a 16/04/2024	URUOCA 0,5	131,43	0,00	65,72
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TECNICA NA EEMTI NOSSA SENHORA DO LIVR		OUTROS			
TOTAL: 262,88					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 08 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

**** * ***

PORATARIA N°0383/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.036409/2024-72, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 02 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA N°0383/2024 – GAB, DE 02 DE ABRIL DE 2024
Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30280210	AMETISTA DE PINHO NOGUEIRA SILVA	K020 - Professor	K / MESTRADO	M / DOUTORADO	27/02/2024	22001.036409/2024-72

**** * ***

PORATARIA N°0430/2024 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.043712/2023-41, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 08 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA N°0430/204 – GAB, DE 08 DE ABRIL DE 2024
Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	48004911	WENDSON BEZERRA LEITE	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	05/12/2023	22001.043712/2023-41

**** * ***

PORATARIA N°0484/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do Art. 93, da Constituição Estadual; e, CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, RESOLVE: Art. 1º **Criar Comissão** para Auditoria na Coordenadoria Regional do Desenvolvimento da Educação – CREDE 01(Maracanaú/CE), integrante da Secretaria da Educação, composta por **MEMBROS** que constam do anexo único desta Portaria; Art. 2º São atribuições da Comissão: I. inspeção da instrução processual, documental e legal relacionada aos fluxos financeiro, contábil, de prestação de contas, licitatório e contratual; II. aplicação de checklists para verificação documental e sistemas internos; III. elaboração da matriz de achados; IV. elaborar relatório de auditoria. Art. 3º A Comissão possui caráter temporário, com início a partir de 26 de março de 2024, extinguindo-se quando da entrega do relatório final. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°0484/2024 – GAB

ALESSANDRA MARIA GOMES PARENTE	ASCOV – SEDUC
WILTEMBERG NASCIMENTO PEREIRA	COFIN – SEDUC
GILVANA HOLANDA NOGUEIRA	COFIN – SEDUC
VÂNIA MARIA LUCENA DE PONTES	COFIN – SEDUC
ANA TALITA FERREIRA ALVES	ASJUR – SEDUC
ÉRIKA SAMIRA DE CASTRO	ASJUR – SEDUC
MYKAELLEN FARIA DE OLIVEIRA	ASLIC – SEDUC

**** * ***

PORATARIA N°0490/2024- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.039726/2024-41, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º, do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, RESOLVE **PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **FRANCISCO JOSÉ HOLANDA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula(s) nº



30343913, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM LINGUÍSTICA APLICADA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, pelo período de 29 de abril de 2024 a 15 de março de 2025, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão da Portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº0497/2024- GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08347842/2023 - VIPROC, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE ABSOLVER, da acusação de ilícito constante da Portaria nº 0884/2023-GAB, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de Agosto de 2023, o(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO CARLOS MONTEIRO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível O, matrícula(s) nº 11232515, por não ter o(a) aludido(a) servidor(a) cometido os ilícitos que lhes foram atribuídos. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº0501/2024 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.055842/2024-15, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **GEZENIRA RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de COORDENADORA DE EDUCACAO EM TEMPO INTEGRAL, símbolo DNS-2, matrícula nº 16141313, lotada nesta Secretaria da Educação, a viajar à cidade de Brasília-DF, no período de 08 a 11 de abril de 2024, a fim de participar do SEMINÁRIO INTERMINISTERIAL SOBRE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, sem ônus para o Governo do Estado do Ceará. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de abril de 2024

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº30/2016/NUP 22001.030121/2024-94- IG: 1311526

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2016 ; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: Sr. **REGINALDO BANDEIRA GIRÃO NOBRE**, inscrito no RG nº 98002398835 SSP-CE e CPF n.º 073.868.693-04, doravante denominado LOCADOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 030/2016, publicado no DOE de 15.04.2016, de acordo com a justificativa exarada no NUP 22001.030121/2024-94; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pela Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato), mediante as condições seguintes ; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo a locação do imóvel situado à Rua Nova Conquista, 871, Bairro de Santo Amaro, Fortaleza-CE, para atender ao funcionamento da Unidade de Ensino da Rede Estadual – EEFM SANTO AMARO, conforme especificações detalhadas no Projeto Básico e Laudo de Avaliação, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato, ora aditado, permanecerá R\$ 26.945,54 (vinte e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo um valor global de R\$ 323.346,58 (trezentos e vinte e três mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), conforme o DESPACHO/COADM/CECOP, datado de 21.03.2024, às fls. 32/33, conforme LG Nº 1311526, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Segunda que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de abril de 2024 até 15 de abril de 2025 ou até que se conclua a aquisição do imóvel movido através do processo nº 10720209/2021 ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 10 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação - Contratante, REGINALDO BANDEIRA GIRAO NOBRE - Representante Legal - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. DANIELE LIMA DE PAULA, 2. PRISCILA CAXILE SOARES . Fortaleza 11 de abril de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº47/2018/PROCESSO N°22001.008809/2024-98 - IG: 1311689

I - ESPÉCIE: DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretaria da Educação, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA SERVNAC SEGURANÇA LTDA, com sede na Av. Engenheiro Santana Júnior, nº 180, Vicente Pizon, CEP: 60.181-206, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 12.285.169/0001-14, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. ERINALVA DOS SANTOS TEIXEIRA DE FREITAS, brasileira, portadora do RG nº 97002052221SSP-CE, e do CPF nº 901.272.933-53, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2018, publicado no D.O.E de 09.03.2018, e de acordo com o Processo NUP 22001.008809/2024-98, regulamentado no artigo no art. 65, I, d, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e no Art. 1º, Parágrafo Único da Lei n.º 12.506/2011, mediante as condições seguintes ; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.0 O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº. 047/2018; II. Nos termos que constam no Processo NUP 22001.008809/2024-98; III. Nas normas dos arts. 54 e 65, inciso II, alínea "d", todos da Lei Federal nº. 8.666/1993 c/c art. 385 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002); VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato nº047/2018**, em decorrência do ajuste do salário base e vale alimentação, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 – Vigilância – CE000055/2023, registrada no MTE em 25.01.2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMISSÃO DA DÍVIDA 3.1 O limite máximo para a repactuação do contrato observará o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo – IPCA, e caso o teto seja ultrapassado, fica a empresa contratada ciente da remissão de valores referentes à diferença de repactuação que ultrapassar o referido limite, dando as partes, plena quitação de eventuais montantes devidos. ; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato, em decorrência de Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 – Vigilância – CE000055/2023, registrada no MTE em 25.01.2024, passa de R\$ 1.025.885,16 (um milhão, vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos) para R\$ 1.072.204,24 (um milhão, setenta e dois mil duzentos e quatro reais e vinte e quatro centavos) e o valor anual passa de R\$ R\$ 12.306.625,92 (doze milhões, trezentos e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos) para R\$ 5.361.021,20 (cinco milhões, trezentos e sessenta e um mil e vinte e um reais e vinte centavos) perfazendo uma diferença no valor global de R\$ 231.595,40 (duzentos e trinta e um mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), conforme análise COSET/SEPLAG, datada de 12.03.2024 e planilha às fls.106-107 e 1108-111, Despacho do Núcleo de Contrato de Terceirização, datado de 13.03.2024, às fls.113-114; X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO 7.1 A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Estado – DOE, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante; XII - DATA: 04 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação - Contratante, ERINALVA DOS SANTOS TEIXEIRA DE FREITAS - Servnac Segurança Ltda - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. ANTONIA ADEMIR NUNES FEITOSA, 2. PAULO IRAN MATIAS DE CARVALHO . Fortaleza 11 de abril de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°262/2022/NUP 22001.043741/2024-93 - IG:1311246

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 262/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº800 - Cajazeiras, Fortaleza/Ce, CEP: 60.864-520, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FLÁVIO NARCELIO CAMPELO VIANA, portador da Carteira de Identidade nº 2005002108641/SSP-CE, e do CPF nº482.976.231-49, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, RG 10364-D CREA-CE, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 262/2022, publicado no D.O.E de 10/08/2022, de acordo com NUP 22001.043741/2024-93; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, §1º, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, ora aditado, que tem por objetivo o serviço de Registro de Preço para futuros e eventuais serviços comuns de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 ou 27.1 para atender as necessidades da EEEP PROFESSORA MARIA ALTAIR AMÉRICO SABÓIA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA que trata dos prazos a serem executados, ora aditado, terá seu prazo de validade prorrogado por mais 210 (duzentos e dez) dias, a partir de 07 de maio de 2024 até 02 de dezembro de 2024, de acordo com o Despacho da COINF/SEDUC, datado de 07/03/2024, fls. 02/03; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 26 de março de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, FLAVIO NARCELIO CAMPELO VIANA - Representante Legal da Empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - Contratada, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP - Interveniente. TESTEMUNHAS: 1. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO, 2. ALESSANDRO CHAGAS DE FREITAS . Fortaleza 11 de abril de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°052/2023/NUP 22001.040707/2024-67 - IG: 1311462

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE AO CONTRATO N° 052/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Francisco Nogueira da Silva, nº 504, loja 2A, bairro Boa Vista, Fortaleza-CE, CEP 60.867-670, inscrita no CNPJ nº 18.597.909/0001-34, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. OSMILTON DE ARAUJO GOMES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 286063177 SSP/SP e CPF nº 188.651.048-21, residente e domiciliado na Rua Pedro Veríssimo, nº3535, casa 03, bairro Passaré, Fortaleza-CE, Fortaleza/Ce, CEP 60.861-680, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, RG 10364-D CREA-CE, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2023, publicado no D.O.E de 02/08/2023; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, §1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução dos serviços, ora aditado, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – IBARETAMA – CE, devidamente especificado no ANEXO C deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de execução dos serviços, ora aditado, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – IBARETAMA – CE, devidamente especificado no ANEXO C deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo.; XII - DATA: 08 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, OSMILTON DE ARAUJO GOMES Representante Legal da Empresa FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. ALESSANDRO CHAGAS DE FREITAS, 2. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO. Fortaleza 12 de abril de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°060/2023/NUP 22001.026344/2024-57 - IG: 1311553

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 060/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária da Educação Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº CPF nº 473.400.533-87, RG Nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA DO BANABUIÚ – SISAR – BBA , com sede na Rua José Juca, 270, Centro, Quixadá/Ceará, CEP: 63.900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.715.088/0001-89, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pela Sra. JOSÉ ANDRESON MARREIRO DE MELO brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2001025026762 SSPDC-CE e do CPF nº 012.054.653-16, residente e domiciliado em Pedra Branca/CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2023, publicado no D.O.E de 20.04.2023, de acordo com o Processo NUP 22001.026344/2024-57; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução e complementar valor ao contrato que tem por objetivo, a contratação da empresa SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA DO BANABUIÚ – SISAR – BBA, entidade autárquica municipal, para prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário para atender a demanda das Unidades Vinculadas à Secretaria da Educação – SEDUC, no Município de Banabuiú; IX - VALOR GLOBAL: O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços de fornecimento de água, de que trata a Cláusula Terceira do Valor e do Reajustamento ao Contrato, ora aditado, será de R\$ 70.758,93 (setenta mil setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos), tendo um saldo de R\$ 1.241,07 (um mil duzentos e quarenta e um reais e sete centavos), perfazendo um valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), conforme justificativa exarada na CI nº 63/2024/SEDUC/CECOP, às fls. 02/03, bem como Planilha do Demonstrativo Financeiro, às fls. 5-6 e IG nº 1311553, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir 12 de abril de 2024 até 11 de abril de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original ; XII - DATA: 09 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Fortaleza, data de assinatura do sistema. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, JOSE ANDRESON MARREIRO DE MELO -Representante do SISAR -Contratada .TESTEMUNHAS: 1. LUCIELY DE BRITO PEREIRA, 2. ADRIANA LIMA SOARES. Fortaleza 11 de abril de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°295/2023/PROCESSO NUP 22001.041137/2024-22 - IG: 1311746

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 295/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Educação Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: SERVNAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, com sede na Rua Paulo Esteferson Bezerra , 185, A, Jangurusu, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.870-848, inscrita no CNPJ sob nº 05.924.588/0001-93, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. ERINALVA DOS SANTOS TEIXEIRA DE FREITAS, brasileira, portadora do RG nº 97002052221SSP-CE, e do CPF nº 901.272.933-53,



nos termos previstos nos seus respectivos atos constitutivos, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato supra mencionado, mediante as cláusulas e condições seguintes; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 295/2023; II. Nos termos que constam no Processo NUP 22001.041137/2024-22; III. Nas normas dos arts. 54 e 65, inciso II, alínea "d", todos da Lei Federal nº. 8.666/1993 c/c art. 385 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002);; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: 1 Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato nº295/2023**, em decorrência do ajuste do salário base, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 – CE000213/2024, Assistente Social – com registro no MTE em 01.03.2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMISSÃO DA DÍVIDA 3.1 O limite máximo para a repactuação do contrato observará o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo – IPCA, e caso o teto seja ultrapassado, fica a empresa contratada ciente da remissão de valores referentes à diferença de repactuação que ultrapassar o referido limite, dando as partes, plena quitação de eventuais montantes devidos; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato, em decorrência de Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 – CE000213/2024, Assistente Social, passa de R\$ R\$ 2.608.231,06 (dois milhões, seiscentos e oito mil duzentos e trinta e um reais e seis centavos) para R\$ 2.611.362,19 (dois milhões, seiscentos e onze mil trezentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos) e o valor global passa de R\$10.432.924,24 (dez milhões, quatrocentos e trinta e dois mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 10.445.448,76 (dez milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos), perfazendo uma diferença global a ser acrescida no valor de R\$12.524,52 (doze mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme análise Coset/Seplag datada de 04.04.2024 e Planilha, às fls. 77 a 80 e Despacho Gestão de Serv. Terceirizados, datado de 05.04.2024, às fls. 82 e 83 dos autos; X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: 1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO 7.1 A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Estado – DOE, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante; XII - DATA: 10 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação, ERINALVA DOS SANTOS TEIXEIRA DE FREITAS - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. ALESSANDRA CHAGAS DE FREITAS, 2. MARIA ELIZABETE ALMEIDA ABREU. Fortaleza 11 de abril de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº296/2023/PROCESSO NUP 22001.028646/2024-95 - IG:1311974

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 296/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretaria da Educação Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, com sede na Rua Tibúrcio Cavalcante, 2850, Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.125-101, inscrita no CNPJ sob o nº 07.783.832/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. LÚCIA MARIA SIMÕES PEREIRA, portadora do RG de nº 2002002050878 SSP/CE, e do CPF nº 514.307.113-53, nos termos previstos nos seus respectivos atos constitutivos, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato supra mencionado, mediante as cláusulas e condições seguintes; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº. 296/2023; II. Nos termos que constam no Processo NUP 22001.028646/2024-95; III. Nas normas dos arts. 54 e 65, inciso II, alínea "d", todos da Lei Federal nº. 8.666/1993 c/c art. 385 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: 1 Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato nº296/2023**, em decorrência do ajuste do salário base, conforme Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 – Asseio – (CE000127/2024), registrada no MTE em 09.02.2024.; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato, em decorrência de Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 – Asseio – (CE000127/2024), passa de R\$1.879.877,88 (um milhão, oitocentos e setenta e nove mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos) para R\$1.983.978,86 (um milhão, novecentos e oitenta e três mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos) e o valor global passa para R\$ 7.935.915,44 (sete milhões, novecentos e trinta e cinco mil novecentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo uma diferença global a ser acrescida no valor de R\$416.403,92 (quatrocentos e desesseis mil quatrocentos e três reais e noventa e dois centavos), conforme análise Coset/Seplag datada de 08.04.2024 e Planilha, às fls. 825 a 830 e Despacho Gestão de Serv. Terceirizados, datado de 09.04.2024, às fls. 832/833 dos autos; X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 11 DE ABRIL DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação - Contratante, LÚCIA MARIA SIMÕES PEREIRA - Criad Serviços de Terceirização de Mão de Obra.- Contratada. TESTEMUNHAS: 1. MARIANA VIDAL DE MELO , 2. ALESSANDRA CHAGAS DE FREITAS. Fortaleza 12 de abril de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 045/2024/NUP 22001.054154/2024-20 - IG: 1305432000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: SERVNAC SEGURANÇA LTDA., com sede na Rua Paulo Esteferson Bezerra (Lot Prq Santa Terezinha), 174 - Jangurussu - Cep: 60.870-848 - Fortaleza - Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 12.285.169/0001-14, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu procurador a Sra. ERINALVA DOS SANTOS TEIXEIRA DE FREITAS, Brasileira, portadora do CPF nº 901.272.933- 53 e RG nº 97002052221, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para **prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 32/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da assinatura, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.5.1. O regime da execução contratual, obrigações e demais condições decorrentes da contratação, constam no Termo de Referência, anexo a este contrato. 5.2. Os serviços, objeto deste contrato serão realizados nas dependências da CONTRATANTE, no(s) endereço(s) citado(s) no subitem 5.2, do Termo de Referência. . VALOR GLOBAL: R\$ 3.827.859,36 (três milhões, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos). pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ENSINO MÉDIO – FUNDEB Dotação Funcional 24127 22100022.12.362.143.20971.01.339034.1.5419200000.1 1268 22100022.12.362.143.2 0971.01.339037.1.5419200000.1 28094 22100022.12.362.143.20971.02.339032.1.5419200000.1 20325 22100022.12.362.143.20971.02.339037.1.541920 0000.1 24099 22100022.12.362.143.20971.03.339034.1.5419200000.1 28065 22100022.12.362.143.20971.03.339037.1.5419200000.1 12579 22100022.12.362.143.20971.04.339034.1.5419200000.1 26985 22100022.12.362.143.20971.04.339037.1.5419200000.1 8902 22100022.12.362.143.20971.05.3390 34.1.5419200000.1 8848 22100022.12.362.143.20971.05.339037.1.5419200000.1 24163 22100022.12.362.143.20971.06.339034.1.5419200000.1 12604 22100022.12.362.143.20971.06.339037.1.5419200000.1 1292 22100022.12.362.143.20971.07.339034.1.5419200000.1 12642 22100022.12.362.143.209 71.07.339037.1.5419200000.1 498 22100022.12.362.143.20971.08.339034.1.5419200000.1 8887 22100022.12.362.143.20971.08.339037.1.5419200000.0 1 16407 22100022.12.362.143.20971.09.339034.1.5419200000.1 1216 22100022.12.362.143.20971.09.339037.1.5419200000.1 24103 22100022.12.3 62.143.20971.10.339034.1.5419200000.1 5019 22100022.12.362.143.20971.10.339037.1.5419200000.1 12617 22100022.12.362.143.20971.11.339034.1.5419200000.1 27980 22100022.12.362.143.20971.11.339037.1.5419200000.1 24092 22100022.12.362.143.20971.12.339034.1.5419200000.1 1191 2210 0022.12.362.143.20971.12.339037.1.5419200000.1 27999 22100022.12.362.143.20971.13.339034.1.5419200000.1 4966 22100022.12.362.143.20971.1 3.339037.1.5419200000.1 8839 22100022.12.362.143.20971.14.339034.1.5419200000.1 28095 22100022.12.362.143.20971.14.339037.1.5419200000.1 TEMPO INTEGRAL – FUNDEB Dotação Funcional 8812 22100022.12.362.144.20977.01.339034.1.5419200000.1 24188 22100022.12.362.144.20977.01.339034.1.5419200000.1 01.339037.1.5419200000.1 8908 22100022.12.362.144.20977.02.339034.1.5419200000.1 27970 22100022.12.362.144.20977.03.339037.1.5419200000.1 1245 22100022.12.362.144.20977.04.339034.1.5419200000.1 4932 22100022.12.362.144.20977.04.339037.1.5419200000.1 28043 22100022.12.362.144.20977.05.339034.1.54192 0000.1 8901 22100022.12.362.144.20977.05.339037.1.5419200000.1 1256 22100022.12.362.144.20977.06.339034.1.5419200000.1 16493 22100022.1 2.362.144.20977.06.339037.1.5419200000.1 8854 22100022.12.362.144.20977.07.339034.1.5419200000.1 24180 22100022.12.362.144.20977.07.3390 37.1.5419200000.1 12576 22100022.12.362.144.20977.08.339034.1.5419200000.1 28077 22100022.12.362.144.20977.08.339037.1.5419200000.1 1233 22100022.12.362.144.20977.09.339034.1.5419200000.1 7804 22100022.12.362.144.20977.09.339037.1.5419200000.1 23093 22100022.12.362.144.209



77.10.339034.1.5419200000.1 12636 22100022.12.362.144.20977.10.339037.1.5419200000.1 4993 22100022.12.362.144.20977.11.339034.1.5419200000.0.1 1250 22100022.12.362.144.20977.11.339037.1.5419200000.1 24134 22100022.12.362.144.20977.12.339034.1.5419200000.1 24120 22100022.12.362.144.20977.12.339037.1.5419200000.1 20324 22100022.12.362.144.20977.14.339034.1.5419200000.1 24144 22100022.12.362.144.20977.14.339037.1.5419200000.1 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – FUNDEB Dotação Funcional 1271 22100022.12.362.231.20981.01.339034.1.5419200000.1 4994 22100022.12.362.231.20981.01.339037.1.5419200000.1 037.1.5419200000.1 28101 22100022.12.362.231.20981.02.339034.1.5419200000.1 20372 22100022.12.362.231.20981.02.339037.1.5419200000.1 5029 22100022.12.362.231.20981.03.339034.1.5419200000.1 12589 22100022.12.362.231.20981.03.339037.1.5419200000.1 3935 22100022.12.362.231.20981.04.339034.1.5419200000.1 26857 22100022.12.362.231.20981.04.339037.1.5419200000.1 12683 22100022.12.362.231.20981.05.339034.1.5419200000.0.1 24140 22100022.12.362.231.20981.05.339037.1.5419200000.1 16472 22100022.12.362.231.20981.06.339034.1.5419200000.1 12620 22100022.12.362.231.20981.06.339037.1.5419200000.1 24171 22100022.12.362.231.20981.07.339034.1.5419200000.1 5018 22100022.12.362.231.20981.07.339037.1.5419200000.1 1280 22100022.12.362.231.20981.08.339034.1.5419200000.1 12587 22100022.12.362.231.20981.08.339037.1.5419200000.1 16495 22100022.12.362.231.20981.09.339034.1.5419200000.1 195 22100022.12.362.231.20981.09.339037.1.5419200000.1 1303 22100022.12.362.231.20981.09.339037.1.5419200000.1 20358 22100022.12.362.231.20981.10.339037.1.5419200000.1 8893 22100022.12.362.231.20981.11.339034.1.5419200000.1 1199 22100022.12.362.231.20981.12.339037.1.5419200000.1 28090 22100022.12.362.231.20981.13.339034.1.5419200000.1 1196 22100022.12.362.231.20981.13.339037.1.5419200000.1 5000 22100022.12.362.231.20981.14.339034.1.5419200000.1 12603 22100022.12.362.231.20981.14.339037.1.5419200000.1. DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2024 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONTRATANTE, ERINALVA DOS SANTOS TEIXEIRA DE FREITAS - Servnac Segurança Ltda.- CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1.ANTONIA ADEMIR NUNES FEITOSA , 2. ALESSANDRA CHAGAS DE FREITAS. Fortaleza 11 de abril de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001042751202410/PRE-RESERVA : 1310038

CONTRATANTE: A EEMTI GERALDO BENONI GOMES SILVEIRA, Acaraú/CE , inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0752-14, neste ato representada pelo diretor Antônio Rogério de Sousa CONTRATADA: **JOÃO VIANEI PEREIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.316.163/0001-20,representado neste ato pelo Sr. João Viane Pereira. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros da Alimentação (Frutas, verduras e legumes)** em favor da EEMTI Geraldo Benoni Gomes Silveira nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/04186, Termo de Participação nº 20240004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/04186, Termo de Participação nº 2024/0004 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/04186 e Termo de Participação nº 20240004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Acaraú/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 11.193,72 (Onze mil, cento e noventa e três reais e setenta e dois centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.05.339030.50000.0 – 28068.. DATA DA ASSINATURA: 02 DE ABRIL DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Antônio Rogério de Sousa , CONTRATADA-João Viane Pereira e TESTEMUNHAS 01-FRANCISCO GESSIONE DOS SANTOS SENA , 02-ALAN CLEITON SILVA CRUZ. Fortaleza, 09 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001028140202451/PRE-RESERVA : 1305166

CONTRATANTE: A Escola Indígena Francisco Gonçalves de Sousa , São Benedito/Ceará, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0388-74,neste ato representada pela Sra. Andrea Rufino da Silva CONTRATADA: **R. DE OLIVEIRA NUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS** , inscrita no CNPJ: 45.291.148/0001-60,representado neste ato pelo Sr. Roberto de Oliveira Nunes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros Alimentícios** para Alimentação escolar, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/01588, Termo de Participação nº 01/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/01588, Termo de Participação nº 01/2024 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/01588 Termo de Participação nº 01/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: São Benedito/Ceará. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 320 (Trezentos e vinte) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021.. VALOR GLOBAL: R\$ 19.433,30 (Dezenove mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.08.339030.50000.0 - 5020.. DATA DA ASSINATURA: 03 DE ABRIL DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Andrea Rufino da Silva , CONTRATADA-Roberto de Oliveira Nunes e TESTEMUNHAS 01-SAYONARA RAIANNA MUNIZ SAMPAIO , 02-GLEICINE DA SILVA LIMA. Fortaleza, 09 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 13 - CRATEUS

PROCESSO Nº22001.058838/2024-09 - ADITIVO

LOTE 28/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23085711 - EEMTI REGINA PACIS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANTONIA ALICE GONCALVES GARCIA - CPF: 95352350363 - MATRÍCULA: 22200181324964 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22200181085536 - NOME SUBSTITUÍDO: LILIAN DE BARROS RODRIGUES - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: N - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PÉRÍODO: 11/04/2024 a 09/06/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 2150,72; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 4.229,75 (QUATRO MIL E DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23085711 - EEMTI REGINA PACIS e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº059/2024
NUP 22001.004839/2023-44

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Secretaria da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE PACUJÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.734.148/0001-07, representado(a) por seu(a) Prefeito(a), RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, portador(a) do CPF nº 068.191.343-63, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/21, Diretrizes Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente Termo de Cooperação tem por objeto a **apresentação de um terreno apto e acessível, com a regularização ambiental** para atender a demanda da implementação de um Centro de Educação Infantil – CEI, modelo Seduc, que será construído com capacidade de atendimento de até 200 crianças. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PÚBLICO-ALVO 2.1. Crianças de 0 a 5 anos e 11 meses. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o plano de trabalho. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO 4.1. A execução dos trabalhos necessários ao atingimento do objetivo deste Termo de Cooperação será de responsabilidade da SEDUC e do MUNICÍPIO, sendo definidos a partir das necessidades destes, segundo as obrigações dos participes definidas no presente Termo, bem como na legislação aplicável à espécie. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES 5.1. Compete à SEDUC: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com o Município supracitado; b) realizar a construção do Centro de Educação Infantil; c) acompanhar e fiscalizar, através da CREDE/SEFOR, a execução do objeto deste Termo de Cooperação; d) Indicar o(a) gestor(a) da parceria para que realize o acompanhamento da execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica; e) Aquisição de bens materiais; f) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do MUNICÍPIO em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. 5.2. Compete ao MUNICÍPIO: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com a SEDUC; b) Oferecer todas as condições necessárias para o cumprimento das obrigações da SEDUC, bem assim lhe prestar colaboração quando solicitada de modo que o Termo de Cooperação Técnica seja executado de acordo com o Plano de Trabalho; c) garantir o terreno apto para implantação do Centro de Educação Infantil - CEI , bem como a infraestrutura de acesso e a regularização ambiental; d) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município à inadimplência da SEDUC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS 6.1. A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada participante o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste Termo. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES 7.1. O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará por 24 meses após a data de publicação. Eventuais alterações poderão ser feitas através de termo aditivo, durante a sua vigência, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do Objeto. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO 8.1. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por quaisquer das partes, desde que se faça a comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 dias. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. A publicação do presente instrumento será efetuada com extrato no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo disposto na legislação vigente. CLAUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO 10.1 Fica designado(a) o(a) servidor(a) EDILSON FROTA CATUNDA, matrícula nº 22000103341216 e CPF nº 370.971.053-72, como gestor(a) do presente instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as PARTES, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO 12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para efeito de dirimir questões porventura surgidas na execução do presente Termo de Cooperação Técnica, que não possam ser resolvidas administrativamente. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo na presença das testemunhas. DATA DA ASSINATURA: 13 de Março de 2024 ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO - Prefeito(a) Municipal - PACUJÁ/CE. SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de abril de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº077/2024
NUP: 22001.004616/2023-87

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Secretaria da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE ITAIÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.403.769/0001-08, representado por seu(sua) Prefeito(a) FRANK GOMES FREITAS, portador(a) do RG nº 17776181 SSP -CE e CPF/MF Nº 203.539.103-25, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/21, Diretrizes Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente Termo de Cooperação tem por objeto a **apresentação de um terreno apto e acessível, com a regularização ambiental** para atender a demanda da implementação de um Centro de Educação Infantil – CEI, modelo Seduc, que será construído com capacidade de atendimento de até 200 crianças. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PÚBLICO-ALVO 2.1. Crianças de 0 a 5 anos e 11 meses. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o plano de trabalho. CLAUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO 4.1. A execução dos trabalhos necessários ao atingimento do objetivo deste Termo de Cooperação será de responsabilidade da SEDUC e do MUNICÍPIO, sendo definidos a partir das necessidades destes, segundo as obrigações dos participes definidas no presente Termo, bem como na legislação aplicável à espécie. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES 5.1. Compete à SEDUC: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com o Município supracitado; b) Realizar a construção do Centro de Educação Infantil - CEI; c) Acompanhar e fiscalizar, através da CREDE/SEFOR, a execução do objeto deste Termo de Cooperação; d) Indicar o(a) gestor(a) da parceria para que realize o acompanhamento da execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica; e) Aquisição de bens materiais; f) Realizar a regularização ambiental; g) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do MUNICÍPIO em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. 5.2. Compete ao MUNICÍPIO: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com a SEDUC; b) Oferecer todas as condições necessárias para o cumprimento das obrigações da SEDUC, bem assim lhe prestar colaboração quando solicitada de modo que o Termo de Cooperação Técnica seja executado de acordo com o Plano de Trabalho; c) Garantir o terreno apto para implantação do Centro de Educação Infantil - CEI , bem como a infraestrutura de acesso; d) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município à inadimplência da SEDUC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS 6.1. A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada participante o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste Termo. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES 7.1. O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará por 24 meses após a data de publicação. Eventuais alterações poderão ser feitas através de termo aditivo, durante a sua vigência, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do Objeto. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO 8.1. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por quaisquer das partes, desde que se faça a comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 dias. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. A publicação do presente instrumento será efetuada com extrato no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo disposto na legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO 10.1 Fica designado(a) o(a) servidor(a) EDILSON FROTA CATUNDA, matrícula nº 22000103341216 e CPF nº 370.971.053-72, como gestor(a) do presente instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as PARTES, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO 12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Itaiçaba, capital do Estado do Ceará, para efeito de dirimir questões porventura surgidas na execução do presente Termo de Cooperação Técnica, que não possam ser resolvidas administrativamente. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo na presença das testemunhas. DATA DA ASSINATURA: 13 de Março de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação , FRANK GOMES FREITAS - Prefeito(a) Municipal de Itaiçaba /CE SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de abril de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA ASJUR

*** *** ***



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°080/2024
NUP 22001.004684/2023-46

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.782.840/0001-00, representado por seu/sua Prefeito(a), JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA portador(a) do RG nº 2007002032820 - SSPDS/CE e CPF nº 380931893-00, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/21, Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente Termo de Cooperação tem por objeto a **apresentação de um terreno apto e acessível, com a regularização ambiental** para atender a demanda da implementação de um Centro de Educação Infantil – CEI, modelo Seduc, que será construído com capacidade de atendimento de até 200 crianças. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PÚBLICO-ALVO 2.1. Crianças de 0 a 5 anos e 11 meses. CLÁUSULA TÉRCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o plano de trabalho. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO 4.1. A execução dos trabalhos necessários ao atingimento do objetivo deste Termo de Cooperação será de responsabilidade da SEDUC e do MUNICÍPIO, sendo definidos a partir das necessidades destes, segundo as obrigações dos participes definidas no presente Termo, bem como na legislação aplicável à espécie. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES 5.1. Compete à SEDUC: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com o Município supracitado; b) Realizar a construção do Centro de Educação Infantil - CEI; c) Acompanhar e fiscalizar, através da CREDE/SEFOR, a execução do objeto deste Termo de Cooperação; d) Indicar o(a) gestor(a) da parceria para que realize o acompanhamento da execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica; e) Aquisição de bens materiais; f) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do MUNICÍPIO em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. 5.2. Compete ao MUNICÍPIO: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com a SEDUC; b) Oferecer todas as condições necessárias para o cumprimento das obrigações da SEDUC, bem assim lhe prestar colaboração quando solicitada de modo que o Termo de Cooperação Técnica seja executado de acordo com o Plano de Trabalho; c) Garantir o terreno apto para implantação do Centro de Educação Infantil - CEI, bem como a infraestrutura de acesso e a regularização ambiental; d) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município à inadimplência da SEDUC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS 6.1. A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente a outro, ficando a cargo de cada participe o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste Termo. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES 7.1. O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará por 24 meses após a data de publicação. Eventuais alterações poderão ser feitas através de termo aditivo, durante a sua vigência, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do Objeto. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO 8.1. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por quaisquer das partes, desde que se faça a comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 dias. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. A publicação do presente instrumento será efetuada com extrato no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo disposto na legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO 10.1 Fica designado(a) o(a) servidor(a) EDILSON FROTA CATUNDA, matrícula nº 22000103341216 e CPF nº 370.971.053-72, como gestor(a) do presente instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as PARTES, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO 12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para efeito de dirimir questões porventura surgidas na execução do presente Termo de Cooperação Técnica, que não possam ser resolvidas administrativamente. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo na presença das testemunhas. DATA DA ASSINATURA: 13 de Março de 2024 ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação do Estado do Ceará, JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA - Prefeito(a) Municipal de Morada Nova/CE TESTEMUNHAS: 1. PEDRO FELIPE RABELO TEMOTEU 2. APARECIDA REJANE PONTE LINHARES. SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de abril de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE PERMISSÃO DE USO
Nº019/2024 - NUP: 22001.052669/2024-95

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, doravante denominada PERMITENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 - SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, e a **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA**, localizada na Rua Catuó da Paixão Cearense, nº 175, sala 1504, Ed. Pátio Cariri Corporate, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ sob nº 05.342.580/0001-19, doravante denominado PERMISSÓNÁRIA, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. FRANCISCO PALÁCIO LEITE, portador do CPF nº 285.335.007-00, resolvem celebrar o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, sob o fundamento da Lei nº 14.133/2021, Portaria nº 0139/2024 – GAB e demais legislações aplicáveis, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente termo tem por objeto a **PERMISSÃO DE USO**, a título oneroso, do imóvel listado no Ofício nº065/2024, de propriedade do Estado do Ceará, em favor da PERMISSÓNÁRIA, transferindo-lhe, por conseguinte, a gestão do bem, em caráter provisório e precário. 1.2. O imóvel listado no Ofício supracitado será permissionado para a realização do concurso público da prefeitura municipal de BARRO, no dia 07/04/2024, em conformidade com as especificações constantes no Edital do certame. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES 2.1. Pela utilização das referidas instalações e bens, a PERMISSÓNÁRIA compromete-se a: 2.1.1. Utilizar as instalações e bens na forma compatível com sua destinação e características, exclusivamente para os fins indicados na Cláusula Primeira – Do Objeto, do presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO. 2.1.2. Manter as instalações e bens em perfeito estado de emprego e conservação. 2.1.3. Realizar limpeza e manutenção de todas as áreas do imóvel. 2.1.4. Responsabilizar-se por qualquer tipo de dano ou prejuízo que tenha sido causado às instalações. 2.1.5. Manter a limpeza, a higiene, a organização e a manutenção de toda a área disponibilizada para utilização. 2.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao PERMITENTE. 2.1.7. Executar os serviços conforme especificações do Edital do concurso e deste Termo de Permissão. 2.2. Quanto à PERMITENTE, esta se compromete a: 2.2.1. Ceder à PERMISSÓNÁRIA o bem imóvel descrito no Ofício citado na Cláusula Primeira deste termo; 2.2.2. Exigir a devolução do bem objeto deste termo, caso ocorra inadimplemento de quaisquer das cláusulas aqui estabelecidas ou necessitando do imóvel; CLÁUSULA TERCEIRA – USO E ATIVIDADE 3.1. A presente permissão se destina ao uso exclusivo da PERMISSÓNÁRIA, vedada, a qualquer título, a sua cessão ou transferência, para pessoa estranha a este Termo. 3.2. É vedado o uso do imóvel para a realização de propaganda político-partidária. 3.3. É vedada a divulgação e veiculação de publicidade estranha ao uso permitido do imóvel, objeto da Permissão de Uso, exceto a de caráter informativo. 3.4. A PERMISSÓNÁRIA terá exclusividade no uso das instalações e bens, ficando a cargo da PERMITENTE o acompanhamento de sua utilização. CLÁUSULA QUARTA – PRAZO 4.1. Este TERMO DE PERMISSÃO DE USO terá vigência até o dia 07 de abril de 2024, contados da data da sua assinatura. 4.2. Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, mediante conveniência e oportunidade do PERMITENTE, por meio de correspondentes termos aditivos ao TERMO DE PERMISSÃO DE USO. 4.3. O TERMO DE PERMISSÃO DE USO pode ser extinto por vontade da PERMISSÓNÁRIA, diante do seu poder discricionário ao ser motivado por razões do princípio da conveniência e oportunidade. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO 5.1. Para os fins dessa PERMISSÃO DE USO, a PERMISSÓNÁRIA pagará o valor de R\$ 1.470,00 (mil quatrocentos e setenta reais), valor este cobrado de acordo com a seguinte fórmula: Qtde de participantes x R\$ 7,00 = 210 x 7, à PERMITENTE, relativo aos custos de manutenção e limpeza do imóvel (escola) no dia de realização do concurso, que deverá ser recolhido em ápos a assinatura do presente instrumento através de Documento de Arrecadação Estadual – DAE, devendo o boleto ser gerado no site da Secretaria da Fazenda Estadual. CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO 6.1. A PERMITENTE, por meio de servidor designado, acompanhará e fiscalizará a execução do presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, conforme disposto no art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. 6.2. O representante da PERMITENTE anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS 7.1. Havendo risco para a segurança dos candidatos, o PERMITENTE poderá exigir a imediata paralisação das atividades da PERMISSÓNÁRIA, bem como a completa desocupação do(s) imóvel(is). 7.2 A PERMISSÓNÁRIA é responsável civil e criminalmente por qualquer irregularidade que porventura venha a ocorrer nas dependências do(s) imóvel(is), em decorrência do descumprimento das condições estabelecidas nas legislações. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 8.1 Considerar-se-á rescindido o presente TERMO DE PERMISSÃO, independentemente de ato especial, retornando a(s) área(s) do(s) imóvel(is) à PERMITENTE, sem direito da PERMISSÓNÁRIA a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se: a) vier a ser dado à área cedida utilização diversa da que a ela foi destinada conforme estabelecido neste TERMO DE PERMISSÃO DE USO; b) ocorrer o cumprimento irregular ou inadimplemento das cláusulas estabe-



lecidos no Edital e neste TERMO DE PERMISSÃO DE USO; c) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do TERMO DE PERMISSÃO DE USO; d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores. 8.2. Ressalvadas as hipóteses previstas neste instrumento, a revogação do TERMO DE PERMISSÃO DE USO poderá ser determinada a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito da PERMITENTE, motivado por razões de conveniência e oportunidade da Administração Pública, sem que seja devida à PERMISSIONÁRIA indenização de qualquer espécie ou natureza. 8.3. O TERMO DE PERMISSÃO DE USO pode ser extinto por vontade da PERMISSIONÁRIA, mediante comunicação à Administração. CLÁUSULA NONA - FORO 9.1. Fica eleito o Foro de Fortaleza, Capital deste Estado, para dirimir quaisquer questões que eventualmente surgirem, durante a vigência da presente PERMISSÃO DE USO. E para validade do que foi pactuado, firma-se esta PERMISSÃO DE USO, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado. Fortaleza, 05 de abril de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretário(a) da Educação -PERMITENTE, FRANCISCO PALÁCIO LEITE - UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - PERMISSIONÁRIA. TESTEMUNHAS: 1. FRANCISCO ELVIS RODRIGUES DE OLIVEIRA, 2. FRANCISCO JOSE SILVA SOARES MENDES SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza, 11 de abril de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº02/2024 - NUP 22001.054028/2024-75

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, doravante denominada PERMITENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, e a UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA, localizada na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 175, sala 1504, Ed. Pátio Cariri Corporate, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ sob nº 05.342.580/0001-19, doravante denominado PERMISSIONÁRIA, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. FRANCISCO PALÁCIO LEITE, portador do CPF nº 285.335.007-00, resolvem celebrar o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, sob os fundamentos na Lei nº 14.133/2021, Portaria nº 0139/2024 – GAB e demais legislações aplicáveis, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente termo tem por objeto a PERMISSÃO DE USO, a título oneroso, do imóvel listado no Ofício nº068/2024, de propriedade do Estado do Ceará, em favor da PERMISSIONÁRIA, transferindo-lhe, por conseguinte, a gestão do bem, em caráter provisório e precário. 1.2. O imóvel listado no Ofício supracitado será permissionado para a realização do concurso público da prefeitura municipal de BARRO, no dia 07/04/2024, em conformidade com as especificações constantes no Edital do certame. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES 2.1. Pela utilização das referidas instalações e bens, a PERMISSIONÁRIA compromete-se a: 2.1.1. Utilizar as instalações e bens na forma compatível com sua destinação e características, exclusivamente para os fins indicados na Cláusula Primeira – Do Objeto, do presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO. 2.1.2. Manter as instalações e bens em perfeito estado de emprego e conservação. 2.1.3. Realizar limpeza e manutenção de todas as áreas do imóvel. 2.1.4. Responsabilizar-se por qualquer tipo de dano ou prejuízo que tenha sido causado às instalações. 2.1.5. Manter a limpeza, a higiene, a organização e a manutenção de toda a área disponibilizada para utilização. 2.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao PERMITENTE. 2.1.7. Executar os serviços conforme especificações do Edital do concurso e deste Termo de Permissão. 2.2. Quanto à PERMITENTE, esta se compromete a: 2.2.1. Ceder à PERMISSIONÁRIA o bem imóvel descrito no Ofício citado na Cláusula Primeira deste termo; 2.2.2. Exigir a devolução do bem objeto deste termo, caso ocorra inadimplemento de quaisquer das cláusulas aqui estabelecidas ou necessitando do imóvel; CLAUSULA TERCEIRA – USO É ATIVIDADE 3.1. A presente permissão se destina ao uso exclusivo da PERMISSIONÁRIA, vedada, a qualquer título, a sua cessão ou transferência, para pessoa estranha a este Termo. 3.2. É vedado o uso do imóvel para a realização de propaganda político-partidária. 3.3. É vedada a divulgação e veiculação de publicidade estranha ao uso permitido do imóvel, objeto da Permissão de Uso, exceto a de caráter informativo. 3.4. A PERMISSIONÁRIA terá exclusividade no uso das instalações e bens, ficando a cargo da PERMITENTE o acompanhamento de sua utilização. CLAUSULA QUARTA - PRAZO 4.1. Este TERMO DE PERMISSÃO DE USO terá vigência até o dia 07 de abril de 2024, contados da data de sua assinatura. 4.2. Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, mediante conveniência e oportunidade do PERMITENTE, por meio de correspondentes termos aditivos ao TERMO DE PERMISSÃO DE USO. 4.3. O TERMO DE PERMISSÃO DE USO pode ser extinto por vontade da PERMISSIONÁRIA, diante do seu poder discricionário ao ser motivado por razões do princípio da conveniência e oportunidade. CLAUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO 5.1. Para os fins dessa PERMISSÃO DE USO, a PERMISSIONÁRIA pagará o valor de R\$ 2.219,00 (dois mil duzentos e dezenove reais), valor este cobrado de acordo com a seguinte fórmula: Qtde de participantes x R\$ 7,00 = 317 x 7, à PERMITENTE, relativo aos custos de manutenção e limpeza do imóvel (escola) no dia de realização do concurso, que deverá ser recolhido em após a assinatura do presente instrumento através de Documento de Arrecadação Estadual – DAE, devendo o boleto ser gerado no site da Secretaria da Fazenda Estadual. CLAUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO 6.1. A PERMITENTE, por meio de servidor designado, acompanhará e fiscalizará a execução do presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, conforme disposto no art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. 6.2. O representante da PERMITENTE anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. CLAUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS 7.1. Havendo risco para a segurança dos candidatos, o PERMITENTE poderá exigir a imediata paralisação das atividades da PERMISSIONÁRIA, bem como a completa desocupação do(s) imóvel(is). 7.2 A PERMISSIONÁRIA é responsável civil e criminalmente por qualquer irregularidade que porventura venha a ocorrer nas dependências do(s) imóvel(is), em decorrência do descumprimento das condições estabelecidas nas legislações. CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 8.1 Considerar-se-á rescindido o presente TERMO DE PERMISSÃO, independentemente de ato especial, retornando a(s) área(s) do(s) imóvel(is) à PERMITENTE, sem direito da PERMISSIONÁRIA a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se: a) vier a ser dado à área cedida utilização diversa da que a ela foi destinada conforme estabelecido neste TERMO DE PERMISSÃO DE USO; b) ocorrer o cumprimento irregular ou inadimplemento das cláusulas estabelecidas no Edital e neste TERMO DE PERMISSÃO DE USO; c) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do TERMO DE PERMISSÃO DE USO; d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores. 8.2. Ressalvadas as hipóteses previstas neste instrumento, a revogação do TERMO DE PERMISSÃO DE USO poderá ser determinada a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito da PERMITENTE, motivado por razões de conveniência e oportunidade da Administração Pública, sem que seja devida à PERMISSIONÁRIA indenização de qualquer espécie ou natureza. 8.3. O TERMO DE PERMISSÃO DE USO pode ser extinto por vontade da PERMISSIONÁRIA, mediante comunicação à Administração. CLAUSULA NONA - FORO 9.1. Fica eleito o Foro de Fortaleza, Capital deste Estado, para dirimir quaisquer questões que eventualmente surgirem, durante a vigência da presente PERMISSÃO DE USO. E para validade do que foi pactuado, firma-se esta PERMISSÃO DE USO, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado. Fortaleza, 05 de abril de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretário(a) da Educação -PERMITENTE, FRANCISCO PALACIO LEITE - UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - PERMISSIONÁRIA. TESTEMUNHAS: 1. FRANCISCO ELVIS RODRIGUES DE OLIVEIRA, 2. FRANCISCO JOSE SILVA SOARES MENDES SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza, 11 de abril de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25 com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governado Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Edifício SEDUC, Bairro: Cambeba, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve ao(a) servidor(a) ELAINE TEIXEIRA OLIVEIRA – Matrícula nº 120841-1-0, o valor de R\$ 4.607,90 (Quatro Mil, Seiscentos e Sete Reais e Noventa Centavos), nos termos deste processo, manifestações de sua Assessoria Jurídica e Resolução COGERF nº 12/2023 – artigo 18, referente a exercício anterior, oriundo de ABONO DE PERMANÊNCIA no período de 04/09/2023 a 30/11/2023. Compromete-se, portanto, a Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução.Fortaleza (CE), 11 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº63/2024 PROCESSO Nº22001.000723/2024-17 - PRE- RESERVA : 13110580

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE e o MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90, representado por seu/sua Prefeito(a) EDNALDO DE LAVOR COURAS , portador(a) do RG Nº 98021041040 SSP/CE e CPF/MF Nº 415.210.803-72, residente na Rua Ezau Matos Cavalcante, 21, Areias II, Iguatu – CEP: 63507-670, resolvem celebrar o presente Termo de Responsabilidade para atender o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos),



referente a dias letivos do exercício de 2024, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº 9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 384/2004 regido pela Lei Nº 9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra “e”, no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV. Lei Estadual nº 14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº 29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do aluno, da Lei nº 18.430, de 21 de julho de 2023 (D.O.E de 24/07/2023), da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012 (D.O.E. de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 (D.O.E. 01/10/2018) com suas alterações e a Lei nº 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o respectivo plano de trabalho e seus anexos. Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2024, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$ 166.675,60 (cento e sessenta e seis mil seiscents e setenta e cinco reais e sessenta centavos), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$ 2.451.600,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil e seiscents reais), que será depositado em até 06 (seis) parcelas, na seguinte conta específica: conta corrente nº 0597-7, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 0613-0, sendo observadas as seguintes dotações orçamentárias: DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS - □ 22100022.12.362.433.20117.02.334041.1.5009100000.0 □ 22100022.12.362.433.20117.0 2.334041.1.5419200000.1 □ 22100022.12.362.433.20117.02.334041.1.5509200000.1 A totalidade dos recursos financeiros estabelecidos no presente Termo de Responsabilidade, na forma acima estabelecida, poderão não ser integralizados, dependendo da forma de cumprimento do calendário escolar do ano letivo de 2024, observando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), a serem adotadas, adequando-se as condições sanitárias existentes em cada momento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENENTE - I – Executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2024, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas na presente ano letivo, de acordo com as informações a serem entregues pela CREDE e/ou pelos diretores de escolas estaduais à Secretaria Municipal da Educação; II – Excepcionalmente, o conveniente poderá transportar os alunos residentes do seu município, para escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Ceará de outro município fronteiriço, desde que justificada a necessidade, sendo utilizado recursos oriundos do tesouro estadual que integram o presente termo de responsabilidade; III - Comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, respeitando-se os momentos de aplicação das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; IV – Aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2024, a ser executado de forma direta, compras e/ou terceirização. V – Manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art. 38, §3º da Lei Complementar nº 119/2012. VI – Apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras, conforme estabelecido no art. 100 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. VII – O saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art. 88 do Decreto nº 32.811/2018, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art. 55 da Lei Complementar nº 119/2012. VIII – Realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; IX – Exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplam, exatamente, a importância que será custeadas com os recursos deste Termo de Responsabilidade; X – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do conveniente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto deste termo ou os danos decorrentes de restrição a sua execução; XI – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; XII – Exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar seguro, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/ DENATRAN e Portaria DETRAN nº 1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo. XIII – Fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe o art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012. XIV – Encaminhar, através do e-Parcerias, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento, conforme estabelecido no art. 82 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoricamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial). XV – Realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores e aplicação financeira, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018. XVI – Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, com as adequações necessárias, em decorrência das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas ao longo do ano letivo, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 86 do Decreto nº 32.811/2018. XVII – A movimentação de recursos, deverá ser comprovada ao órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica do instrumento, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do convênio ou instrumento congênero e de comprovante de recolhimento dos saldos, no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 83, § 2º, do Decreto nº 32.811/2018. XVIII – os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços, excetuando o ordenador de despesas, conforme estabelecido no art. 84 do Decreto nº 32.811/2018. XIX – A prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. XX – As emissões de Nota Fiscal, pelas empresas contratadas, deverá ser realizada após a efetiva prestação dos serviços, conforme estabelecido nos arts. 62 e 63, da Lei nº 4.320/1964. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I – Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II – Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, observando-se o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo; III – Solicitar do conveniente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoricamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial); IV – Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo legal de até 30 (trinta) dias; V – Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, adequando-se os respectivos valores, quando for o caso, ao calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das



modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo; VI – Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; VII – No caso de paralisação, fica atribuída a prerrogativa à administração pública estadual para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE - I – O monitoramento da execução deste termo será realizado pelo concedente, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº119/2012, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. II – O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros, nos termos do título VII, do Decreto Estadual nº 32.811/2018, observando-se as adequações necessárias decorrentes da execução do calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo. III – Fica designado(a) o(a) servidor(a) ANTÔNIO CLÉCIO SOUSA LIMA matrícula nº 479682-1-6 e CPF nº 880.348.953-34, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 119/2012. IV – Fica designada(o) a(o) servidor(a) FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA, matrícula nº 159505-1-X e CPF nº 805.385.333-15, como fiscal do presente instrumento, para assistir o gestor, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 119/2012. V – A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsávelizarão por subsidiar o gestor realizando os seguintes procedimentos: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de ser providenciado a aplicação das medidas corretivas e/ou punitivas pelo gestor do presente instrumento, conforme orientação emitida pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. VI – Será garantido o livre acesso dos agentes da administração pública estadual, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - O presente Termo de Responsabilidade terá vigência da data da assinatura até 31 de janeiro de 2025. CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS - A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre a SEDUC e o município signatário, unilateralmente pela SEDUC ou em decorrência de determinação judicial, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 119/2012 e art. 95 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS - I – O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, respeitando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as condições sanitárias existentes em cada momento, bem como o seu transporte garantido. II – Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. III – O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO- Fica eleito o Fórum da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc, nos termos do art.45, X, do Decreto Estadual nº 32.811/2018. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. FORTALEZA, 27 DE FEVEREIRO DE 2024. Eliana Nunes Estrela - Secretaria de Educação - Concedente , Ednaldo de Lavor Couras - Prefeito(a) Municipal de IGUATU - Convenente. TESTEMUNHAS 01-AECIO DE OLIVEIRA MAIA , 02-MARCOS AURELIO SILVA COLARES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de abril de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves

COORDENADORA JURIDICA - ASJUR

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado, série 3, ano XVI, nº 062, publicado 04 de abril de 2024, no qual publicou a Portaria nº 0198/2024-GAB, que PROMOVEU COM TITULAÇÃO o(s) PROFISSIONAIS constante(s) do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data da vigência: ONDE SE LÊ: 48105610 HOMERO HENRIQUE DE SOUZA, com vigência 05/12/2023 LEIA-SE: 48105610 HOMERO HENRIQUE DE SOUZA, com vigência 19/12/2023 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 12 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTEIRA N°21/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **FERNANDO ANTÔNIO DAMASCENO LIMA**, que exerce a função de Coordenador DNS2, matrícula 006229-1-5, lotado na Assessoria Tributária Inter Federativa do ICMS - ASTIF, desta secretaria, a viajar à cidade de Brasília/DF no período de 04 a 08 de março do corrente ano, a fim de participar da reunião do GT-26 – Benefícios Fiscais, concedendo-lhe 4 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 60%, totalizando um valor de R\$1.362,60 (mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$2.624,43 (dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos), perfazendo um total de R\$4.176,28 (quatro mil cento e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), acordo com o art. 3º, alínea B, do § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2024.

Márcio Cardeal Queiroz da Silva
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°013/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto Art. 40, da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 084/2020. RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Juazeiro do Norte, 09 de abril de 2024.

Nº DE ORDEM	C.G.F	RAZÃO SOCIAL
1	06.484.098-0	DANILO JOSE BEZERRA SOUZA 02690061333
2	06.246.720-4	DANNIELA SILVA BARROS 91937035387
3	06.754.746-0	DARA RUTE GONCALVES VIEIRA 06228172301
4	07.056.868-5	DAVID BELO IVO 07062604305
5	06.240.144-0	DAVID GONCALVES PEREIRA
6	06.454.987-9	DÉBORA LANDIM ALVES 61091617309
7	06.698.931-0	DECIO ALMEIDA PEIXOTO - ME
8	06.417.860-9	DEIVID LUCAS OLIVEIRA
9	06.798.366-9	EDUARDO LUCAS BOAS DOS SANTOS
10	06.673.378-2	EDVANIO FERREIRA DE SOUZA 05554181384
11	06.231.807-1	ELEONARA PEREIRA DE ARAGAO LOSSIO
12	06.410.465-6	ELIANE RODRIGUES DE MOURA LIMA
13	06.019.210-0	ELIAQUIM DE OLIVEIRA COSTA 0714832311
14	06.674.426-1	ELIETE DE BRITO SANTANA MICROEMPRESA
15	06.764.774-0	ELIEZIO TEIXEIRA SOUSA 84747366334
16	06.137.359-1	ELIZEUDA MARIA FERNANDES OLIVEIRA 03275960318

Nº DE ORDEM	C.G.F	RAZÃO SOCIAL
17	06.764.475-9	ELTON TORRES GALDINO 02679262352
18	06.376.025-8	F DE A DA SILVA MERCEARIA ME
19	06.674.654-0	F NILDO LOURENCO OLIVEIRA
20	06.270.275-0	F. ANTONIO DE SOUSA MERCEARIA MICROEMPRESA
21	06.777.625-6	F. DE A. AMANCIO LTDA
22	06.637.074-4	FDE ASSIS EVANGELISTA DA SILVA
23	06.234.226-6	FABIANA LEANDRO BEZERRA DE LIMA 05084259307
24	06.406.332-1	FABRICIA LOBO BELEM ME
25	06.537.487-8	FABRICIO ALVES MACIEL 05495022386
26	06.474.380-2	FARMACIA E DROGARIA MENEZES LTDA
27	06.940.632-4	FATIMA RENATA DO NASCIMENTO ROBERTO 60392387395
28	07.081.827-4	FELIPE PINHEIRO DO NASCIMENTO 07715954330
29	06.795.682-3	FERNANDA LIMA FERNANDES 04098647303
30	06.523.223-2	FRANCISCA NOEME SILVEIRA MACEDO 62878565304
31	07.049.610-2	FRANCISCA PATRICIA FERREIRA FROTA 94886059368
32	06.559.443-6	FRANCISCO ALVES MARANHAO 23701943249
33	06.940.280-9	FRANCISCO ANDERSON SOBREIRA DE LIMA 03751670300
34	06.613.969-4	FRANCISCO BARBOSA DA SILVA 33214492268
35	06.153.938-4	FRANCISCO CARLOS DA CRUZ 03783965365
36	06.226.572-5	FRANCISCO DA SILVA MONTEIRO 01621775348
37	06.799.056-8	FRANCISCO DANIEL PINHEIRO OLIVEIRA 69291152315
38	06.120.612-1	FRANCISCO DANUBIO MACEDO DA CRUZ - ME
39	06.362.658-6	FRANCISCO DAS CHAGAS VITAL VELOSO
40	06.691.681-0	FRANCISCO JEFERSON FREITAS ALENCAR 61970573368
41	06.535.487-7	FRANCISCO JOSUE FARIAS BARRETO 07099351370
42	07.011.966-0	FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS CONSTRUCAO
43	06.500.409-4	FRANCISCO MAURO WEELINGTON DA SILVA 00230755380
44	06.974.128-0	FRANCISCO NARCELIO FERREIRA PAIVA 88460282368
45	06.439.897-8	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 34842497300
46	07.052.113-1	FRANCISCO REGILANIO ALVES FEITOSA 01250006341
47	06.744.780-5	FRANCISCO REGINALDO MOUTA FEIJAO 29604358855
48	06.173.551-5	FRANCISCO RODRIGO DA SILVA PEREIRA 06143496307
49	07.025.858-9	GABRIEL PAULINO GONCALVES 07306063332
50	07.062.708-8	GABRIEL XAVIER PEQUENO 45796046870
51	06.617.394-9	GC INJETORA E FEBRICACAO DE CALCADOS LTDA ME
52	06.485.767-0	GEOVANE DO NASCIMENTO ALMEIDA 04507424313
53	06.139.851-9	GEOVANE LEAL DE SOUZA 43374673864
54	06.321.500-4	GERALDO DE CARVALHO PEREIRA ME
55	06.485.522-8	GERONIMO F DA SILVA
56	07.015.450-3	GERSON ARAUJO NUNES 06746611337
57	06.137.277-3	GILBERTO DE BRITO PESSOA 03742994476
58	06.171.588-3	IAN ALVES DE OLIVEIRA CALCADOS
59	07.037.465-1	INACIA AGUEDA DE AQUINO GOMES 02661674381
60	06.236.110-4	INSIDE - COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO HOSPITALAR LTDA
61	06.372.021-3	IOLANDA CRUZ DA SILVA ME
62	06.402.092-4	IRACEMA CORREIA DA SILVA GAIDO 62304917372
63	06.256.200-2	IRVING COSTA DOS SANTOS 00511294344
64	06.133.099-0	ISAAC ALMEIDA SILVA 04605908390
65	06.955.303-3	ISAC HEYSON JAMESSON OLIVEIRA CARDOSO
66	06.462.169-3	ISMAEL MESQUITA TOMAZ 06148399393
67	06.531.709-2	JAFANNYELLE GOMES MOTA ME
68	06.168.285-3	JAIANE SILVA DE SOUZA 05557324364
69	06.252.815-7	JAIDENILSON MIRANDA BEZERRA JUNIOR
70	06.318.681-0	JAILSON DAMASCENO VARELA MICROEMPRESA
71	06.447.967-6	JAILSON DE SOUSA SOARES ME
72	06.121.968-1	JAIONARA MARIA DOS ANJOS LEITE SOUZA 04845786346
73	06.432.723-0	JAQUELINE BATISTA DA SILVA 09989120420
74	06.994.249-8	JEAN MARCOS SILVA NOBRE
75	06.250.221-2	JEFERSON DE SOUSA DANTAS 07183090302
76	07.051.760-6	JEFFERSON NEREO ALONSO GOMEZ 63382621355
77	06.703.494-2	JOAO PINHEIRO FILHO ALUMINIO ME
78	06.564.805-6	JOAO RICARDO CAMPOS DA SILVA
79	07.046.864-8	JOAO VICTOR AFRODISIO DE MENDONCA
80	06.125.707-9	JOARES JOSE DAS N JUNIOR
81	06.148.283-8	JOCELIO PINHEIRO DA SILVA 39908432818
82	06.692.778-1	JOCINEUDO FERREIRA CRUZ 05609839300
83	06.794.296-2	JOHN LENNON DE SOUSA BATISTA 04016705380
84	06.174.770-0	JONATAN ALMEIDA DO NASCIMENTO 11282202456
85	06.224.607-0	JORDANIA DE CASSIA NUNES VIEIRA 05101623393
86	07.037.159-8	JOSE AILTON TEIXEIRA SANTOS 83604421349
87	06.503.323-0	JOSE GOMES DOS SANTOS CALCADOS
88	06.459.997-3	JOSE HELIO DE OLIVEIRA PINTO 05603268310
89	07.041.169-7	JOSE HUMBERTO DA SILVA 85623571387
90	06.048.483-7	JOSE IDALMIR SILVA DOS SANTOS
91	06.355.917-0	JOSE MACIEL DA SILVA
92	06.652.865-8	JOSE NETO LOPES ARAUJO 89536010372
93	06.390.546-9	JOSE OLIMPIO FERREIRA MAIA 92268722368
94	06.872.470-5	JOSE PEREIRA FILHO MERCANTIL - MICROEMPRESA
95	07.035.199-6	JOSE PETRONIO TAVARES DE LUNA 01239918380
96	06.593.781-3	JOSEFA GOMES DOS SANTOS ME
97	06.406.613-4	JOSEFA ZELIA DE MATOS ME
98	06.333.548-4	JOSIANE NASCIMENTO DE AQUINO
99	06.524.777-9	JOSIVAN DOS SANTOS LIMA 06503644302
100	06.488.020-6	JUAN DIEGO LONDONO SEPULVEDA 61732507309

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Juazeiro do Norte, 09 de abril de 2024.

Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº021/2023 (SACC 1273594)

I – ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III – ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV – CONTRATADA: **DISK ÁGUA CARIRI LTDA.**, CNPJ: 42.769.420/0001-87; V – ENDEREÇO: Rua Otávio Ferreira Nobre, nº 179 – Parque recreio – Crato/Ceará, CEP: 63.118-260; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Processo Administrativo nº 19001.046718/2024-46; nas disposições do Contrato nº 021/2023; e no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; VII – FORO: Comarca de Fortaleza; VIII – OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a **PRORROGAÇÃO do prazo** de vigência e de execução do Contrato nº 021/2023; IX – VALOR GLOBAL: Sem Ônus; X – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução do Contrato nº 021/2023 ficará prorrogado por mais 03 (três) meses, até a data de 25/08/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo; XII – DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 11 de abril de 2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Abigail Possidónia Prinz Dias, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 009/2024 (SACC 1309796)**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; CONTRATADA: **MSI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 42.448.644/0001-97; OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de Fitas Magnéticas LTO-6 ULTRIUM e LTO-6 ULTRIUM RW BAR CODE LABEL PACK (numeradas com SFA001L6 a SFA500L6)**, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO – Itens 01 e 02; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240001, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO; VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R\$ 94.600,00 (noventa e quatro mil e seiscentos reais); No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.126.421.20283.03.339030.1.500.9100000.0.2.01; DATA DA ASSINATURA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, em 11 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Leandro de Souza Franco, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Nº DO DOCUMENTO 005/2024**

PROCESSO Nº: 19001.041251 / 2024-48 CEDEP. OBJETO: Contratação de empresa para a **capacitação de 2 (dois) servidores no Curso Formação Analista de Dados 4.0**. JUSTIFICATIVA: O tema a ser abordado se insere no rol de competências das atividades desenvolvidas na Coordenadoria de Atendimento e Execução. A formação permitirá o conhecimento para uso de ferramentas necessárias para fortalecer o Atendimento ágil da Sefaz/Ce; na construção de malhas fiscais na arrecadação das empresas sob monitoramento da coordenação; desenvolvimento de competências para identificar necessidades, oportunidades de negócios e soluções inovadoras; formação de multiplicadores na área de análise de dados; análise de dados usando inteligência artificial com OpenAI GPT, juntamente com Python e SQL. Portanto, considerando que a entidade promotora, seus professores e palestrantes são reconhecidos pelo alto nível técnico dos cursos abertos que promovem, ressaltando os currículos, relacionados com os temas a serem apresentados e a importância dos mesmos para os servidores e as unidades, optou-se pela contratação direta por inexigibilidade de licitação. VALOR GLOBAL: R\$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.128.411.10056.03.339039000.1.500.9100000.1.4.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATADA: SUCESSO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO EIRELI, CNPJ: 13.183.890/0001-66. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Anna Isabelle Gomes Pereira Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas. RATIFICAÇÃO: Guilherme França Moraes, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna.

Guilherme França Moraes

ORDENADOR DE DESPESA

Publique-se.

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 079 SÉRIE 3 ANO XV, PÁGINA 50 DATADO DE 27 DE ABRIL DE 2023, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 012/2023 (SACC 1264700). **Onde se lê:** DATA DA ASSINATURA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 20 de abril de 2023. **Leia-se:** DATA DA ASSINATURA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 14 de abril de 2023. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, 12 de abril de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTEIRA Nº48/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 50, inciso XIV, da lei estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e 8º, inciso IV, do decreto estadual nº 33.471, de 12 de fevereiro de 2020, CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de liberação de suprimento de fundos a servidor público para atendimento de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento disposta na Lei Estadual nº 9.809, de 18 de setembro de 1973, e Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR a entrega, mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ALEXSIDNEY FONTENELE CARNEIRO**, matrícula nº 3000012-9, ocupante do cargo de Orientador da Célula – DNS-3 desta Secretaria da Infraestrutura, a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais) à conta da classificação 08100003.04.122.421.20136.15.339039.1.500.9000000.0-04864, mais a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) à conta da classificação 08100003.04.122.421.20136.15.3390300.1.500.00-00989, de acordo com os artigos 120 e 123, I, da Lei Estadual nº 9.809/1973, 68 da Lei nº 4.320/1964 e Portaria Normativa MF nº 1.344 de 31 de outubro de 2023. Parágrafo único. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 12 de abril de 2024.

Ronaldo Lima Moreira Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTEIRA Nº57/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 52, inciso IV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e 8º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 33.471, de 12 de fevereiro de 2020, CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de concessão de vale-transporte, tipo metropolitano, decorrente de deslocamento residência trabalho e vice-versa disposta na Lei nº 11.601, de 06 de setembro de 1989, resolve CONCEDER, **vale-transporte** ao **SERVIDOR** lotado nesta Setorial e relacionado no Anexo Único desta portaria, durante o mês de Maio/2024, de acordo com o artigo 6º, § 3º, do Decreto Estadual nº 23.673, de 03 de maio de 1995. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 12 de abril de 2024.

Ronaldo Lima Moreira Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº57/2024,
REFERENTE AO VALE TRANSPORTE METROPOLITANO DO MÊS DE MAIO DE 2024
VALE METROPOLITANO: CONTRATO Nº014/SEINFRA/2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT
LUIZ FREIRE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3002561-X	E	42

*** *** ***

PORTARIA Nº58/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 52, inciso IV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e 8º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 33.471, de 12 de fevereiro de 2020, CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de concessão de vale-transporte, tipo urbano, decorrente de deslocamento residência trabalho e vice-versa disposto na Lei nº 11.601, de 06 de setembro de 1989, resolve CONCEDER vale-transporte aos SERVIDORES lotados nesta Setorial e relacionados no Anexo Único desta portaria, durante o mês de Maio/2024, de acordo com o artigo 6º, § 3º, do Decreto Estadual nº 23.673, de 03 de maio de 1995. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 12 de abril de 2024.

Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº58/2024, REFERENTE AO VALE TRANSPORTE URBANO DE MAIO DE 2024
VALE URBANO: CONTRATO Nº013/SEINFRA/2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT
BENEDITO CRISPIM DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03949818	A	42
CLENIA FONSECA DA ROCHA	ASSESSOR TÉCNICO	30000234	A	42
PAULO SÉRGIO ALMEIDA MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	30018214	A	42

*** *** ***

PORTARIA Nº59/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso XIV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de concessão de diárias decorrentes de viagem a servidor público disposto no Decreto Estadual nº 35.922 de 27 de março de 2024, RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR o servidor **PEDRO TINO PINHEIRO FREITAS**, matrícula nº 30000404, ocupante do cargo de Orientador de Célula – DNS-3 desta Secretaria da Infraestrutura, a viajar à cidade de Fortaleza/Aracati/Fortaleza, no dia 16 de abril de 2024 e retorno no dia 17 de abril de 2024 para realizar fiscalização do projeto iluminação pública, concedendo-lhe 1,50 (uma e meia) diária no valor de R\$ 197,15 (cento e noventa e sete reais e quinze centavos), de acordo com os artigos 1º, caput, 4º, caput, § 2º, II, 12º do Decreto Estadual nº 35.922/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, Fortaleza, 12 de abril de 2024.

Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO NUP Nº08001.000529/2024-19

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE AO PAGAMENTO DO REAJUSTE DA 70ª MEDIÇÃO DO CONTRATO Nº 006/SEINFRA/2018. A SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA INTERMODAL E OBRAS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições, e; CONSIDERANDO as informações, documentos e demais manifestações existentes nos autos do Processo Administrativo (NUP) nº 08001.000529/2024-19, que trata de pedido para pagamento do reajuste da 70ª medição do Contrato 006/SEINFRA/2018 (período 01 à 31 dezembro/2023), celebrado entre esta Secretaria da Infraestrutura e a empresa **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A**; CONSIDERANDO que os serviços foram atestados e aprovados pela fiscalização do contrato, conforme relatado no Despacho de fl. 009; CONSIDERANDO a existência de saldo devedor por parte desta Secretaria, conforme apontado na Comunicação Interna nº 048/2024 – CTO/SEINFRA (fl. 003); CONSIDERANDO o dever de boa-fé da Administração, aliado a vedação do enriquecimento sem causa, previstos no art. 59, parágrafo único da Lei nº 8.666/93; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 89.326,37 (Oitenta e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos), necessário à quitação das obrigações por parte da SEINFRA, referente ao pagamento do reajuste da 70ª medição, alusivo a execução dos serviços objeto do Contrato nº 006/SEINFRA/2018. Art. 2º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Signatário: Liana Claudia Fujita de Carvalho Rocha, Secretária Executiva de Logística Intermodal e Obras. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 10 de abril de 2024.

Márcia Maria de Andrade Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO NUP Nº08001.000532/2024-24

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE AO PAGAMENTO DO VALOR DE REAJUSTE DA MEDIÇÃO Nº 36 RELATIVA AO CONTRATO Nº 002/SEINFRA/2021, A SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA INTERMODAL E OBRAS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições, e; CONSIDERANDO as informações, os documentos e as manifestações existentes nos autos do Processo NUP: 08001.000532/2024-24, em favor do pagamento do valor de reajuste da medição nº 36 no âmbito do Contrato nº 002/SEINFRA/2021, celebrado entre a Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará e a empresa **CG CONSTRUÇÕES LTDA**. CONSIDERANDO que os serviços encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará, com valor definido na Comunicação Interna nº 050/2024 - CTO/SEINFRA; CONSIDERANDO o dever de boa-fé da Administração e a vedação ao enriquecimento sem causa, previstos no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 49.382,75 (quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), necessário à quitação das obrigações da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará, referentes ao pagamento do valor de reajuste da medição nº 39 pelos serviços executados no âmbito do Contrato nº 002/SEINFRA/2021. Art. 2º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Signatário: Liana Claudia Fujita de Carvalho Rocha, Secretária Executiva de Logística Intermodal e Obras. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 11 de abril de 2024.

Márcia Maria de Andrade Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO NUP Nº08001.000535/2024-68

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE AO PAGAMENTO DO REAJUSTE DA MEDIÇÃO Nº 38 RELATIVA AO CONTRATO Nº 002/SEINFRA/2021. A SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA INTERMODAL E OBRAS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições, e; CONSIDERANDO as informações, os documentos e as manifestações existentes nos autos do Processo NUP: 08001.000535/2024-68, em favor do pagamento do valor referente ao reajuste da medição nº 38, no âmbito do Contrato nº 002/SEINFRA/2021, celebrado entre a Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará e a Empresa **CG CONSTRUÇÕES LTDA**. CONSIDERANDO que os serviços encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará, com valor definido na Comunicação Interna nº 052/2024/SEINFRA/CTO; CONSIDERANDO o dever de boa-fé da Administração e a vedação ao enriquecimento sem causa, previstos no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 51.711,47 (cinquenta e um mil setecentos e onze reais e quarenta e sete centavos), necessário à quitação das obrigações da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará, referentes ao pagamento do reajuste da medição nº 38 pelos serviços executados no âmbito do Contrato nº 002/SEINFRA/2021. Art. 2º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Signatário: Liana Claudia Fujita de Carvalho Rocha, Secretária Executiva de Logística Intermodal e Obras. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 10 de abril de 2024.

Márcia Maria de Andrade Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** *** ***



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO NUP Nº08001.000539/2024-46

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE AO PAGAMENTO DO VALOR DE REAJUSTE DA MEDAÇÃO Nº 39 RELATIVA AO CONTRATO Nº 002/SEINFRA/2021. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA INTERMODAL E OBRAS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições, e; CONSIDERANDO as informações, os documentos e as manifestações existentes nos autos do Processo NUP: 08001.000539/2024-46, em favor do pagamento do valor de reajuste da medição nº 39 no âmbito do Contrato nº 002/SEINFRA/2021, celebrado entre a Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará e a empresa **CG CONSTRUÇÕES LTDA**. CONSIDERANDO que os serviços encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará, com valor definido na Comunicação Interna nº 053/2024 - CTO/SEINFRA; CONSIDERANDO o dever de boa-fé da Administração e a vedação ao enriquecimento sem causa, previstos no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 79.835,65 (setenta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), necessário à quitação das obrigações da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará, referentes ao pagamento do valor de reajuste da medição nº 39 pelos serviços executados no âmbito do Contrato nº 002/SEINFRA/2021. Art. 2º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Signatário: Liana Claudia Fujita de Carvalho Rocha, Secretária Executiva de Logística Intermodal e Obras. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 11 de abril de 2024.

Márcia Maria de Andrade Nunes
 ASSESSORIA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO NUP Nº08001.000541/2024-15

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE AO PAGAMENTO DO REAJUSTE DA MEDAÇÃO Nº 41 RELATIVA AO CONTRATO Nº 002/SEINFRA/2021. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA INTERMODAL E OBRAS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições, e; CONSIDERANDO as informações, os documentos e as manifestações existentes nos autos do Processo NUP: 08001.000541/2024-15, em favor do pagamento do valor referente ao reajuste da medição nº 41, no âmbito do Contrato nº 002/SEINFRA/2021, celebrado entre a Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará e a Empresa **CG CONSTRUÇÕES LTDA**. CONSIDERANDO que os serviços encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará, com valor definido na Comunicação Interna nº 055/2024/SEINFRA/CTO; CONSIDERANDO o dever de boa-fé da Administração e a vedação ao enriquecimento sem causa, previstos no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 94.429,99 (noventa e quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos), necessário à quitação das obrigações da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará, referentes ao pagamento do reajuste da medição nº 41 pelos serviços executados no âmbito do Contrato nº 002/SEINFRA/2021.. Signatário: Liana Claudia Fujita de Carvalho Rocha, Secretária Executiva de Logística Intermodal e Obras. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 10 de abril de 2024.

Márcia Maria de Andrade Nunes
 ASSESSORIA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO NUP Nº08001.000783/2024-17

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE AO PAGAMENTO DA MEDAÇÃO Nº 07 RELATIVA AO CONTRATO Nº 003/SEINFRA/2023. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA INTERMODAL E OBRAS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições, e; CONSIDERANDO as informações, os documentos e as manifestações existentes nos autos do Processo Administrativo NUP nº 08001.000783/2024-17 em favor do pagamento da medição nº 07 no âmbito do Contrato nº 003/SEINFRA/2023, celebrado entre a SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA SEINFRA e o **CONSÓRCIO COMOL/QUANTA/SMF**; CONSIDERANDO que os serviços encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará, com valor definido na Comunicação Interna nº 090/2024/SEINFRA/CTO; CONSIDERANDO o dever de boa-fé da Administração e a vedação ao enriquecimento sem causa, previstos no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 255.341,37 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos), necessário à quitação das obrigações da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará, referentes ao pagamento da medição nº 07 pelos serviços executados no âmbito do Contrato nº 003/SEINFRA/2023. Art. 2º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Signatário: Liana Claudia Fujita de Carvalho Rocha, Secretária Executiva de Logística Intermodal e Obras. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 11 de abril de 2024.

Márcia Maria de Andrade Nunes
 ASSESSORIA JURÍDICA, RESPONDENDO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº626/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, RESOLVE EXCLUIR, da Portaria nº^{354/2024} de 25 de janeiro de 2024, publicada no D.O.E de 16/02/2024, o Estagiário **VICTOR HUGO AMORIM DE ALMEIDA**, a qual concedeu Bolsa de Estágio no valor mensal de R\$ 426,07 (quatrocentos e vinte seis reais e sete centavos). DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
 DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº830/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando o NUP 08012.014328/2024-61, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO DE OPERAÇÃO RADAR**, aos **SERVIDORES** pela participação nas operações, relacionados nos anexos I, II, III e IV, desta Portaria, no período de 10/02/2024 a 09/03/2024 devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 26 de março de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
 DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº830/2024/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024
DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÕES DE TRÂNSITO (NUFIS)

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
00000010-5	ADEMAR ARAUJO DE ALMEIDA	MEMBRO	15	1.080,00
03007204-9	ADERSON SILVA ALCANTARA	MEMBRO	6	462,00
00003538-7	ADRIANA PASSOS RODRIGUES	COORDENADOR	11	1.430,00
03006269-8	ADRISIO RICHARDSON ZEFERINO MARQUES	COORDENADOR	15	2.355,00
03006278-7	ADVANIO WAGNER SILVA	COORDENADOR	2	260,00
03006278-7	ADVANIO WAGNER SILVA	MEMBRO	8	696,00
30001931-	ALANA FEITOSA MORAIS	COORDENADOR	1	130,00
30001931-	ALANA FEITOSA MORAIS	MEMBRO	13	1.026,00
00000228-0	ALBA LUCIA MOREIRA ALBINO CESAR	COORDENADOR	15	2.031,00
03006528-X	ALEF LIMA SOARES MAGALHAES	MEMBRO	10	720,00
03006528-X	ALEF LIMA SOARES MAGALHAES	COORDENADOR	2	260,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
03006309-0	ALEXANDRE ALVES ARAUJO	MEMBRO	4	318,00
00000949-9	ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	COORDENADOR	3	390,00
00000949-9	ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	MEMBRO	2	144,00
30065301-	ALISSON DIORGENES VASCONCELOS	COORDENADOR	13	1.798,00
30065301-	ALISSON DIORGENES VASCONCELOS	MEMBRO	1	87,00
00300584-0	ALVINO ALVES SILVA	MEMBRO	9	738,00
00300584-0	ALVINO ALVES SILVA	COORDENADOR	2	287,00
03006343-0	ANA CLARA DA SILVA	MEMBRO	2	144,00
03006343-0	ANA CLARA DA SILVA	COORDENADOR	2	314,00
03006291-4	ANA KELLY LEMOS LIMA	COORDENADOR	2	260,00
03006291-4	ANA KELLY LEMOS LIMA	MEMBRO	9	648,00
03006303-1	ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	MEMBRO	1	72,00
03006303-1	ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	COORDENADOR	14	1.820,00
00002823-6	ANA PAULA SOARES DE LIMA	COORDENADOR	15	2.004,00
03006307-4	ANA RAQUEL MARINHO CORREIA ABREU	MEMBRO	11	792,00
03006307-4	ANA RAQUEL MARINHO CORREIA ABREU	COORDENADOR	4	520,00
30002091-	ANA VIRGINIA CAVALCANTE LIMA	MEMBRO	11	912,00
03006310-4	ANDERSON PARENTE OLIVEIRA	COORDENADOR	15	2.355,00
03006322-8	ANTONIA DE FATIMA ALBUQUERQUE BARROS	MEMBRO	7	564,00
03006322-8	ANTONIA DE FATIMA ALBUQUERQUE BARROS	COORDENADOR	7	1.045,00
00000224-1	ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	MEMBRO	2	144,00
00000224-1	ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	COORDENADOR	3	390,00
00000424-2	ANTONIA ZELIA NOGUEIRA DE MENDONÇA MORAES	COORDENADOR	1	157,00
00000424-2	ANTONIA ZELIA NOGUEIRA DE MENDONÇA MORAES	MEMBRO	13	1.086,00
00000022-6	ANTONIO ANTENOR DE CARVALHO	COORDENADOR	13	1.906,00
00300411-9	ANTONIO ANTONILDO DE OLIVEIRA	MEMBRO	13	1.056,00
03006514-X	ANTONIO BARRETO NETO	COORDENADOR	11	1.673,00
03006300-7	ANTONIO BENEDITO VASCONCELOS LOBO	MEMBRO	3	216,00
03006316-3	ANTONIO CLERTON DE SOUSA BRAGA	MEMBRO	1	72,00
03006316-3	ANTONIO CLERTON DE SOUSA BRAGA	COORDENADOR	14	2.063,00
03006325-2	ANTONIO CRISTIA DA SILVA	MEMBRO	8	681,00
03006325-2	ANTONIO CRISTIA DA SILVA	COORDENADOR	1	157,00
00001538-8	ANTONIO EUGENIO DA SILVA	MEMBRO	13	1.086,00
00001538-8	ANTONIO EUGENIO DA SILVA	COORDENADOR	1	157,00
03007192-1	ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO	MEMBRO	7	504,00
03007192-1	ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO	COORDENADOR	5	650,00
00001541-3	ANTONIO IVANILDO CAETANO COSTA	COORDENADOR	15	2.247,00
00001583-3	ANTONIO LINO SANTOS	MEMBRO	14	1.098,00
00000527-X	ANTONIO NILSON DE LIMA	COORDENADOR	8	1.256,00
00300588-X	ANTONIO WILSON ARAÚJO SOARES	MEMBRO	11	912,00
00000718-1	ARTUR GOMES MESQUITA BENIGNO	COORDENADOR	15	1.950,00
00003512-0	AUREA FATIMA MENDES MOURA	COORDENADOR	4	520,00
00003512-0	AUREA FATIMA MENDES MOURA	MEMBRO	11	897,00
03006403-8	AURIVAN LIMA ARAGAO	MEMBRO	14	1.008,00
03006403-8	AURIVAN LIMA ARAGAO	COORDENADOR	1	130,00
03006280-9	BRENDA DE FATIMA DO NASCIMENTO ANDRADE	MEMBRO	3	216,00
03006280-9	BRENDA DE FATIMA DO NASCIMENTO ANDRADE	COORDENADOR	1	130,00
03006224-8	BRENO MOISES BEZERRA DE FREITAS	COORDENADOR	4	520,00
03006224-8	BRENO MOISES BEZERRA DE FREITAS	MEMBRO	11	792,00
00002968-3	CARLOS ANTONIO DE BARROS MIRANDA	MEMBRO	14	1.113,00
03006254-X	CELIANE MENDES MOREIRA DA FONSECA	COORDENADOR	14	1.820,00
03006306-6	CESAR MOREIRA SILVA	COORDENADOR	11	1.430,00
03006323-6	CIDNO FABRICIO DOS SANTOS LIMA	MEMBRO	3	261,00
03006323-6	CIDNO FABRICIO DOS SANTOS LIMA	COORDENADOR	1	157,00
03006336-8	CLAUDIO LOURENÇO MARTINS JUNIOR	MEMBRO	10	810,00
03006336-8	CLAUDIO LOURENÇO MARTINS JUNIOR	COORDENADOR	2	314,00
03006177-2	CLERSON ESTIMA LODONIO RAMALHO	MEMBRO	15	1.110,00
03006338-4	CRISTINA BATISTA AZEL	MEMBRO	14	1.038,00
03006338-4	CRISTINA BATISTA AZEL	COORDENADOR	1	130,00
03006342-2	DAMIAO RODRIGUES PEREIRA DE SIQUEIRA	COORDENADOR	1	130,00
03006342-2	DAMIAO RODRIGUES PEREIRA DE SIQUEIRA	MEMBRO	14	1.083,00
03006360-0	DANIEL DA COSTA DAMASCENO	COORDENADOR	4	520,00
03006372-4	DANIEL DA SILVA	COORDENADOR	4	547,00
03006372-4	DANIEL DA SILVA	MEMBRO	11	912,00
00003531-6	DANIEL GOMES SILVA	MEMBRO	15	1.110,00
03006459-3	DANIEL ROCHA MENDES	COORDENADOR	15	2.355,00
03006457-7	DANILO DA COSTA GUIMARAES	COORDENADOR	1	130,00
03006457-7	DANILO DA COSTA GUIMARAES	MEMBRO	2	144,00
00003540-5	DAVID ANDRADE DE FREITAS	COORDENADOR	15	2.274,00
03006341-4	DAVID DE ALMEIDA QUINTELA	MEMBRO	10	840,00
03006341-4	DAVID DE ALMEIDA QUINTELA	COORDENADOR	1	130,00
03006416-X	DAWER MENESSES LIMA	MEMBRO	9	648,00
03006416-X	DAWER MENESSES LIMA	COORDENADOR	3	390,00
03006349-X	DIEGO FERREIRA VASCONCELOS	MEMBRO	4	288,00
03006363-5	DOUGLAS ALBERTO DOS SANTOS	COORDENADOR	3	390,00
03006363-5	DOUGLAS ALBERTO DOS SANTOS	MEMBRO	11	897,00
00002797-4	DULCE PESSOA NOGUEIRA	COORDENADOR	15	1.950,00
00002837-1	EDILSON LOPES DE MOURA	COORDENADOR	15	1.950,00
03006273-6	EDIVAN ALVES DE SOUSA	MEMBRO	11	927,00
03006273-6	EDIVAN ALVES DE SOUSA	COORDENADOR	4	601,00
00000444-5	EDMILSON SOUSA ARAUJO	COORDENADOR	7	1.018,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
03006368-6	EDNEY FEITOSA RODRIGUES	COORDENADOR	9	1.170,00
03006370-8	EDVALDO ALEXANDRE DA SILVA	MEMBRO	12	924,00
03006370-8	EDVALDO ALEXANDRE DA SILVA	COORDENADOR	3	390,00
00300566-2	ELIAS MARTINS DE MENEZES	MEMBRO	15	1.260,00
03006377-5	ELIEZER CARNEIRO DA SILVA	MEMBRO	10	825,00
03006377-5	ELIEZER CARNEIRO DA SILVA	COORDENADOR	5	785,00
03006383-X	ELLEN DAYANA COELHO MACIEL	MEMBRO	13	1.041,00
03006354-6	ELTON ELVEIS MARQUES DE FREITAS	MEMBRO	7	504,00
03006354-6	ELTON ELVEIS MARQUES DE FREITAS	COORDENADOR	3	390,00
03006252-3	ELVIS MARTINS E SILVA	COORDENADOR	15	2.031,00
00003515-2	EVERSON RIBEIRO BARBOSA	COORDENADOR	15	2.085,00
03006266-3	FABIANA FEITOSA MAIA	MEMBRO	3	216,00
03006266-3	FABIANA FEITOSA MAIA	COORDENADOR	2	260,00
03006238-8	FABIANO DIAS DA SILVA	MEMBRO	3	231,00
00001700-1	FATIMA DE VASCONCELOS BANDEIRA	MEMBRO	11	867,00
03006275-2	FELIPE OLIVEIRA SENA	COORDENADOR	4	601,00
03006275-2	FELIPE OLIVEIRA SENA	MEMBRO	10	825,00
03007194-8	FELIPE PEREIRA SAMPAIO	MEMBRO	13	1.086,00
03007194-8	FELIPE PEREIRA SAMPAIO	COORDENADOR	2	314,00
03006277-9	FERNANDO ALVES DE SOUSA	COORDENADOR	5	650,00
03006277-9	FERNANDO ALVES DE SOUSA	MEMBRO	7	504,00
03006248-5	FERNANDO GOMES AGUIAR	MEMBRO	10	840,00
03006248-5	FERNANDO GOMES AGUIAR	COORDENADOR	5	785,00
00002947-3	FLAVIO DE DEUS PROENÇA	COORDENADOR	15	2.085,00
00003510-6	FRANCIANE AGUILAR ALCANTARA	MEMBRO	9	648,00
00003510-6	FRANCIANE AGUILAR ALCANTARA	COORDENADOR	2	260,00
00002912-8	FRANCIJARLES FREIRE ANDRADE	COORDENADOR	15	2.058,00
00001148-2	FRANCISBERTO FEITOSA ALEXANDRINO	COORDENADOR	4	520,00
00001148-2	FRANCISBERTO FEITOSA ALEXANDRINO	MEMBRO	7	504,00
00002801-9	FRANCISCA CATHARINA ALVES DANTAS	COORDENADOR	12	1.560,00
03006173-X	FRANCISCA MOTA MOREIRA	COORDENADOR	15	2.166,00
03006344-9	FRANCISCO ALVES DE MELO NETO	COORDENADOR	15	1.950,00
03007111-0	FRANCISCO ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS	MEMBRO	14	1.053,00
00000231-6	FRANCISCO ANTONIO TERCEIRO MUNIZ	COORDENADOR	13	1.690,00
03006402-X	FRANCISCO BRENO MARTINS PEREIRA	COORDENADOR	1	157,00
03006402-X	FRANCISCO BRENO MARTINS PEREIRA	MEMBRO	13	1.086,00
00000052-5	FRANCISCO CARDOSO AMORA TINDOU	COORDENADOR	14	1.820,00
03006351-1	FRANCISCO CLEBER XAVIER DE FREITAS	COORDENADOR	2	314,00
03006351-1	FRANCISCO CLEBER XAVIER DE FREITAS	MEMBRO	7	534,00
03006393-7	FRANCISCO DAVIDSON DE SOUZA ANDRADE	MEMBRO	8	681,00
03006398-8	FRANCISCO DENILSON PONTES ARAUJO	COORDENADOR	15	2.193,00
03006400-3	FRANCISCO DJALMA JORGE BARBOSA	MEMBRO	3	216,00
03006474-7	FRANCISCO EDSON PINHO CAVALCANTE	MEMBRO	5	405,00
03006474-7	FRANCISCO EDSON PINHO CAVALCANTE	COORDENADOR	1	130,00
03007279-0	FRANCISCO GILBERLAN DA SILVA	MEMBRO	3	216,00
00002800-1	FRANCISCO GILSON PINHEIRO GURGEL	COORDENADOR	15	2.274,00
03006408-9	FRANCISCO IRANILDO MARQUES DE MELO	MEMBRO	8	576,00
03007202-2	FRANCISCO IRTON ALVES BARBOSA SERAFIM	COORDENADOR	6	780,00
03007202-2	FRANCISCO IRTON ALVES BARBOSA SERAFIM	MEMBRO	1	72,00
03000115-	FRANCISCO JULIO DIAS CAVALCANTI	COORDENADOR	11	1.430,00
03006407-0	FRANCISCO LINDOMAR MAIA DOS SANTOS	MEMBRO	5	420,00
03006409-7	FRANCISCO LUCI RODRIGUES FILHO	MEMBRO	3	231,00
03006412-7	FRANCISCO MAGNO DE PAIVA CENA	COORDENADOR	2	260,00
03006412-7	FRANCISCO MAGNO DE PAIVA CENA	MEMBRO	13	936,00
03006414-3	FRANCISCO MARCILIO DE OLIVEIRA UCHOA	MEMBRO	6	507,00
03006414-3	FRANCISCO MARCILIO DE OLIVEIRA UCHOA	COORDENADOR	4	628,00
00000745-9	FRANCISCO MILTON FRANCA DE SOUSA	COORDENADOR	11	1.430,00
00002949-8	FRANCISCO SAULO PESSOA SIMOES	COORDENADOR	10	1.300,00
00000481-9	FRANCISCO SISNANDO XAVIER	MEMBRO	13	936,00
00002839-6	FRANCISCO SOARES DE MORAIS FILHO	COORDENADOR	15	2.004,00
03006304-X	FRANCISCO WELTON GALDINO ROCHA	COORDENADOR	15	2.355,00
03006442-9	GERARDO MAGELA DE VASCONCELOS FILHO	MEMBRO	15	1.260,00
00000691-6	GERARDO VANDY DE VASCONCELOS	COORDENADOR	15	2.166,00
03006355-4	GILBER RAULISON RODRIGUES DA SILVA	COORDENADOR	13	1.690,00
03006355-4	GILBER RAULISON RODRIGUES DA SILVA	MEMBRO	2	144,00
03006357-0	GILBERTO MOURA DE SOUZA	MEMBRO	10	720,00
00000388-4	GILDON DE ANDRADE ROCHA	MEMBRO	15	1.080,00
03006361-9	GLEICE RODRIGUES DE SOUSA	MEMBRO	7	504,00
03006361-9	GLEICE RODRIGUES DE SOUSA	COORDENADOR	4	520,00
03006270-1	GLEMERTON DE SOUSA MISSIAS	COORDENADOR	15	2.247,00
03006369-4	HELERY SILVA TAVARES	MEMBRO	10	855,00
00001157-1	HELIO ALVES DA SILVA	MEMBRO	15	1.170,00
03006276-0	HENRIQUE FEITOSA PEQUENO	MEMBRO	5	420,00
03006373-2	HERMESSON DOUGLAS MOTA PEREIRA	MEMBRO	4	348,00
00003520-2	HERMESSON SILVA ALVES DO NASCIMENTO	MEMBRO	1	72,00
00003520-2	HERMESSON SILVA ALVES DO NASCIMENTO	COORDENADOR	1	130,00
03006362-7	IDIONY GONÇALVES DOS SANTOS	COORDENADOR	1	130,00
03006362-7	IDIONY GONÇALVES DOS SANTOS	MEMBRO	11	912,00
03007205-7	IGOR FREIRE MARTINS	COORDENADOR	5	650,00
03007205-7	IGOR FREIRE MARTINS	MEMBRO	4	288,00
03007191-3	INACIO WELINGTON PARENTE GUIMARAES	COORDENADOR	7	1.045,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
03007191-3	INACIO WELINGTON PARENTE GUIMARAES	MEMBRO	7	579,00
03006391-0	ISMAEL NATA DO NASCIMENTO GOMES	COORDENADOR	4	520,00
03006391-0	ISMAEL NATA DO NASCIMENTO GOMES	MEMBRO	7	504,00
03006261-2	ISRAEL RODRIGUES DA SILVA FILHO	COORDENADOR	13	1.771,00
03007276-6	IZAMARA MARTINS MAIA	MEMBRO	2	144,00
03006394-5	JAILSON DA SILVA OLIVEIRA	COORDENADOR	15	2.355,00
00003507-0	JAIME LIMA FILHO	COORDENADOR	1	157,00
00003507-0	JAIME LIMA FILHO	MEMBRO	12	939,00
00002810-8	JAIRO FERREIRA DE SOUZA	COORDENADOR	8	1.040,00
03006418-6	JAMYSON ITALO DA SILVA FERREIRA	COORDENADOR	10	1.300,00
03006418-6	JAMYSON ITALO DA SILVA FERREIRA	MEMBRO	3	216,00
03006406-2	JANAILTON ARAUJO DE ABREU	MEMBRO	9	738,00
03006406-2	JANAILTON ARAUJO DE ABREU	COORDENADOR	1	130,00
00003529-8	JANDERSON ALVES DE SANTIAGO	COORDENADOR	15	1.950,00
03006422-4	JANIEL FERNANDES DE SOUZA	COORDENADOR	3	390,00
03006422-4	JANIEL FERNANDES DE SOUZA	MEMBRO	10	780,00
03006419-4	JEAN CARLOS DA SILVA	MEMBRO	2	174,00
00000751-6	JEOSIMO COELHO DE ALENCAR	MEMBRO	15	1.215,00
00003517-7	JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	MEMBRO	2	144,00
00003517-7	JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	COORDENADOR	9	1.170,00
00001574-4	JOAB NOGUEIRA DE CASTRO	MEMBRO	11	807,00
00000032-2	JOAO ANTONIO ALVES	MEMBRO	8	576,00
03000129-	JOAO CARLOS MACEDO COSTA	MEMBRO	4	288,00
03000129-	JOAO CARLOS MACEDO COSTA	COORDENADOR	8	1.040,00
00001571-2	JOAO GONÇALVES DE ALENCAR	MEMBRO	6	432,00
00002989-3	JOAO MARIA PESSOA CATUNDA	MEMBRO	15	1.275,00
00002916-7	JOAO PAULO DOS SANTOS CARDOSO VERAS	COORDENADOR	15	1.950,00
00000113-2	JOAQUIM BELO NETO	MEMBRO	9	648,00
00000113-2	JOAQUIM BELO NETO	COORDENADOR	6	942,00
00001140-4	JOAQUIM LOPEZ DA SILVA	MEMBRO	15	1.305,00
03006485-2	JOHN VITOR CANUTO SOUSA	MEMBRO	6	432,00
03006485-2	JOHN VITOR CANUTO SOUSA	COORDENADOR	3	390,00
03006448-8	JORGE HENRIQUE LOPEZ DE FREITAS	COORDENADOR	2	260,00
03006448-8	JORGE HENRIQUE LOPEZ DE FREITAS	MEMBRO	1	72,00
00003527-3	JORGE HERBEST DE SOUZA BRAZ	COORDENADOR	15	1.950,00
03006451-8	JORGE LUCAS SANTANA	MEMBRO	11	852,00
03006462-3	JORGE LUIZ AIRES PEDROSA	COORDENADOR	6	780,00
03006462-3	JORGE LUIZ AIRES PEDROSA	MEMBRO	9	648,00
03006460-7	JORGE LUIZ DE MELO GOMES	COORDENADOR	3	471,00
03006460-7	JORGE LUIZ DE MELO GOMES	MEMBRO	10	810,00
03006821-1	JOSE ALFREDO TORRES MARTINS	MEMBRO	11	792,00
00000525-5	JOSE DE RIBAMAR DINIZ BACELAR	COORDENADOR	13	1.744,00
03006226-4	JOSE DOMINGOS ALVES DE OLIVEIRA NETO	COORDENADOR	15	2.301,00
00000748-0	JOSE EVANDRO FERREIRA FONTELES	MEMBRO	11	912,00
00000748-0	JOSE EVANDRO FERREIRA FONTELES	COORDENADOR	4	520,00
03006458-5	JOSE GERARDO GOMES SIQUEIRA	MEMBRO	12	1.044,00
00000089-5	JOSE GONZAGA FERREIRA DE PAULA	MEMBRO	9	678,00
03006423-2	JOSE JUNIOR BARBOSA DE SOUSA	COORDENADOR	11	1.484,00
03006426-7	JOSE MAILSON DE MESQUITA	MEMBRO	9	768,00
03006426-7	JOSE MAILSON DE MESQUITA	COORDENADOR	6	888,00
03006427-5	JOSE MARCOS PEREIRA CANDIDO	MEMBRO	8	621,00
03006427-5	JOSE MARCOS PEREIRA CANDIDO	COORDENADOR	7	964,00
03006484-4	JOSE OSVALDO BARBOSA LIMA	COORDENADOR	15	2.058,00
30001249-	JOSE TERTULIANO DIAS MOREIRA	COORDENADOR	15	1.950,00
00003545-1	JOSUE PEREIRA DA SILVA	MEMBRO	5	420,00
00003521-X	JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	COORDENADOR	15	2.247,00
03006961-7	JUACY TELES DE MENEZES	MEMBRO	14	1.173,00
03006961-7	JUACY TELES DE MENEZES	COORDENADOR	1	157,00
03006491-7	JUAN CARLOS DE LIMA FARIAZ	COORDENADOR	13	1.906,00
03006491-7	JUAN CARLOS DE LIMA FARIAZ	MEMBRO	2	159,00
03007275-8	KELLY VIEIRA ALVES	COORDENADOR	1	130,00
03007275-8	KELLY VIEIRA ALVES	MEMBRO	14	1.008,00
03006227-2	KILDARY SILVA SALES	MEMBRO	14	1.158,00
03006217-5	LAILSON LAUREANO DA SILVA	COORDENADOR	13	1.690,00
03006217-5	LAILSON LAUREANO DA SILVA	MEMBRO	2	144,00
03006429-1	LECIVANDO SIQUEIRA DE CARVALHO	MEMBRO	10	825,00
03006429-1	LECIVANDO SIQUEIRA DE CARVALHO	COORDENADOR	3	444,00
00000418-5	LIANA OLIVEIRA MENA BARRETO	COORDENADOR	5	650,00
00002954-8	LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	MEMBRO	5	360,00
00002954-8	LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	COORDENADOR	2	260,00
00000543-3	LINDALVA REBOUCAS DE OLIVEIRA	COORDENADOR	4	520,00
00000543-3	LINDALVA REBOUCAS DE OLIVEIRA	MEMBRO	11	792,00
03006208-6	LINDY TAMIRES VITORIANO SALDANHA	MEMBRO	5	405,00
03006181-0	LUCAS LOPES DOS SANTOS MARTINS	MEMBRO	9	738,00
03006181-0	LUCAS LOPES DOS SANTOS MARTINS	COORDENADOR	6	915,00
00000266-1	LUCIA MARIA CRUZ BATISTA	COORDENADOR	11	1.646,00
03006258-2	LUCIANA LIRA DE OLIVEIRA	COORDENADOR	13	1.771,00
03006469-0	LUCIANO CARDOSO DA SILVA	COORDENADOR	13	1.798,00
03006471-2	LUIS GONZAGA DE FREITAS JUNIOR	MEMBRO	2	159,00
00003513-8	LUIS HORLANDO LOPES COSTA	MEMBRO	1	72,00
00001418-X	LUIZ ALDECI DIOGENES	MEMBRO	14	1.053,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
00001418-X	LUIZ ALDECI DIOGENES	COORDENADOR	1	157,00
00000951-7	LUIZ EDUARDO DE BARROS LEAL REIS	MEMBRO	11	792,00
00000951-7	LUIZ EDUARDO DE BARROS LEAL REIS	COORDENADOR	4	520,00
00002929-5	MANOEL ENELIAS FILHO	COORDENADOR	15	2.247,00
03006245-0	MARCELO SANTOS DE FREITAS	COORDENADOR	2	260,00
03006245-0	MARCELO SANTOS DE FREITAS	MEMBRO	3	216,00
03006464-X	MARCOS ANDRE MARQUES PIMENTEL	COORDENADOR	1	130,00
03006464-X	MARCOS ANDRE MARQUES PIMENTEL	MEMBRO	1	72,00
00001547-7	MARGARIDA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	MEMBRO	7	564,00
00001552-7	MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	MEMBRO	9	723,00
00001555-9	MARIA APARECIDA ALVES PINTO SANTANA	MEMBRO	4	318,00
03006284-1	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MARTINS	MEMBRO	2	144,00
03006287-6	MARIA JOSE FERNANDES DE QUEIROZ LIMA	MEMBRO	14	1.098,00
00000585-3	MARIA JOSE FERREIRA VIANA	COORDENADOR	3	390,00
03006366-X	MARIA KAMILA DE OLIVEIRA VIEIRA	MEMBRO	10	825,00
00000279-X	MARIA LUCIA DA SILVA AHMED	MEMBRO	4	318,00
00000060-7	MARIA LUCIENE FREIRES	MEMBRO	15	1.260,00
00000792-9	MARIA VILMA COELHO MELO	COORDENADOR	12	1.776,00
03006298-1	MARIANNY NASCIMENTO PEREIRA	MEMBRO	1	72,00
00003539-4	MARIO GUTEMBERG DE FARIA	COORDENADOR	15	1.950,00
03006302-3	MICKAEL VALERIO DE MARIA	COORDENADOR	15	2.301,00
00002795-X	MIGUEL DE ALENCAR HILUY	COORDENADOR	5	650,00
03007195-6	MIRIA HENRIQUE SA LIMA	COORDENADOR	1	130,00
00000352-1	MIRVANA GOMES MAGALHAES FREITAS	MEMBRO	15	1.275,00
03006314-7	NATALIA DE OLIVEIRA MATOS	COORDENADOR	2	260,00
03006314-7	NATALIA DE OLIVEIRA MATOS	MEMBRO	7	504,00
03006315-5	NATALIA JESSICA LOBO MASCARENHAS	MEMBRO	15	1.110,00
03006350-3	NATALIA MARLA RIBEIRO FILGUEIRA	MEMBRO	2	144,00
03006350-3	NATALIA MARLA RIBEIRO FILGUEIRA	COORDENADOR	9	1.170,00
03006478-X	NEILSON OLIVEIRA ALVES	COORDENADOR	1	130,00
03006478-X	NEILSON OLIVEIRA ALVES	MEMBRO	6	432,00
03000223-7	PATRICIA MARIA FERNANDES PALACIO	MEMBRO	13	1.071,00
03006178-0	PAULO ALBERTO LIRA LEMOS	MEMBRO	7	504,00
03006178-0	PAULO ALBERTO LIRA LEMOS	COORDENADOR	3	390,00
03006193-4	PEDRO ANGELO FONTES CAVALCANTE	COORDENADOR	10	1.300,00
00000821-2	PEDRO DE ALCANTARA FORTE	COORDENADOR	15	1.950,00
03006184-5	PEDRO PAULO DE SOUSA	COORDENADOR	2	260,00
03006184-5	PEDRO PAULO DE SOUSA	MEMBRO	4	333,00
03006186-1	PETRONIO MAGALHAES DE SOUSA	MEMBRO	10	855,00
03006186-1	PETRONIO MAGALHAES DE SOUSA	COORDENADOR	5	758,00
000003549-0	RAIMUNDO EDVARDO DA SILVA	MEMBRO	15	1.200,00
03006197-7	RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO	MEMBRO	15	1.215,00
00003532-3	RAIMUNDO SANTOS LIMA NETO	COORDENADOR	15	1.950,00
30065336-	RAIMUNDO TORQUATO DE ARAUJO	MEMBRO	5	360,00
03006192-6	RAUL MARTINS PEREIRA	COORDENADOR	3	390,00
03006192-6	RAUL MARTINS PEREIRA	MEMBRO	10	720,00
03006207-8	RENATO DE LIMA CUNHA	MEMBRO	3	231,00
03006207-8	RENATO DE LIMA CUNHA	COORDENADOR	12	1.749,00
03006202-7	RENNAN ITALO PAZ CORDEIRO	MEMBRO	8	651,00
03006210-8	ROBERTO THIAGO MORAES QUEIROS	MEMBRO	7	534,00
03006210-8	ROBERTO THIAGO MORAES QUEIROS	COORDENADOR	8	1.121,00
00002961-2	RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	COORDENADOR	1	130,00
00002961-2	RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	MEMBRO	10	720,00
03006218-3	ROMARIO CASSIMIRO DA SILVA	COORDENADOR	1	157,00
03006218-3	ROMARIO CASSIMIRO DA SILVA	MEMBRO	10	825,00
03006225-6	ROSA KAREN DE ABREU SOUSA	COORDENADOR	15	1.950,00
00002806-5	RUBLENIO BERGSON GOMES	COORDENADOR	4	520,00
00002806-5	RUBLENIO BERGSON GOMES	MEMBRO	6	432,00
00002792-8	SARAH PONTE DE OLIVEIRA	COORDENADOR	8	1.040,00
03006449-6	SAVIO DA SILVA PEREIRA	MEMBRO	6	432,00
03006449-6	SAVIO DA SILVA PEREIRA	COORDENADOR	4	520,00
03007189-1	TACIANA RODRIGUES DE LIMA	COORDENADOR	1	130,00
03007189-1	TACIANA RODRIGUES DE LIMA	MEMBRO	8	576,00
00001577-6	TEOMAR DE SOUSA RAMOS	MEMBRO	15	1.245,00
03006233-7	THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	MEMBRO	10	750,00
03006235-3	THOMAZ SOUSA GOMES	COORDENADOR	1	130,00
03006235-3	THOMAZ SOUSA GOMES	MEMBRO	14	1.188,00
03006240-X	TIAGO OLIVEIRA COSTA	COORDENADOR	3	417,00
03006240-X	TIAGO OLIVEIRA COSTA	MEMBRO	12	909,00
00000653-5	VALDEMAR ARAUJO DOS SANTOS	COORDENADOR	10	1.300,00
03006242-6	VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	COORDENADOR	5	677,00
03006242-6	VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	MEMBRO	9	723,00
00000162-7	VANDEUZA EVANGELISTA VIANA	COORDENADOR	15	2.274,00
03006439-9	VANESSA DE MESQUITA BRITO MORAES	MEMBRO	13	1.086,00
03006256-6	VANESSA RODRIGUES DE ARAUJO	MEMBRO	13	936,00
03006256-6	VANESSA RODRIGUES DE ARAUJO	COORDENADOR	2	260,00
00000169-8	VASCO DA GAMA MIRANDA TEOFILIO	MEMBRO	4	348,00
00000169-8	VASCO DA GAMA MIRANDA TEOFILIO	COORDENADOR	11	1.430,00
00001163-9	VICENTE DE PAULO DA COSTA DUTRA	MEMBRO	15	1.230,00
00003523-4	VICENTE EMMANUEL COSTA LIMA ARAGAO	COORDENADOR	13	1.744,00
00003523-4	VICENTE EMMANUEL COSTA LIMA ARAGAO	MEMBRO	2	159,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
03006265-5	VICTOR BEZERRA MARTINS	MEMBRO	4	288,00
00003534-8	VITOR ARAUJO DAMASCENA	MEMBRO	10	840,00
00003534-8	VITOR ARAUJO DAMASCENA	COORDENADOR	4	574,00
00003526-6	WELLINGTON NOGUEIRA LIMA	COORDENADOR	15	1.977,00
00000658-1	ZENILDO LIMA SARAIVA	COORDENADOR	11	1.430,00
TOTAL				RS 290.368,00

Responsável

DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE (NUTRA)

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
00003538-7	ADRIANA PASSOS RODRIGUES	COORDENADOR	3	471,00
00001141-1	AGOSTINHO BARBOSA LIMA	MEMBRO	13	1.116,00
03006334-1	ALISON BASTOS DE OLIVEIRA	MEMBRO	15	1.290,00
03006329-5	ALLAN XAVIER DE ARAUJO	MEMBRO	15	1.290,00
03006337-6	ALLANA MACIEL CARDOSO DOS SANTOS	MEMBRO	15	1.305,00
00002764-3	ALUISIO ANTONIO CHAVES	COORDENADOR	15	2.328,00
00002906-0	ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	MEMBRO	13	1.116,00
03006272-8	AMANDA FEITOSA MORAIS	MEMBRO	15	1.305,00
00002773-2	ANA CHRISTINA MOREIRA LIMA	MEMBRO	15	1.290,00
30059522-	ANA MARTA DUARTE FERREIRA	MEMBRO	15	1.290,00
00002769-X	ANGELA TEIXEIRA NUNES	COORDENADOR	15	2.301,00
03006297-3	ANTONIO ATILA RAMOS BARBOSA	MEMBRO	5	435,00
03006297-3	ANTONIO ATILA RAMOS BARBOSA	COORDENADOR	5	758,00
03006300-7	ANTONIO BENEDITO VASCONCELOS LOBO	MEMBRO	5	435,00
03006300-7	ANTONIO BENEDITO VASCONCELOS LOBO	COORDENADOR	3	471,00
00001164-6	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	MEMBRO	15	1.305,00
03006308-2	ANTONIO CARLOS FONTENELE FERNANDES	MEMBRO	15	1.305,00
03006279-5	ANTONIO DORYAN DE JESUS MENEZES	MEMBRO	15	1.290,00
03006228-0	ANTONIO EDJERSON DE SOUSA ALVES	MEMBRO	15	1.275,00
00001197-7	ANTONIO GECIVAL FERNANDES DUARTE	MEMBRO	15	1.275,00
03006333-3	ANTONIO GLEIMISOM ANASTACIO DA SILVA	MEMBRO	15	1.275,00
00000714-2	ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	MEMBRO	3	261,00
00001151-8	ANTONIO JOSE PAIXAO DA SILVA	MEMBRO	15	1.305,00
00001152-5	ANTONIO MARTINS DE FREITAS	MEMBRO	15	1.305,00
00002790-3	ANTONIO OSMAR ARAUJO DE LIMA	COORDENADOR	15	2.328,00
00002789-2	ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	MEMBRO	9	783,00
30062310-1	ARTHUR BRUNO PONTES CAVALCANTE	COORDENADOR	13	2.041,00
00002945-9	ASSIS TERTO DE ARAUJO	COORDENADOR	10	1.543,00
00002945-9	ASSIS TERTO DE ARAUJO	MEMBRO	5	420,00
03006525-5	ATHILA VIEIRA LIMA	COORDENADOR	13	1.825,00
03006399-6	AURELIA JESSICA LIMA DE VASCONCELOS	MEMBRO	10	870,00
00001153-2	AURELYR DOS SANTOS GOMES	MEMBRO	15	1.275,00
00000041-1	BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	MEMBRO	5	435,00
00000041-1	BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	COORDENADOR	5	785,00
03006289-2	CAIO GOMES MENDES	MEMBRO	15	1.305,00
00001554-1	CARLOS ALBERTO COELHO DE ARAUJO	MEMBRO	10	855,00
00003562-2	CARLOS ALBERTO TEODORO DOS SANTOS	MEMBRO	15	1.275,00
03006529-8	CARLOS HENRIQUE LOIOLA COUTINHO	MEMBRO	2	144,00
00002907-8	CHARLES BARBOSA GABRIEL	COORDENADOR	15	2.301,00
00002782-1	CLEIDE SOUSA DO NASCIMENTO	MEMBRO	10	870,00
00001199-1	CLOVIS CARIOCA DA SILVA	MEMBRO	15	1.290,00
03006379-1	DANIEL RUAN MENEZES DE BARROS	MEMBRO	7	594,00
03006381-3	DAVI DE ALMEIDA SILVA	MEMBRO	15	1.305,00
00002939-1	DIANA HOLANDA SOARES	COORDENADOR	10	1.300,00
00002939-1	DIANA HOLANDA SOARES	MEMBRO	5	360,00
00002784-6	DIEGO BRAGA DA SILVA	COORDENADOR	10	1.516,00
03006365-1	EDILANIA GONCALVES SOUSA	COORDENADOR	5	731,00
03006365-1	EDILANIA GONCALVES SOUSA	MEMBRO	10	870,00
00001525-X	EDNEUDO GOMES PORTELA	MEMBRO	15	1.275,00
03006380-5	ELIAS PINHEIRO PAULO JUNIOR	COORDENADOR	5	785,00
03006380-5	ELIAS PINHEIRO PAULO JUNIOR	MEMBRO	5	435,00
03006356-2	ELLEN NATALIA DINIZ LIMA	MEMBRO	15	1.230,00
00002937-7	EMANUEL AGUIAR AZEVEDO	COORDENADOR	15	2.301,00
03006390-2	ERICA VASCONCELOS PEIXOTO	MEMBRO	15	1.290,00
03006454-2	FELIPE BRITO DE SOUSA	MEMBRO	15	1.305,00
03006282-5	FERNANDO BRUNO SANTIAGO OLIVEIRA	MEMBRO	6	522,00
03006282-5	FERNANDO BRUNO SANTIAGO OLIVEIRA	COORDENADOR	7	1.099,00
03006490-9	FILIPE PEREIRA DE ARAUJO	COORDENADOR	5	650,00
03006490-9	FILIPE PEREIRA DE ARAUJO	MEMBRO	10	720,00
00002891-6	FLAUDENIA DE ASSIS MENDONÇA	MEMBRO	15	1.305,00
00000145-6	FRANCISCA DE FATIMA DIVINO ARAUJO	MEMBRO	15	1.290,00
00001189-5	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	MEMBRO	15	1.290,00
00002785-3	FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA NETO	COORDENADOR	15	2.328,00
00001527-4	FRANCISCO ARAUJO SAMPAIO	MEMBRO	15	1.290,00
00002934-5	FRANCISCO DANIEL DA COSTA CARNEIRO	COORDENADOR	10	1.516,00
03006395-3	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DIAS	COORDENADOR	15	2.355,00
00001522-8	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	MEMBRO	15	1.275,00
00003516-X	FRANCISCO EDIVANIO DA SILVA	COORDENADOR	2	314,00
00003516-X	FRANCISCO EDIVANIO DA SILVA	MEMBRO	3	261,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
03006404-6	FRANCISCO EDUARDO DE JESUS FREITAS	MEMBRO	15	1.290,00
03006405-4	FRANCISCO EUDES DE ALMEIDA	COORDENADOR	5	758,00
03006405-4	FRANCISCO EUDES DE ALMEIDA	MEMBRO	10	870,00
00001528-1	FRANCISCO INACIO VIEIRA	MEMBRO	15	1.230,00
03006408-9	FRANCISCO IRANILDO MARQUES DE MELO	MEMBRO	5	420,00
00000928-9	FRANCISCO JEOVAN FONSECA CORDEIRO	COORDENADOR	15	2.355,00
00003561-5	FRANCISCO JOSE FERNANDES	MEMBRO	15	1.290,00
00002948-0	FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	COORDENADOR	8	1.256,00
00002948-0	FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	MEMBRO	4	348,00
00002936-X	FRANCISCO KLEITON MONTEIRO DE OLIVEIRA	COORDENADOR	15	2.301,00
00000474-4	FRANCISCO LEONARDO DOS SANTOS	MEMBRO	10	840,00
03006411-9	FRANCISCO LEONARDO MARTINS DE SOUSA	MEMBRO	15	1.290,00
00001173-5	FRANCISCO PINTO DE ARAUJO	MEMBRO	10	855,00
03006417-8	FRANCISCO WESLEY FAUSTINO DE OLIVEIRA	MEMBRO	10	840,00
00002938-4	GLELDSON DUARTE DOS SANTOS	COORDENADOR	15	2.328,00
00002933-8	GUILHERME BATISTA DE FREITAS	COORDENADOR	15	2.355,00
03006246-9	HAMILTON DA HORA CABRAL	MEMBRO	8	696,00
03006246-9	HAMILTON DA HORA CABRAL	COORDENADOR	3	471,00
03006371-6	HENRIQUE CORREIA LIMA FORTE FERNANDES	MEMBRO	10	870,00
03006276-0	HENRIQUE FEITOSA PEQUENO	MEMBRO	10	855,00
00002908-5	HILDEMAR DE SOUZA CANDIDO	MEMBRO	5	420,00
00002908-5	HILDEMAR DE SOUZA CANDIDO	COORDENADOR	10	1.543,00
03006389-9	ISAIAS DE OLIVEIRA SOARES	MEMBRO	5	435,00
03006389-9	ISAIAS DE OLIVEIRA SOARES	COORDENADOR	10	1.435,00
03006440-2	ITALO RODRIGUES SOUSA	MEMBRO	13	1.131,00
00002899-4	JAMES DAVIS FREITAS DE ARAUJO	COORDENADOR	15	2.355,00
03006499-2	JARDEL DE QUEIROZ JUVÊNCIO	COORDENADOR	7	1.099,00
03006499-2	JARDEL DE QUEIROZ JUVÊNCIO	MEMBRO	8	696,00
03006456-9	JEFTER QUEIROZ LIMA	MEMBRO	7	609,00
03006456-9	JEFTER QUEIROZ LIMA	COORDENADOR	6	942,00
03006346-5	JESSICA LOIOLA RABELO	COORDENADOR	15	2.355,00
00003517-7	JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	MEMBRO	2	174,00
00002788-5	JOAO BATISTA LIMA MARTINS	MEMBRO	10	840,00
00002788-5	JOAO BATISTA LIMA MARTINS	COORDENADOR	5	785,00
00001521-0	JOAO VIANEY MADEIRA E SILVA	MEMBRO	15	1.290,00
00002770-0	JOSE ARY GONÇALVES DOS REIS FILHO	MEMBRO	15	1.275,00
00002911-0	JOSE CARLOS PEREIRA DE VASCONCELOS	MEMBRO	15	1.275,00
03006455-0	JOSE EILSON PITOMBEIRA DE ARRUDA	MEMBRO	5	420,00
03006455-0	JOSE EILSON PITOMBEIRA DE ARRUDA	COORDENADOR	10	1.570,00
00001211-8	JOSE LAERTE BEZERRA	MEMBRO	10	870,00
00001200-4	JOSE LAIRTON NOBRE RABELO	MEMBRO	15	1.290,00
00002778-9	JOSE LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA	COORDENADOR	5	785,00
00002778-9	JOSE LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA	MEMBRO	8	696,00
00002894-8	JOSE NILTON DE FREITAS FILHO	MEMBRO	15	1.305,00
00001556-6	JOSE PEREIRA DE SOUSA	MEMBRO	15	1.260,00
00001559-8	JOSE TEIXEIRA DE ARAUJO JUNIOR	MEMBRO	5	420,00
00002754-7	JOSE VALDEVICTOR FREIRE PINTO	COORDENADOR	15	2.355,00
03006452-6	KARLA REJANE SOUZA DE PAULA	MEMBRO	15	1.290,00
03006488-7	KAYQUE DUARTE NUNES DA SILVA	MEMBRO	6	522,00
03006488-7	KAYQUE DUARTE NUNES DA SILVA	COORDENADOR	9	1.251,00
00002761-1	LEANDRO BARBOSA ALVES	MEMBRO	15	1.305,00
00002901-4	LEONARDO CHAVES SOARES	MEMBRO	2	159,00
00002901-4	LEONARDO CHAVES SOARES	COORDENADOR	13	2.041,00
03006433-X	LIA GOMES DE FARIA	MEMBRO	5	420,00
03006433-X	LIA GOMES DE FARIA	COORDENADOR	5	758,00
00002954-8	LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	COORDENADOR	3	471,00
00002954-8	LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	MEMBRO	2	174,00
00001546-X	LUCIA DE FATIMA FERREIRA	MEMBRO	15	1.275,00
00001175-X	LUCIANO MARQUES MOREIRA	MEMBRO	15	1.290,00
00000099-1	MANOEL DE LIMA	MEMBRO	13	1.131,00
03006243-4	MARCELO FIGUEIREDO ARAÚJO	MEMBRO	15	1.275,00
00002780-7	MARCOS CESAR FACO LOPES	MEMBRO	5	435,00
03006249-3	MARIA ALEXANDRA MOREIRA RIBEIRO	MEMBRO	10	870,00
00000111-8	MARIA AUXILIADORA SILVA ABRAAO	COORDENADOR	8	1.256,00
00001532-4	MARIA EMILIA DIAS CARNEIRO LINHARES	MEMBRO	15	1.275,00
00002767-5	MARIA LANDIM DA CRUZ	MEMBRO	15	1.275,00
00000132-8	MARIA NEUMA DE OLIVEIRA SOARES	MEMBRO	15	1.080,00
00002931-3	MARIA VALDELICE AZEVEDO MEDEIROS	COORDENADOR	15	2.328,00
03006298-1	MARIANNY NASCIMENTO PEREIRA	MEMBRO	10	855,00
03006475-5	MARILIA GOMES SANTOS	MEMBRO	5	420,00
00003543-7	MARONI LIMA SARAIWA	MEMBRO	15	1.290,00
03006305-8	MOACIR COSTA BRASIL JÚNIOR	MEMBRO	15	1.290,00
00002765-0	NAHUM GOMES DA SILVA	COORDENADOR	15	2.301,00
03006311-2	NALBER JOSE DA SILVA ALVES	MEMBRO	5	435,00
00002909-2	NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	COORDENADOR	10	1.570,00
00002909-2	NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	MEMBRO	3	261,00
03006358-9	NEILIANE MARIA BRAGA	MEMBRO	15	1.290,00
00001162-1	OBEDE FERREIRA DA COSTA	MEMBRO	10	870,00
03006178-0	PAULO ALBERTO LIRA LEMOS	MEMBRO	5	435,00
03006190-X	PAULO VITOR DE OLIVEIRA ARAÚJO	MEMBRO	15	1.290,00
03006195-0	PEDRO ANDRADE BRINGEL	MEMBRO	15	1.260,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
00001167-8	PEDRO AUGUSTO FONTENELE MARTINS	MEMBRO	15	1.275,00
00002772-5	RAFAEL EDUARDO SAMPAIO	COORDENADOR	15	2.328,00
03006189-6	RAILTON ARAÚJO MORORÓ	MEMBRO	5	420,00
03006189-6	RAILTON ARAÚJO MORORÓ	COORDENADOR	5	785,00
00300362-2	RAIMUNDO CLAUDIO DA SILVA	MEMBRO	10	855,00
00002779-6	REGIS LIMA COELHO	COORDENADOR	15	2.301,00
00001192-0	ROBERTO CORREIA	MEMBRO	15	1.290,00
00002806-5	RUBLENIO BERGSON GOMES	MEMBRO	5	435,00
03006194-2	SAMUEL DE SOUZA NOBRE	MEMBRO	15	1.305,00
03006199-3	SARA RAQUEL COELHO MACIEL	COORDENADOR	15	2.355,00
00001536-3	SERGIO RENATO TAVARES DE MOURA	COORDENADOR	5	650,00
00001536-3	SERGIO RENATO TAVARES DE MOURA	MEMBRO	10	720,00
03006521-2	SIMON MENDES LINS E SILVA	MEMBRO	11	792,00
03006521-2	SIMON MENDES LINS E SILVA	COORDENADOR	4	520,00
03006211-6	TAYANNE XAVIER DE LIMA	COORDENADOR	10	1.570,00
03006211-6	TAYANNE XAVIER DE LIMA	MEMBRO	5	420,00
00002969-0	TERESINHA XIMENES ALBUQUERQUE	MEMBRO	10	840,00
03006219-1	THAMIRES MELO CARNEIRO	MEMBRO	7	609,00
03006219-1	THAMIRES MELO CARNEIRO	COORDENADOR	5	785,00
00002900-7	VALDIMIRO QUEIROZ SANTIAGO	COORDENADOR	15	2.328,00
03006250-7	VANESSA MARIA LOBAO ALENCAR RAULINO BARBOSA	MEMBRO	10	870,00
03006274-4	WESLEY NUNES GOMES	MEMBRO	15	1.260,00
00002905-3	YURI VASCONCELOS E CUNHA	MEMBRO	15	1.290,00
TOTAL				R\$ 194.253,00

Responsável

DA DIRETORIA DE VEÍCULOS (DIVEC)

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
00000011-2	ADHEMAR ALVES RODRIGUES	COORDENADOR	3	390,00
00000011-2	ADHEMAR ALVES RODRIGUES	MEMBRO	12	864,00
00000415-3	ALVARO NUNES DE AGUIAR VIANA	MEMBRO	12	864,00
00000415-3	ALVARO NUNES DE AGUIAR VIANA	COORDENADOR	3	390,00
00000421-0	ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	COORDENADOR	5	650,00
00000421-0	ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	MEMBRO	6	432,00
03007277-	BRUNA BARBOSA CAVALCANTE	COORDENADOR	11	1.430,00
03007277-	BRUNA BARBOSA CAVALCANTE	MEMBRO	4	288,00
03006518-2	CAROLINE LEITAO EVANGELISTA	COORDENADOR	5	650,00
03006518-2	CAROLINE LEITAO EVANGELISTA	MEMBRO	10	720,00
00000610-8	CELIA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	MEMBRO	10	720,00
00000610-8	CELIA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	COORDENADOR	3	390,00
00002794-2	CELSO OSORIO DA SILVA LIMA	COORDENADOR	6	780,00
00002794-2	CELSO OSORIO DA SILVA LIMA	MEMBRO	9	648,00
03006360-0	DANIEL DA COSTA DAMASCENO	COORDENADOR	11	1.430,00
03006392-9	ERMESSON RODRIGUES TEIXEIRA	MEMBRO	9	648,00
03006392-9	ERMESSON RODRIGUES TEIXEIRA	COORDENADOR	6	780,00
03006264-7	FELIPE DE SOUZA BENTO	COORDENADOR	6	780,00
03006264-7	FELIPE DE SOUZA BENTO	MEMBRO	8	576,00
00000486-5	FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS	COORDENADOR	7	910,00
00000486-5	FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS	MEMBRO	8	576,00
00000961-3	FERNANDO SERGIO EPAMINONDAS DE MATOS	COORDENADOR	6	780,00
00000961-3	FERNANDO SERGIO EPAMINONDAS DE MATOS	MEMBRO	9	648,00
03006330-9	FRANCISCA CAMILLE MARTINS ARAUJO OLIVEIRA	MEMBRO	10	720,00
03006330-9	FRANCISCA CAMILLE MARTINS ARAUJO OLIVEIRA	COORDENADOR	5	650,00
03007188-3	FRANCISCO FROTA SILVEIRA NETO	COORDENADOR	3	390,00
03007188-3	FRANCISCO FROTA SILVEIRA NETO	MEMBRO	12	864,00
00000468-7	FRANCISCO HAMILTON ALVES	COORDENADOR	3	390,00
00000468-7	FRANCISCO HAMILTON ALVES	MEMBRO	12	864,00
00000862-5	FRANCISCO JUVENIL COSTA	MEMBRO	4	288,00
03006364-3	GRACIELE ADA DE SOUZA	COORDENADOR	12	1.560,00
00003518-4	JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	MEMBRO	10	720,00
00003518-4	JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	COORDENADOR	5	650,00
00000935-3	JOSE GERARDO DO NASCIMENTO VIDAL	COORDENADOR	4	520,00
00000935-3	JOSE GERARDO DO NASCIMENTO VIDAL	MEMBRO	8	576,00
00000756-2	JOSE ORLANDO PINTO LIMA	COORDENADOR	5	650,00
00000756-2	JOSE ORLANDO PINTO LIMA	MEMBRO	8	576,00
03007196-4	JULIANA DO NASCIMENTO CAMPELO	MEMBRO	8	576,00
03007196-4	JULIANA DO NASCIMENTO CAMPELO	COORDENADOR	7	910,00
03006496-8	LIDUINA MARIA PINHEIRO DA SILVA	MEMBRO	8	576,00
03006496-8	LIDUINA MARIA PINHEIRO DA SILVA	COORDENADOR	3	390,00
03006467-4	LUCAS GADELHA ANDRADE	MEMBRO	5	360,00
03006467-4	LUCAS GADELHA ANDRADE	COORDENADOR	5	650,00
03006239-6	MAIANA MARINHO CAVALCANTE	COORDENADOR	9	1.170,00
03006239-6	MAIANA MARINHO CAVALCANTE	MEMBRO	6	432,00
00002956-2	MARCIO BRAGA MASCARENHAS	COORDENADOR	5	650,00
00002956-2	MARCIO BRAGA MASCARENHAS	MEMBRO	6	432,00
03006255-8	MARCOS AURELIO RODRIGUES MARTINS	COORDENADOR	5	650,00
00000273-6	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SOUSA	MEMBRO	9	648,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
00000273-6	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SOUSA	COORDENADOR	6	780,00
03006292-2	MARIA LUANA DE LIMA XAVIER	COORDENADOR	4	520,00
00000633-2	MARIA LUCINEIDE DE CASTRO	MEMBRO	9	648,00
00000633-2	MARIA LUCINEIDE DE CASTRO	COORDENADOR	6	780,00
03006295-7	MARIA SABRINA DE CASTRO LIMA	COORDENADOR	5	650,00
00001204-3	MARIA SILVIA SAMPAIO	MEMBRO	10	720,00
00001204-3	MARIA SILVIA SAMPAIO	COORDENADOR	5	650,00
00000785-4	MARIDEUZA MOURA FREITAS	COORDENADOR	3	390,00
00000785-4	MARIDEUZA MOURA FREITAS	MEMBRO	5	360,00
03006179-9	PEDRO HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA	COORDENADOR	7	910,00
03006179-9	PEDRO HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA	MEMBRO	6	432,00
03007190-5	RAFAEL MARTINS DE SOUSA	COORDENADOR	5	650,00
03006213-2	ROBSON DA SILVA XAVIER	COORDENADOR	4	520,00
03006213-2	ROBSON DA SILVA XAVIER	MEMBRO	6	432,00
00000891-7	SILVANA BARBOZA DO NASCIMENTO	COORDENADOR	5	650,00
00000891-7	SILVANA BARBOZA DO NASCIMENTO	MEMBRO	10	720,00
00000962-0	SILVIA MARIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA AZEVEDO	COORDENADOR	3	390,00
00000962-0	SILVIA MARIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA AZEVEDO	MEMBRO	12	864,00
03006222-1	THAYS MAGALHAES PEREIRA	COORDENADOR	5	650,00
03006222-1	THAYS MAGALHAES PEREIRA	MEMBRO	10	720,00
00000834-0	VERA LUCIA BARBOSA DE MATOS	MEMBRO	10	720,00
00000834-0	VERA LUCIA BARBOSA DE MATOS	COORDENADOR	5	650,00
00000657-4	WEDSON NUNES SALDANHA	MEMBRO	15	1.080,00
TOTAL				RS 48.092,00

Responsável

DO NÚCLEO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE TRÂNSITO (NUPET)

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
03007204-9	ADERSON SILVA ALCANTARA	MEMBRO	1	72,00
03006234-5	ADRIANA CARLA DA SILVA REBOUÇAS	MEMBRO	15	1.185,00
00000949-9	ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	COORDENADOR	4	520,00
00000949-9	ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	MEMBRO	3	216,00
03006343-0	ANA CLARA DA SILVA	MEMBRO	1	72,00
00000712-8	ANGELA MARIA CARDOSO CHAGAS	COORDENADOR	2	260,00
00000712-8	ANGELA MARIA CARDOSO CHAGAS	MEMBRO	2	144,00
03006516-6	ANTONIA LEILA DE SOUSA	MEMBRO	3	216,00
03006516-6	ANTONIA LEILA DE SOUSA	COORDENADOR	3	390,00
00001549-1	ANTONIO DE PADUA MENDES DOS SANTOS	COORDENADOR	7	910,00
00001549-1	ANTONIO DE PADUA MENDES DOS SANTOS	MEMBRO	7	504,00
00002789-2	ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	MEMBRO	3	216,00
00002789-2	ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	COORDENADOR	2	260,00
03006283-3	BRENDON BATISTA ALMEIDA	COORDENADOR	4	520,00
03006473-9	CAIO CESAR MAIA ALVES	COORDENADOR	3	390,00
03006473-9	CAIO CESAR MAIA ALVES	MEMBRO	6	432,00
03006301-5	CAMILA LINS FERREIRA GIAXA	MEMBRO	5	360,00
00002783-9	CARLOS HENRIQUE TAVARES DE FREITAS	COORDENADOR	3	390,00
00002783-9	CARLOS HENRIQUE TAVARES DE FREITAS	MEMBRO	5	360,00
00002786-0	CARLOS RUMMENIGGE MOREIRA DA SILVA	COORDENADOR	3	390,00
00002786-0	CARLOS RUMMENIGGE MOREIRA DA SILVA	MEMBRO	5	360,00
03006319-8	CICERO DIONES FERREIRA DE CARVALHO	COORDENADOR	8	1.040,00
03006319-8	CICERO DIONES FERREIRA DE CARVALHO	MEMBRO	4	288,00
00002904-6	DANIEL LIMA DIOGENES	COORDENADOR	2	260,00
00002904-6	DANIEL LIMA DIOGENES	MEMBRO	6	432,00
03006457-7	DANILO DA COSTA GUIMARAES	COORDENADOR	3	390,00
03006457-7	DANILO DA COSTA GUIMARAES	MEMBRO	9	648,00
03006349-X	DIEGO FERREIRA VASCONCELOS	COORDENADOR	4	520,00
03006349-X	DIEGO FERREIRA VASCONCELOS	MEMBRO	4	288,00
03006526-3	EVANDRO SIEBRA DA SILVA	MEMBRO	8	576,00
03006526-3	EVANDRO SIEBRA DA SILVA	COORDENADOR	7	910,00
00000698-7	FRANCISCA FREITAS DA COSTA	COORDENADOR	6	780,00
00000698-7	FRANCISCA FREITAS DA COSTA	MEMBRO	5	360,00
03006351-1	FRANCISCO CLEBER XAVIER DE FREITAS	MEMBRO	4	288,00
03007202-2	FRANCISCO IRTON ALVES BARBOSA SERAFIM	COORDENADOR	6	780,00
03007202-2	FRANCISCO IRTON ALVES BARBOSA SERAFIM	MEMBRO	2	144,00
03007286-3	FRANCISCO YAGO VIEIRA ARRAIS	COORDENADOR	1	130,00
03007286-3	FRANCISCO YAGO VIEIRA ARRAIS	MEMBRO	2	144,00
00000062-1	GERALDO MILITAO DA SILVA	COORDENADOR	2	260,00
00000062-1	GERALDO MILITAO DA SILVA	MEMBRO	2	144,00
03007205-7	IGOR FREIRE MARTINS	COORDENADOR	2	260,00
03007205-7	IGOR FREIRE MARTINS	MEMBRO	1	72,00
03006437-2	ITALO GUEDES SIMPLICIO DE AMORIM	MEMBRO	7	504,00
03006437-2	ITALO GUEDES SIMPLICIO DE AMORIM	COORDENADOR	2	260,00
03006420-8	IVINA ROMÉLIA ALVES DOS ANJOS	COORDENADOR	11	1.430,00
03006420-8	IVINA ROMÉLIA ALVES DOS ANJOS	MEMBRO	3	216,00
30001834-	JOAO MARCELO BLEASBY	COORDENADOR	8	1.040,00
30001834-	JOAO MARCELO BLEASBY	MEMBRO	1	72,00
03006430-5	JOAO PAULO ARAUJO DA PONTE	COORDENADOR	7	910,00
03006430-5	JOAO PAULO ARAUJO DA PONTE	MEMBRO	6	432,00
03006448-8	JORGE HENRIQUE LOPES DE FREITAS	COORDENADOR	8	1.040,00
03006448-8	JORGE HENRIQUE LOPES DE FREITAS	MEMBRO	4	288,00
03006507-7	JOSE EDIVO PEIXOTO FILHO	COORDENADOR	14	1.820,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
03006458-5	JOSE GERARDO GOMES SIQUEIRA	MEMBRO	1	72,00
00002814-7	JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO	COORDENADOR	1	130,00
00002955-5	JULIANA LIMA DA SILVA	MEMBRO	1	72,00
00002955-5	JULIANA LIMA DA SILVA	COORDENADOR	1	130,00
30001850-	KALLINE MAGDA CAVALCANTE ANDRADE DE HOLANDA	COORDENADOR	5	650,00
30001850-	KALLINE MAGDA CAVALCANTE ANDRADE DE HOLANDA	MEMBRO	3	216,00
03006428-3	KASSIA REGINA DE ARAUJO ALVES	MEMBRO	1	72,00
03006428-3	KASSIA REGINA DE ARAUJO ALVES	COORDENADOR	1	130,00
03006204-3	LEIDIANE DE ARAUJO LOPES DE OLIVEIRA	COORDENADOR	15	2.139,00
03006468-2	LUCAS ROCHA AGUIAR	COORDENADOR	7	910,00
03006468-2	LUCAS ROCHA AGUIAR	MEMBRO	8	576,00
03006494-1	LUCAS TAVARES LEANDRO	COORDENADOR	10	1.300,00
03006494-1	LUCAS TAVARES LEANDRO	MEMBRO	5	360,00
00003511-3	MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	COORDENADOR	1	130,00
03006247-7	MARCIA FERREIRA DOS SANTOS	COORDENADOR	12	1.560,00
03006464-X	MARCOS ANDRE MARQUES PIMENTEL	MEMBRO	9	648,00
03006464-X	MARCOS ANDRE MARQUES PIMENTEL	COORDENADOR	2	260,00
00001547-7	MARGARIDA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	COORDENADOR	3	390,00
00001547-7	MARGARIDA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	MEMBRO	5	360,00
00001552-7	MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	MEMBRO	2	144,00
00001552-7	MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	COORDENADOR	4	520,00
03006257-4	MARIA CECILIA DOS SANTOS	COORDENADOR	1	130,00
03006257-4	MARIA CECILIA DOS SANTOS	MEMBRO	3	216,00
03006285-X	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MORAIS	COORDENADOR	5	650,00
03006285-X	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MORAIS	MEMBRO	6	432,00
00000279-X	MARIA LUCIA DA SILVA AHMED	MEMBRO	4	288,00
00000279-X	MARIA LUCIA DA SILVA AHMED	COORDENADOR	2	260,00
03006311-2	NALBER JOSE DA SILVA ALVES	MEMBRO	2	144,00
03006311-2	NALBER JOSE DA SILVA ALVES	COORDENADOR	1	130,00
00003514-5	NATALIA KELLY VIANA FREITAS	MEMBRO	2	144,00
00003514-5	NATALIA KELLY VIANA FREITAS	COORDENADOR	5	650,00
00002909-2	NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	COORDENADOR	2	260,00
03006479-8	NIXON ALCANTARA	MEMBRO	11	792,00
03006236-1	PABLO DEMETRIOS GOMES	COORDENADOR	5	650,00
03006236-1	PABLO DEMETRIOS GOMES	MEMBRO	3	216,00
03007190-5	RAFAEL MARTINS DE SOUSA	COORDENADOR	6	780,00
03007190-5	RAFAEL MARTINS DE SOUSA	MEMBRO	3	216,00
00000824-4	RAIMUNDA CLEIDE SOUSA CORREIA	COORDENADOR	4	520,00
00000824-4	RAIMUNDA CLEIDE SOUSA CORREIA	MEMBRO	5	360,00
03006221-3	ROMILDO DANTAS RODRIGUES	MEMBRO	5	360,00
03000192-3	SAMANTHA KELLY DE OLIVEIRA BRITO	MEMBRO	4	288,00
03006191-8	SAMIA CUNHA ALVES	MEMBRO	7	504,00
03006191-8	SAMIA CUNHA ALVES	COORDENADOR	5	650,00
03006268-X	VIRGILIO PEIXOTO TÁVORA	MEMBRO	2	144,00
03006268-X	VIRGILIO PEIXOTO TÁVORA	COORDENADOR	3	390,00
TOTAL				R\$ 44.836,00



Responsável

TOTAL GERAL	R\$ 577.549,00
--------------------	-----------------------

*** * *** *

PORTEIRA N°982/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria N° 642/2023, de 21 de março de 2023, que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973 e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.008417/2024-79, RESOLVE AUTORIZAR, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao (a) servidor (a) **HENRIQUE CORREIA LIMA FORTE FERNANDES**, matrícula 30063716, ocupante do cargo de AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, no valor total de R\$ 1.500 (Mil e Quinhentos Reais) fazer face as despesas de pronto atendimento deste órgão. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 08 de abril de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTEIRA N°1010/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria N° 642/2023, de 21 de março de 2023, que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973 e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.002730/2024-01, RESOLVE AUTORIZAR, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao (a) servidor (a) **JOSÉ EDIVO PEIXOTO FILHO**, matrícula 30065077, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, no valor total de R\$ 3.000 (Três Mil Reais) fazer face as despesas de pronto atendimento deste órgão. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 10 de abril de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

DESPACHO

Aprovo o Relatório da Comissão Processante, referente ao Processo Administrativo Disciplinar, protocolado sob o NUP 08012.001518/2022-57, acolhendo os fundamentos nele expostos, devendo os autos serem enviados à Superintendência de Obras Públicas – SOP, nos termos do Artigo 202, da Lei nº 9.826/74, para que seja avaliada pela autoridade competente a aplicação da penalidade de DEMISSÃO ao servidor ANTONIO CESAR MASCARENHAS DE MELO, prevista por descumprimento ao art. 191, incisos I e II; os art. 193, incisos IV e X, e art. 199, incisos I e IX da Lei nº 9.826/74 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará. Publique-se, com efeito de notificação aos patronos: Ricardo Lima Borges – OAB/CE nº 33545, Francisco Ribeiro de Sousa Junior – OAB/CE nº 6518 e Felipe Haresson Bastista Ferreira – OAB/CE nº 38752. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 09 de abril de 2024.

MicheI Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

*** * *** *

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 01/2024**

PROCESSO N°: 08012.002561 / 2024-00. NUCON/DETRAN/CE. OBJETO: **contratação emergencial por até 06 (seis) meses, nos seguintes termos:** visando assegurar o SERVIÇO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO DETRAN, CARACTERIZADA PELA URGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE SITUAÇÃO QUE PODE COMPROMETER A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS E A SEGURANÇA DE PESSOAS. JUSTIFICATIVA: Com base na análise da atual situação do posto do Detran de Maranguape, torna-se evidente a necessidade urgente de intervenções para aprimorar tanto a qualidade do ambiente de trabalho dos servidores quanto a qualidade do atendimento prestado aos usuários. O relatório de vistoria apontou itens classificados em vermelho, os quais apresentam riscos significativos à segurança de usuários, servidores e veículos. Essas situações críticas exigem atenção prioritária para evitar potenciais incidentes. VALOR GLOBAL: R\$ 92.573,21 (noventa e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08200003.26.122.421.20137.15.339039.1.7531200070.1 (REDUZIDA 24072) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATADA: **KAPPA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.892.091/0001-73. DISPENSA: declarada por MYLENA PAOLA CALVALCANTI DA SILVA - Diretora Administrativo Financeira – DETRAN/CE. RATIFICAÇÃO: ratificada por MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente do DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº80/2024

CEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CESSIONÁRIO: **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO RUSSAS/CE – DEMUTRAN**. OBJETO: Termo de **cessão de uso gratuito**, por parte do Cedente ao Cessionário dos seguintes equipamentos: 1. 01 (UMA) MALETA Nº 43/47, COM Nº DE PATRIMÔNIO 38306; 2. 01 (UM) ETILOMETRO Nº DE SÉRIE 092203 COM BATERIA; 3. 01 (UMA) IMPRESSORA Nº 095.3583.904, COM FITA DE TINTA E BOBINAS DE PAPEL; 4. 01 (UM) CABO DE COMUNICAÇÃO PARA IMPRESSORA; 5. 01 (UM) CARREGADOR DE BATERIA PARA IMPRESSORA; 6. 01 (UM) CARREGADOR DE BATERIA, 9 VOLTS, COM CABO ADAPTADOR DE 110/220 VOLTS; 7. 01 (UM) CABO ADAPTADOR, 12 VOLTS, PARA CARREGADOR DE ACENDEDOR; 8. 01 (UMA) BOBINA DE PAPEL RESERVA; 9. 01 (UMA) BATERIA RECARGÁVEL RESERVA; 10.02 (DUAS) FITAS DE TINTAS PARA IMPRESSORA RESERVA; 11. 01 (UM) CERTIFICADO DO INMETRO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: processo de nº 01032668/2023 bem como no artigo 116 da Lei Federal de nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 4 (quatro) anos a partir da data de sua publicação, vigorará até dia 31/12/2026. FORO: Fortaleza DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 03 de abril de 2024. SIGNATARIO: MICHEL MOURÃO MATOS- SUPERINTENDENTE DO DETRAN/CE. FRANCISCO GILVAN GONÇALVES DA SILVA- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO RUSSAS/CE – DEMUTRAN. DETRAN/CE , em Fortaleza-CE , 03 de abril de 2024.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

**ATA DA 134ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ Nº73.759.185/0001-96 - NIRE: 23300019431**

1. DATA, HORA E LOCAL – Iniciada no dia 22 de dezembro de 2023, às 15 (quinze) horas, e encerrada no dia 24 de janeiro de 2024, às 15 (quinze) horas, Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Gás do Ceará - CEGAS, localizada na Av. Washington Soares, nº 6475, bairro José de Alencar, cidade de Fortaleza, estado do Ceará, CEP 60830-005, realizada de forma digital, nos termos do artigo 121, parágrafo único e do artigo 124, § 2º-A, ambos da Lei nº 6.404/76, em conformidade com a Instrução Normativa DREI nº 81 de 10/06/2020. 2. QUÓRUM 2.1 Presente a totalidade dos acionistas, conforme se verifica nas assinaturas constantes na Lista de Presença de Acionistas, sendo: Estado do Ceará, representado por seu procurador, Sr. Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros; Norgás S.A., representada por sua procuradora, Sra. Gabriella de Souza Costa e; Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda., representada por seu procurador, Sr. Pedro Mourão Carneiro de Mendonça Ribeiro. 3. COMPOSIÇÃO DA MESA - Presidente - Sr. Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros; Secretária - Sra. Gabriella de Souza Costa. 4. AVISO DE CONVOCAÇÃO – Dispensada formalidade da publicação dos anúncios de que dispõe o artigo 124, da Lei nº 6.404/76, ante o disposto do § 4º do mesmo artigo, em vista da presença da totalidade dos acionistas. 5. ORDEM DO DIA 5.1. Deliberar, com base no inciso I do artigo 7º do Estatuto Social da CEGÁS, sobre a alteração do Estatuto Social da CEGÁS, bem como sua consolidação; 5.2. Deliberar, com base no inciso X do Art. 7º do Estatuto Social da Companhia, sobre o pedido de autorização para crédito e pagamento de Juros sobre o Capital Próprio no exercício de 2024; 5.3 Deliberar, com base no inciso VIII do Art. 7º do Estatuto Social da Companhia, sobre a proposta de reajuste da remuneração da Diretoria Executiva da CEGÁS, a partir de 1º de janeiro de 2024; 5.4 Deliberar, com base no inciso XIV do Art. 7º do Estatuto Social da Companhia, sobre a revisão nº 2 da Política de Distribuição de Dividendos, bem como sua consolidação. 6. SUSPENSÃO DOS TRABALHOS – A assembleia foi iniciada no dia 22 de dezembro de 2023, às 15 (quinze) horas, e foi suspensa por solicitação do acionista Estado do Ceará. Tendo sido retomando os trabalhos, com a mesma Ordem do Dia, às 14 (catorze) horas, do dia 24 de janeiro de 2024. 7. DELIBERAÇÕES - As matérias constantes da Ordem do Dia foram postas em discussão e votação, não havendo impedimentos para votarem, os acionistas presentes decidiram: 7.1 Aprovar, por unanimidade, com base no inciso I do artigo 7º do Estatuto Social da CEGÁS, no Parecer Jurídico emitido pela Gerência Jurídica em 30/11/2023, as seguintes alterações no Estatuto Social da CEGÁS: 7.1.1 Alteração na redação do “caput” do artigo 4º do Estatuto Social, em decorrência do aumento de capital Social da CEGÁS, mediante a incorporação da Reserva de Incentivos Fiscais referente ao Reinvestimento do exercício de 2021, o qual refletirá no boletim de integralização do capital social, aprovado na 288ª reunião Conselho de Administração, que passa a vigor com a seguinte redação: Art. 4º O Capital Social subscrito e integralizado é de R\$ 187.995.836,24 (cento e oitenta e sete milhões novecentos e noventa e cinco mil oitocentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos), divididos em 39.400.000 (trinta e nove milhões e quatrocentas mil) ações, sendo 13.133.334 (treze milhões cento e trinta e três mil trezentas e trinta e quatro) ações ordinárias e R\$ 26.266.666 (vinte e seis milhões duzentas e sessenta e seis mil seiscentas e sessenta e seis) ações preferenciais, todas de classe única, nominativas, sem valor nominal e inconvencíveis de uma espécie em outra. 7.1.2 Consolidação do Estatuto Social em decorrência da alteração da redação do caput do seu artigo 4º. 7.2 Autorizar, por unanimidade, com base no inciso X do art. 7º do Estatuto Social da CEGÁS, bem como no Parecer emitido pela Gerência Jurídica, em 04/12/2023, na manifestação favorável do Conselho de Administração da CEGÁS, registrada na sua 288ª reunião realizada em 13/12/2023, e no Parecer do Conselho Fiscal da Companhia emitido em 13/12/2023, o crédito e pagamento de Juros sobre o Capital Próprio no exercício de 2024, calculados com base na TJLP de 2024 sobre o Patrimônio Líquido, nos termos da legislação vigente, a serem provisionados mensalmente e pagos conforme segue: (i) a 1ª e a 2ª parcelas, referentes aos meses de janeiro e fevereiro, serão creditadas e pagas em 29 de fevereiro de 2024; (ii) as demais parcelas, referentes ao período de março a dezembro, serão provisionadas mensalmente e pagas no último dia útil de cada mês do ano de 2024. 7.2.1 O valor anual previsto dos Juros sobre o Capital Próprio será pago aos acionistas na proporção de suas participações no capital social, conforme demonstrado na planilha a seguir:

Acionista	Participação	Valor Bruto	Vr.IR Fonte (15%)	Vr. Líquido
Estado do Ceará	29,06%	4.278.842,23	-	4.278.842,23
Norgás	29,44%	4.334.794,06	650.219,11	3.684.574,95
Mitsui Gás e Energia do Brasil	41,50%	6.110.528,31	916.579,25	5.193.949,06
Total	100,00%	14.724.164,60	1.566.798,36	13.157.366,24

7.3. Com relação ao item 5.3 da Ordem do Dia, referente à proposta de reajuste da remuneração da Diretoria Executiva da CEGÁS encaminhada pela 288ª reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 13 de dezembro de 2023, o acionista Estado do Ceará se manifestou pela não aprovação da matéria, enquanto os acionistas Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda. e Norgás S.A. em nada se opuseram em relação à sua aprovação. Considerando o quórum de aprovação da matéria pelo voto afirmativo de acionistas que representem, no mínimo, 4/5 do capital social da CEGÁS, conforme §2º do art. 8º do Estatuto Social da CEGÁS, o item não atingiu o quórum para sua aprovação. 7.4 Aprovar, com base no inciso XIV do Art. 7º do Estatuto Social da Companhia, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Gerência Jurídica em 30 de outubro de 2023 e na manifestação favorável do Conselho de Administração da CEGÁS, registrada na sua 286ª reunião realizada em 24/11/2023, a Revisão nº 2 da Política de Distribuição de Dividendos da CEGÁS e sua consolidação,



em decorrência das alterações efetuadas: (i) inclusão no item 6.2.1 do subitem “c) prioridade no reembolso do capital, sem prêmio em caso de dissolução da Sociedade”, para adequação da Política ao Estatuto Social da CEGAS; (ii) adequação do formato ao padrão de documentos internos da Companhia. 8. ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, a presente ata foi lavrada na forma de sumário, conforme faculta o § 1º do art. 130 da Lei Federal nº 6.404/76, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes: Sr. Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros, Presidente, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, como Representante do acionista Estado do Ceará; Sra. Gabriella de Souza Costa, Secretária, Advogada (OAB/SP 469.443), Procuradora do acionista Norgás S.A.; Sr. Pedro Mourão Carneiro de Mendonça Ribeiro, Advogado (OAB/RJ 163.294), como Procurador do acionista Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda. Fortaleza, 24 de janeiro de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros

PRESIDENTE, SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Representante do Estado do Ceará

Gabriella de Souza Costa

SECRETÁRIA, ADVOGADA (OAB/SP 469.443)

PROCURADORA DA NORGÁS S.A.

Pedro Mourão Carneiro de Mendonça Ribeiro

ADVOGADO (OAB/RJ 163.294)

PROCURADOR DA MITSUI GÁS E ENERGIA DO BRASIL LTDA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 013/CEGÁS/2024

Nº DO EXTRATO 2846516

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS CONTRATADA: DSG CERTIFICAÇÕES LTDA. OBJETO: Serviços de manutenção e recertificação para o Sistema de Gestão Integrada – SGI nas normas (ISO 9001:2015, ISO 14001:2005 e ISO 45001:2018) na CEGÁS de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e os preceitos do direito privado e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONTRATANTE FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua celebração, observando o disposto nos arts. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016. VALOR GLOBAL: R\$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais) pagos em na primeira quinta-feira após 15 (quinze) dias, do recebimento da fatura no protocolo da CONTRATANTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios oriundos da CONTRATANTE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 11 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antônio Cedraz Nery (CEGAS) e Djalma Santos Galize (DSG).

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 233 / ANO XV/ SÉRIE 3 , pag. 63 e 64, do dia 13 de dezembro de 2023, que publicou o EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO)TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 085/CEGÁS/2022 - RS2 CONSULTORIA LTDA. Onde se lê: DATA DE ASSINATURA 11 DE DEZEMBRO DE 2023 Leia-se: DATA DE ASSINATURA 06 DE DEZEMBRO DE 2023. Fortaleza-Ce., 10 de abril de 2024.

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA Nº060/2024-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº. 30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, e Instrução Normativa 05/2023 da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 09 de abril de 2024.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº060/2024-DPR, DE 09 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	PERC.	TOTAL		
José Ricardo Ribeiro de Abreu	Assistente Condutor	10078	V	14.04.2024 a 28.04.2024	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	14,5	123,87	20%	2.155,34	412,73	2.568,07
Ismael Giffony dos Santos	Assistente Condutor	10072	V	14.04.2024 a 28.04.2024	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	14,5	123,87	20%	2.155,34	412,73	2.568,07
Francisco Wellington da Silva	Assistente Condutor	10277	V	14.04.2024 a 28.04.2024	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	14,5	123,87	20%	2.155,34	412,73	2.568,07

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 23/METROFOR/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR CONTRATADA: AMARAL PAES DE ANDRADE & FIGUERÉDO ADVOGADOS – AEPA. OBJETO: Contratação da prestação dos serviços técnicos especializados de defesa na causa judicial de nº 0920319-31.2014.8.06.00001, em trâmite na Justiça Comum do Estado do Ceará, em todos os graus de jurisdição, conforme especificado no Termo de Referência na proposta da Contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30, inciso II, alínea “e”, §º da lei Federal nº 13.303/16. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) meses. VALOR GLOBAL: Percentual máximo de 10% (dez por cento) sobre a redução ou anulação do valor atualizado da dívida apurada no laudo pericial de engenharia de custos realizado no âmbito do processo judicial nº 0920319-31.2014.8.06.00001. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro Estadual, com a Funcional Programática registrada sob o nº 08100004.26.783.313.20287.03.339045.500.00.0, Produto nº 044107. DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2024 SIGNATÁRIOS: PLINIO POMPEU DE SABOYA MAGALHÃES NETO e FRANCISCO EDILSON PONTE ARAGÃO pela METROFOR e EDINALDO PAULO TENORIO VERISSIMO DO AMARAL pela Empresa AMARAL PAES DE ANDRADE & FIGUERÉDO ADVOGADOS – AEPA.

Luis Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

PORTARIA Nº24/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEMA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do §3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 03 de maio de 1995, CONCEDER VALES TRANSPORTES aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 05 de abril de 2024.

Gustavo de Alencar e Vicentino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº24/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO	MATRÍCULA	MÊS	QUANTIDADE
Willyanne Ferreira Rocha	Assessor Técnico	3000092-7	Maio/2024	44
Maik dos Santos Barbosa	Coordenador	3000047-1	Maio/2024	44

Registre-se e publique-se.

*** * ***

PORTARIA SEMA Nº24/2024 - A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do art. 93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85, inciso XXIV da Lei Estadual nº 15.773, do dia 10 de março de 2015, alterada pela Lei Estadual nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023 que cria a Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima, e ainda o Decreto Estadual nº 33.170, de 29 de julho de 2019, que altera sua estrutura organizacional e Decreto Estadual nº 33.406, de 18 de dezembro de 2019, que aprova o regulamento da SEMA, CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Federal nº 9.637/1998, notadamente o determinado pelo caput do seu Art. 8º, RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora KARYNA LEAL RAMOS, Assessora Especial, Matrícula nº 30000390, para atuar como GESTORA do Contrato de Gestão nº 01/2024, firmado entre a Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA e o Instituto Agropolos do Ceará, cujo objeto é o apoio à SEMA, na execução do Programa Agente Jovem Ambiental – AJA e no Programa Auxílio Catador, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses. Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá: I – acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido Contrato de Gestão; II – observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência; III – observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos; IV – comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação. Art. 3º Estabelecer ainda, que a Gestora ora designada apresentará à SEMA, relatório trimestral sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter: I – descrição circunstanciada da execução do contrato; II – eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; III – as ocorrências que julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; IV – a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções. Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza/CE, 10 de abril de 2024.

Vilma Maria Freire do Anjos

SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se e publique-se.

*** * ***

PORTARIA Nº25/2024 - A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do art. 93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85, inciso XXIV da Lei Estadual nº 15.773, do dia 10 de março de 2015, alterada pela Lei Estadual nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023 que cria a Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima, e ainda o Decreto Estadual nº 33.170, de 29 de julho de 2019, que altera sua estrutura organizacional e Decreto Estadual nº 33.406, de 18 de dezembro de 2019, que aprova o regulamento da SEMA, CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Estadual nº 12.781/1997, notadamente o determinado pelo caput do seu Art. 10, RESOLVE: Art. 1º Instituir Comissão de Orientação, Acompanhamento e Avaliação (CAA), na qualidade de instância de assessoramento técnico aos processos de orientação, acompanhamento e avaliação do Contrato de Gestão firmado entre a Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA e o Instituto Agropolos do Ceará, para execução do Contrato de Gestão nº 001/2024. Art. 2º A CAA será composta pelos REPRESENTANTES retomencionados: I - Gustavo de Alencar e Vicentino, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna - Matrícula: 30000455; II - Ulisses José de Lavor Rolim, Coordenador da COEAS - Matrícula: 3000082X; III - Maik dos Santos Barbosa, Coordenador da COAFI - Matrícula: 30000471; IV - José Welington Ribeiro da Silva, Coordenador da CODES - Matrícula: 30000838. Art. 3º Compete à CAA: I – orientar às ações, projetos e outros instrumentos considerados prioritários para a concretização objeto do Contrato de Gestão; II – acompanhar e avaliar o desempenho da instituição à luz do estabelecido no Contrato de Gestão; e III - recomendar ajustes e ações corretivas decorrentes do acompanhamento e avaliação do desempenho do Instituto Agropolos do Ceará. Art. 4º As reuniões da CAA ocorrerão ao menos uma vez por semestre, com o objetivo de monitorar a evolução e o desempenho dos objetivos, indicadores e metas, bem como apreciar outras matérias específicas de seu âmbito de atuação, a fim de propor medidas adicionais ou corretivas, se necessárias. § 1º As reuniões poderão ser realizadas por videoconferência ou por outros meios telemáticos. § 2º A CAA poderá convidar colaboradores para assessorar no desempenho das atividades. § 3º As deliberações da CAA serão tomadas por maioria simples. § 4º A CAA poderá convocar outros servidores e/ou colaboradores para assessorar no desempenho das atividades. Art. 5º A participação no CAA será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada. Art. 6º A CAA deverá concluir seus trabalhos até o fim da vigência do Contrato de Gestão com o Instituto Agropolos do Ceará. Art. 7º Serão elaborados relatórios de monitoramento uma vez por semestre e um relatório de avaliação conclusiva por ocasião do final do Contrato, que serão encaminhados à Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima e ao Instituto Agropolos do Ceará. Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 10 de abril de 2024.

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se e publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº11/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE; III - ENDEREÇO: Rua Jaime Benévolo, nº. 1400 – Bairro de Fátima, Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: EMPRESA DE MEIO AMBIENTE DO BRASIL LTDA – EMAB; V - ENDEREÇO: , Quadra 107, Bloco b, Nº 51, SALA 105, Asa Norte, CEP: 70.743-520, Brasília - DF; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no artigo 40, XI e artigo 55, III, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações c/c os artigos 2º, § 1º e 3º, § 1º da Lei nº 10.192/2001, bem como na cláusula quinta do contrato nº 11/2022, e disposições constantes no processo nº 00000187/2024; VII- FORO: ; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o **reajuste do valor do contrato nº11/2022**, no percentual de 4,683540% (alíquota) calculado pelo Índice Nacional do Preço ao Consumidor Amplio – IPCA (fls. 49/52), conforme previsão contratual; IX - VALOR GLOBAL: Em vista da aplicação do percentual disposto no item 2.1 (cláusula segunda - do objeto), o valor unitário dos cadastros executados a partir de janeiro de 2024 passa a ser: a) No grupo 01, item 1 – Macrorregião do Cariri, o valor unitário passa de R\$ 129,20 (cento e vinte e nove reais e vinte centavos) para R\$ 135,25 (cento e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos). b) No grupo 01, item 2 – Centro Sul e Vale do Jaguaribe, o valor unitário passa de 121,79 (cento e vinte e um reais e setenta e nove centavos) para R\$ 127,49 (cento e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos). (fls. 49/52, 119 e 130/131). Em razão do reajuste de preços o valor a ser acrescido ao contrato relativo ao número de cadastros executados a partir de janeiro de 2024, corresponde ao montante estimado de R\$ 38.337,40 (trinta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) (fls. 119, 130/131). Diante disto, após o reajuste, o valor global do contrato passa de R\$ 3.021.398,62 (três milhões, vinte e um mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 3.059.736,02 (três milhões, cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e dois centavos) (fls. 119, 130/131, 136); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere o presente Termo de Aditivo; XII - DATA: 05 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR - Superintendente da Semace - Contratante e CLEIDIANE FERNANDES DIAS Representante Legal da EMAB - Contratada.

Antonio Geovânia Saraiva Taveira
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº18/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE; III - ENDEREÇO: Rua Jaime Benévolo, nº. 1400 – Bairro de Fátima, Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: EMPRESA DE MEIO AMBIENTE DO BRASIL LTDA – EMAB; V - ENDEREÇO: Quadra 107, Bloco b, Nº 51, SALA 105, Asa Norte, CEP: 70.743-520, Brasília - DF; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 40, XI e artigo 55, III, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações c/c os artigos 2º, § 1º e 3º, § 1º da Lei nº 10.192/2001, bem como na cláusula quinta do contrato nº 18/2022, e disposições constantes no processo nº 00000195/2024; VII- FORO: ; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o **reajuste do valor do contrato nº18/2022**, no percentual de 4,683540% (alíquota) calculado pelo Índice Nacional do Preço ao Consumidor Amplio – IPCA (fls. 60/61), conforme previsão contratual; IX - VALOR



GLOBAL: Em vista da aplicação do percentual disposto no item 2.1 (cláusula terceira - do valor), o valor unitário dos cadastros executados a partir de janeiro de 2024, no grupo 02, itens 3 e 4 – Macrorregiões da Grande Fortaleza, Maciço de Baturité, Litoral Oeste/Vale do Curu, Litoral Norte e Ibiapaba, passa de R\$ 136,61 (cento e trinta e seis reais e sessenta e um centavos) para 143,01 (cento e quarenta e três reais e um centavo) (fls. 60/61, 138 e 152/154). Em razão do reajuste de preços o valor a ser acrescido ao contrato relativo ao número de cadastros executados a partir de janeiro de 2024, corresponde ao montante estimado de R\$ 160.364,80 (cento e sessenta mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). (fls. 138, 152/154). Diante disto, após o reajuste, o valor global do contrato passa de R\$ 6.289.757,37 (seis milhões, duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos) para R\$ 6.450.122,17 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta mil, cento e vinte e dois reais e dezessete centavos). (fls.138, 152/154); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere o presente Termo de Aditivo; XII - DATA: ; XIII - SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR - Superintendente da Semace - Contratante e CLEIDIANE FERNANDES DIAS - Representante Legal da EMAB - Contratada.

Antonio Geovânia Saraiva Taveira
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº11/2023

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023. II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE. III – ENDEREÇO: Rua Jaime Benévolo, nº. 1400 – Bairro de Fátima, Fortaleza-CE. IV - CONTRATADA: **PH SEGURANÇA LTDA**. V - ENDEREÇO: Av. Dom Manuel, nº 655, bairro Centro, Fortaleza/CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. VII - OBJETO: Constituem objeto do presente termo de aditivo: **A prorrogação**, por mais 12 (doze) meses, **do prazo** de vigência deste contrato, ficando renovados os créditos orçamentários e financeiros inerentes à sua execução; A redução do valor mensal do contrato devido à cláusula no 6.3 do contrato original, nos termos da Lei nº 12.506/2011. VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 743.910,12 (setecentos e quarenta e três mil, novecentos e dez reais e doze centavos). IX - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditivo terá início a partir do dia 11 de abril de 2024, com vigência até o dia 10 de abril de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, nos termos da Lei nº 8.666/93. X – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere o presente Termo de Aditivo. XI - DATA: 10 de abril de 2024. XII - SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE – CONTRATANTE e JOÃO PINHEIRO JÚNIOR - PH SEGURANÇA LTDA. - CONTRATADA.

Antonio Geovânia Saraiva Taveira
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 01/2024

VALOR POR FONTE: FONTE 70 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS: R\$ 11.880,00; PROCESSO Nº: 57022.001133 / /2023-67 SEMACE OBJETO: Trata-se da **contratação direta por inexigibilidade de licitação**, da empresa **SINDIÔNIBUS** – Sindicato das empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Ceará, para fornecimento de vale-transporte eletrônico (VTE) urbano de Fortaleza pelo período de 12 meses JUSTIFICATIVA: A referida contratação é baseada na necessidade dos servidores desta autarquia receberem seus vales-transporte, para a devida locomoção casa-trabalho-casa, em conformidade com a Lei 11.601 de 08/09/1989, combinado com o Decreto Estadual nº 23.673, de 03/05/1995. VALOR GLOBAL: R\$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação: 11751, Funcional: 57200001.18.122.421.20221.03.339039.1.7531200070.1, Pré-reserva: 1303697000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso I, c/c Artigo 72, VIII e §único da Lei 14.133/2021. CONTRATADA: **SINDIÔNIBUS – SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR, Superintendente da Semace RATIFICAÇÃO: CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR, Superintendente da Semace.

Antonio Geovânia Saraiva Taveira
COORDENADORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (RECONHECIMENTO DE DÍVIDA).

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (RECONHECIMENTO DE DÍVIDA) FIRMADO PELA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, Autarquia estadual, criada pela Lei nº 11.411/1987, alterada pela Lei Complementar nº 231/2021, com sede na Rua Jaime Benévolo, nº. 1.400, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.822.269/0001-70, neste ato representada por seu Superintendente, o Sr. CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2002027001846, órgão expedidor SSP/CE, e do CPF nº 003.769.403-01, com endereço profissional na Rua Jaime Benévolo, n.º 1400 – Bairro de Fátima, Fortaleza - CE, vem pelo presente instrumento, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição Federal, art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, Resolução Cogerf nº 12/2023, bem como termos e razões discriminadas no processo administrativo 03557340/2022, reconhecer expressamente e, no mesmo ato, autorizar o empenho da Despesa de Exercício Anterior, no montante de R\$ 10.038,13 (dez mil, trinta e oito reais e treze centavos) (fl. 163/167), relativo à Concessão de Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), requerido pelo servidor LEONARDO ALMEIDA BORRALHO, referente ao período de abril a dezembro de 2022.

Para tanto, informa-se a disponibilidade orçamentária para o pagamento da despesa em questão, através da dotação orçamentária: 7878; Funcional: 57200001001.18.122.421.20461.03.319092.1.5.00.00 (Unidade Orçamentária: 490101 – SEMACE, Fonte de Recursos: 500 – Recursos não Vinculados de impostos; Projeto/Atividade: 20461 – Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Complementar) – SEMACE; Despesa: 319092 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES), no valor acima referido, e se compromete a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluirem os procedimentos administrativos para tanto.

Fortaleza/CE, 12 de abril de 2024.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DAS MULHERES

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 005/2024

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DAS MULHERES CONTRATADA: **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**. OBJETO: A contratação para Taxa por Transação (Transaction Fee) visando futuras e eventuais contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, translado, seguro de saúde e de bagagem), nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO., FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº: 35.323, de 24/02/2023 FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do CONTRATO. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 200.000,00 duzentos mil reais pagos em até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 62100001.04.122.421.20229.03.339033.01.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2024 SIGNATÁRIOS: Maria Glória Matos Batista - Secretaria das Mulheres e Hugo Henrique Aurélio de Lima - Webtrip Agência de Viagens e Turismo Eireli.

Manuela de Mesquita Guimarães
COORDENADORA JURÍDICA